

Paraíba , 23 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | N° 3600

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Apresentação de Um Show Artístico da Banda RAFAEL DONO, no dia 28 de abril de 2024, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política, do Município de Areia de Baraúnas — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 20.000,00.

Areia de Baraunas - PB, 02 de Abril de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador: AB1DD63C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda RAFAEL DONO, no dia 28 de abril de 2024, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política, do Município de Areia de Baraúnas – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024.

DOTAÇÃO: 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.813.1005.2031 PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS 13.122.2001.2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até 04/06/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT N° 00053/2024 - 05.04.24 - RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 20.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 05 de abril de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:31C36BC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: Apresentação de Um Show Artístico do Cantor THIAGO FREITAS, no dia 29 de abril de 2024, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política, do Município de Areia de Baraúnas – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R\$ 120.000,00.

Areia de Baraunas - PB, 02 de Abril de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:**C9732534

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico do Cantor THIAGO FREITAS, no dia 29 de abril de 2024, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política, do Município de Areia de Baraúnas – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024.

DOTAÇÃO: 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.813.1005.2031 PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS 13.122.2001.2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até 04/06/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00054/2024 - 05.04.24 - F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R\$ 120.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 05 de abril de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:0888FFA1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ADUELAS DE CONCRETO COM 2,00 X 2,00 X 1,00 METROS PAREDE E ESPESSURA DE 15CM SEM FUNDO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 09 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 035/2023/23; Decreto Municipal nº 039/2023/23; Decreto Municipal nº 058/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 3113-8200.E-mail: (83)licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 22 de Abril de 2024

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:6BF4A22D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 443, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PLANO NACIONAL E ESTADUAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais

conferidas nos Incisos I e V do Artigo 13 constante na Lei Orgânica Municipal e, tendo — se por referência

legal, adicionalmente:

As diretrizes concernentes ao atendimento de adolescentes autores de atos infracionais, constantes na

Constituição Federal de 1988;

As diretrizes concernentes ao mencionado tema, constantes na Lei Federal no $8.069\,/\,1990$, que dispõe

sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

A Lei Federal no 12. 594 / 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE

);

A instituição do Plano de Atendimento Socioeducativo da Paraíba, válido para o período compreendido

entre 2015 e 2024:

A instituição da Lei Municipal no $859\ /\ 2017,$ que dispõe sobre a instituição do Sistema Único da Assistência

Social (SUAS); e,

A instituição do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, no ano de 2019, em anexo, que foi

construído com a participação de diversos setores do Governo Municipal e da sociedade civil.

DECRETA:

Art. 10 Fica aprovado o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que tem por função primordial

traçar as diretrizes e estratégias para a execução das medidas socioeducativas destinadas ao adolescente que pratique ato infracional neste Município.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Cabaceiras, 19 de abril de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F2877DD9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.167, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO

REALIZADO EM 17 / 12 / 2023, FACE Á NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA CARTA DE

CONVOCAÇÃO, NO PRAZO LEGAL EXIGIDO PARA TODOS OS CONVOCADOS E, DETERMINA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica

Municipal e, em consonância com a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e

Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com o Decreto no 432, de 9 / 02 / 2024, que dispõe sobre a

convocação de candidatos aprovados no Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023.

RESOLVE:

Art. 10 Desclassificar, nos termos do parágrafo 10 do art. 30 integrante do Decreto no 432, de 9 / 2 / 2024, a candidata FABIANA FERREIRA DE

SOUZA, aprovada em 10 lugar para o cargo de Auxiliar Administrativa do Magistério, face à expiração do prazo de entrega da documentação exigida (15

dias úteis - data limite: 11 / 04), constante na Carta de Convocação no 02 / 2024, recebida no dia 18 / 03 / 2024, conforme se comprova por meio do Aviso

de Recebimento expedido pela Agência dos Correios e Telégrafos, em anexo.

.

Art. 2º Autorizar, nos termos do parágrafo 2º do art. 3º integrante do Decreto no 432, de 9 / 2 / 2024, a convocação do(a) candidato aprovado em 2º

lugar para o mencionado cargo.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 18 de abril de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**33C1E18A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.168, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 17 / 12 / 2023, FACE A NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA CARTA DE CONVOCAÇÃO, DENTRO DO PRAZO LEGAL EXIGIDO PARA TODOS OS CONVOCADOS E, DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica

Municipal e, em consonância com a Lei Complementar nº 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e

Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com o Decreto no 432, de 9 / 02 / 2024, que dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023.

RESOLVE:

Art. 10 Desclassificar, nos termos do parágrafo 10 do art. 30 integrante do Decreto no 432, de 9 / 2 / 2024, o candidato JOÃO KLEODENIS DO

RÊGO GOMES, aprovado em 10 lugar para o cargo de Tratorista, face à expiração do prazo de entrega da documentação exigida (15 dias úteis - data

limite: 11 / 04), constante na Carta de Convocação no 20 / 2024, recebida no dia 18 / 03 / 2024, conforme se comprova por meio do Aviso de Recebimento

expedido pela Agência dos Correios e Telégrafos, em anexo.

Art. 2º Autorizar, nos termos do parágrafo 2º do art. 3º integrante do Decreto no 432, de 9 / 2 / 2024, a convocação do(a) candidato aprovado em 2º

lugar para o mencionado cargo.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 18 de abril de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**22975C96

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.169, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Servidor Público que menciona e

determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da

Lei no 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 10 Conceder Licença – Prêmio, atendendo reivindicação em anexo, referente ao 30 decênio, ao Servidor Público Municipal

EDNALDO LEITE DE LIMA, em exercício do cargo de Agente de Limpeza Urbana, pelo período de 06 (seis) meses, com seus efeitos a partir

do próximo dia 02 de maio.

Parágrafo único. Para efeito do "caput "deste artigo, o tempo de serviço do mencionado Servidor Público, compreende o espaço

temporal de 10 / 08 / 1993 a 31 / 01 / 1998, conforme se comprova por meio dos Recibos de Pagamentos pertinentes, acrescido adicionalmente

do tempo de serviço registrado, via Concurso Público, em $02 \ / \ 02 \ / \ 1998$.

Art. 20 Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento,

bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 18 de abril de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** A099D5CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1.170, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre renovação de concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, em

benefício de Servidora Pública Efetiva que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com a Seção VI da Lei no 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal e, considerando adicionalmente

o Requerimento solicitando a renovação da concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, devidamente formalizada por meio da Portaria no 1.074, de 10 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 10 Autorizar a renovação da concessão da Licença para Tratar de Interesse Particular, atendendo reivindicação em anexo, a Servidora Pública Municipal NATANE DAIANA SILVA SOUSA, admitida em 26 / 6 / 2015, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, sem direito ao recebimento de seu vencimento mensal, pelo período de 06 (seis) meses, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio a 02 de novembro de 2024.

Art. 20 Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como

em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**9AF84469

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1.171, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre designação para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente

relacionados à contratações de grupos musicais, para se apresentarem durante os grandes eventos festivos do Município.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem

como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 10 Designar o Servidor Pública Efetiva Municipal, THIAGO DE ANDRADE SANTOS, ocupante cargo de Coordenadoria de Mídia Eletrônica e Ouvidoria, para

responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios, concernente às contratações de grupos musicais, para se apresentarem durante os grandes

eventos festivos do Município, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando - se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual

ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.

Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, do Departamento de Cultura e da Assessoria

Jurídica deste Ente Público.

 $Art.4^{\circ}$ Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 19 de abril de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**2661F00E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS, TOTAL E PARCIAL, PARA SUPRIR DEMANDA DE PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 HORAS DO DIA 07 DE MAIO DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 09:01 HORAS DO DIA 07 DE MAIO **DE 2024**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: www.cabaceiras.pb.gov.br; cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp - Cabaceiras - PB, 22 de Abril de 2024 - TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** A414386A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 4X2(TOCO) ATRAVÉS DO CONVENIO TRANSFEREGOMBR Nº 944325/2023 QUE ENTRE SL CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MUNICIPIO DE CABACEIRAS - PB. Abertura da sessão pública: 11:00 HORAS DO DIA 07 DE MAIO DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 11:01 HORAS DO DIA 07 DE MAIO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp Cabaceiras - PB, 22 de Abril de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**6F636250

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2024

ATO EXTRATO DE CONTRATO – RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, através de seu Agente de Contratação, torna pública a todos os interessados que conforme publicado no Diário Oficial dos Município - FAMUP, do dia 12/04/2024, na página 3, onde se lê: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1013 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO EMPREENDEDOR, leia - se: 02.100 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO EMPREENDEDOR, 22 de abril de 2024 -

JOSE DJANILSON GALDINO DE FARIAS -

Agente de Contratação.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**950B81A3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024/CMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes naDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/PMC, regido peloPROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2024/CMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral, e em cumprimento ao Art. 75, Inciso XV, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICAO procedimento de

Dispensa de licitação, em favor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO (IDIB), CNPJ: 22.513.518/0001-61, no valor estimado de R\$ 307.500,00 (Trezentos e sete mil e quinhentos reais),cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINALIDADE LUCRATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS VISANDO O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO — PB,em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, em 19 de abril de 2024.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**93628A7C

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2024/CMC

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINALIDADE LUCRATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS VISANDO O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DE NÍVEL TÉCNICO, MÉDIO E SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO —

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/CMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024/CMC

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01.000 – CÂMARA MUNICIPAL;**CLASSIFICAÇÃO:**01.031.2001.2002 –

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS;**ELEMENTO DE DESPESA**:3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 19/04/2024 A 19/04/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ n° 03.813.487/0001-10,

CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO (IDIB), CNPJ: 22.513.518/0001-61 **VALOR TOTAL**:R\$307.500,00 (Trezentos e sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**1B7923E4

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0022/2024 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0036/2024 – PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2024–PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2024–PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral, e em cumprimento ao Art. 75, Inciso XV, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de Dispensa de licitação, em favor da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, CNPJ: 04.751.944/0001-51, no valor estimado de R\$ 633.333,33 (seiscentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),

cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINALIDADE LUCRATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS VISANDO O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DE NÍVEL TÉCNICO, MÉDIO E SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 19 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**1FA66D7E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0064/2024 – PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINALIDADE LUCRATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS VISANDO O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DE NÍVEL TÉCNICO, MÉDIO E SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PR

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2024 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2024 – PMC

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 2001 2007 – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

3390.39 - Outros serviços de terceira pessoa jurídica

VIGÊNCIA: DE 19/04/2024 A 19/04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, CNPJ n° 04.751.944/0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 633.333,33 (seiscentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**C7C9117B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2024/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2024/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 39.670.301/0001-68, no valor total de R\$ 23.808,00 (Vinte e três mil, oitocentos e oito reais), cujo objeto é a: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 11 de abril de 2024

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:9B42D388

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 051/2024/PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO -PR

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 027/2024/PMC

DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2024/RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA: DE 11/04/2024 a 11/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO,

CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE

REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 39.670.301/0001-68

VALOR TOTAL: R\$ 23.808,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS)

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:881AABD3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0142/2022

INSTRUMENTO: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0142/2022

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ/MF nº 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: JOSÉ NILTON DOS SANTOS - CPF N°. 675.375.964-68

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS A ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES QUE TRABALHAM NA ZONA RURAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022

PRORROGAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0142/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 18 de abril de 2025.

DO VALOR: Renova-se o valor total do contrato que é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), resultante do acréscimo do primeiro termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

Conceição/PB, 18 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

DAVY BARBOSA DA COSTA

CPF/MF: 709.160.794-57

Contratado

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**B0266271

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 005/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 005/2024 ao Contrato N.º 40101/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – CNPJ sob o nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, CNPJ sob o nº 18.578.731/0001-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 40101/2020, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 18/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A prorrogação da vigência do contrato se dará para fins de cumprimento único e integral da obrigação, neste caso, o pagamento por parte da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo no art. 57, $\$ 1°, inciso VI da Lei N^o 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição/PB, 18 de abril de 2024

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

CNPJ/MF SOB O N° 18.578.731/0001-84 Contratado

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: B96DDFC0

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0020/2024/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0032/2024/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2024/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0032/2024/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: JANIO TRIGUEIRO MARTINS, CNPJ: 12.618.997/0001-27, no valor total de R\$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais) para todos os itens do Termo de Referência, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TECIDOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 18 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**EDD3D319

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0069/2024/PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TECIDOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0032/2024/PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024/Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 18.04.2024 a 18.10.2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: JANIO TRIGUEIRO MARTINS, CNPJ:

12.618.997/0001-27

VALOR TOTAL: R\$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais).

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:2DF12CF3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2024 - PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0030/2024 - PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2024-PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2024-PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO GESTAO PUBLICA, CNPJ: 44.448.734/0001-03, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 09 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**E10916D4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0058/2024 - PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2024 - PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0030/2024 - PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 09/04/2024 a 09/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA, CNPJ nº 44.448.734/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**C5835659

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FRACASSADA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de figurino, tipo saia, para as quadrilhas juninas, com fornecimento de materiais, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

A Agente de Contratação resolve declarar fracassado o procedimento, tendo em vista que o único interessado que enviou proposta no certame, não preenche os requisitos de habilitação, relacionados no item 10.2 do Termo de Referência.

Condado - PB, 18 de Abril de 2024

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**EA2E56ED

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISOS DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00014/2024

A Prefeitura Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva:

Contratação de empresa para fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais, destinados à confecção de figurinos e adereços juninos, para as quadrilhas juninas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso. O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro Condado - PB, ou solicitando através do email: cpl.pmcondado@gmail.com.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 26 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Condado - PB, 22 de Abril de 2024.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2024

A Prefeitura Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva:

Contratação de mão-de-obra para prestação de serviços de confecção de figurinos juninos, sem fornecimento de materiais, para as quadrilhas juninas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, ou solicitando através do email: cpl.pmcondado@gmail.com.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 26 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Condado - PB, 22 de Abril de 2024.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**772EFEA8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 17/2024 - CONTRATO N° 082/2021.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Condado.

CONTRATADA: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 082/2021 para o dia 14/04/2025.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por se tratar de serviço contínuo de locação de veículo, tipo van, destinado a atender a área da saúde do município de Condado.

Condado - PB, 04 de abril de 2024.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 18/2024 - CONTRATO N° 111/2023.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Condado.

CONTRATADA: CLEODON BEZERRA LEITE FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência previsto no contrato nº 0111/2023 para até 14 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar prestação de serviços contínuos de assessoria jurídica, bem como com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração. Condado - PB, 04 de abril de 2024.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**ECA7A7D4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 542/2024

DISPÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A

LEGISLATURA A INICIAR-SE EM 1.º DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

- **Art. 1º.**A remuneração mensal do Prefeito, denominada de SUBSÍDIOS, para a legislatura a iniciar-se em 1.º de janeiro de 2025, é fixada em R\$ 21.000,00 (VINTE E UM ML REAIS).
- **Art. 2.º** A remuneração mensal do Vice-Prefeito, denominada de SUBSÍDIOS, para a legislatura a iniciar-se em 1.º de janeiro de 2025, é fixada em R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUIHENTOS REAIS).
- **Art. 3.º** A remuneração mensal dos Secretários, denominada de SUBSÍDIOS, para a legislatura a iniciar-se em 1.º de janeiro de 2025, é fixada em R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISSENTOS REAIS).
- **Art. 4.º** Nos termos do § 4.º do art. 39 da C. F. é vedado a qualquer título o acréscimo de caráter remuneratório ao subsídio, tais como gratificações, adicional, prêmio e verba de representação, excluídos os acréscimos de caráter indenizatório, tais como salário-família, diárias e ajuda de custo.
- **Art. 5.º** As remunerações de que trata esta lei, poderão ser alteradas por Lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos demais servidores público municipal.
- **Art. 6.º** Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 19 de abril de 2024.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**69BF8894

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro -Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas e exames especializados, exames de imagem de ultrassonografias e tomografias, e pequenas cirurgias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lagoa-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 08 de maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO nn4/2024, 02 DE JANEIR/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: licitalagoapb@gmail.com.Edital: licitalagoapb@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br;

www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 19 de abril de 2024

LIVALCI OTACILIO DA SILVA

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Livalci Otacilio da Ŝilva **Código Identificador:**E823FDA2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO ERRATA AO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

A Prefeitura de Livramento torna pública ERRTA a publicação que tem como título EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 que circulou dia 28 de dezembro de 2023 no Diário FAMUP.

Motivo da errata: erro no número do Pregão e na vigência do aditivo. **Onde lê-se:**

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
- O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 032/2023, até 29 de fevereiro de 2024

Leia-se:

- Pregão Eletrônico Nº 003/2023
- O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 032/2023, até 30 de abril de 2024.

Livramento - PB, 22 de abril de 2024.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**9EACF130

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2024

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2024, na Rua Francisco Rodrigues de Lima, Sn - Centro - Livramento - PB (Auditório do Clube Aquático 7 Estrelas), licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço na locação de estruturas/equipamentos para festividades do Município de Livramento–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477–1042. E-mail:

www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes;

www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 22 de Abril de 2024

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA -

Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**77025A8A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.253/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024

CONTRATO Nº 1.253/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS. CONTRATADO: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA.

CNPJ: 11.050.568/0001-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 111.724,00 (CENTO E ONZE MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 22 de Abril de 2024.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**DDD3E8E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2214/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 6º ao contrato nº 2214/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE MACRODRENAGEM RIACHO NOÉ TRAJANO E RIACHO DO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 252/2022; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 14/08/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP.

16 de abril de 2024 JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**703B6FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE SEXTO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1484/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

Instrumento: termo de aditivo nº: 7º ao contrato nº 1484/2021; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE

RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS COM ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE (ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA) NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 300/2021; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 07/10/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

10 de abril de 2024

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**67458D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO 005/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2024

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS TIPO CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

NAYARA SANTOS COSTA 70101238452 inscrita no CNPJ de nº 45.318.114/0001-12

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

NAYARA SANTOS COSTA 70101238452 inscrita no CNPJ de nº 45.318.114/0001-12

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 78, I da Lei 14.133/2021. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 27 de março de 2024.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Agente de Contratação

RENATO MONTEIRO CAMPOS

Apoio

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Apoio

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:21AD2FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 005/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2024

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS TIPO CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS

CREDENCIADOS:

NAYARA SANTOS COSTA 70101238452 inscrita no CNPJ de nº 45.318.114/0001-12

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 89, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 27 de março de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**4F05E03E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA TERAPIA OCUPACIONAL E FONOAUDIOLOGIA PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL INSTALADOS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL COM REFERÊNCIA PARA SEUS MUNÍCIPES E POPULAÇÃO DE MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INICIO 23/04/2024, às 09:00, PRAZO FINAL 02/05/2024, às 11:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

PATOS - PB, 22 de abril de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**C447AC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2484/2022

TOMADA DE PRECO 014/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 5º ao contrato nº 2484/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e CLPT EIRELÎ EPP, Objeto **Contratual:** CONSTRUTORA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DE PAVIMENTAÇÃO SERVIÇOS ASFÁLTICA MUNICÍPIO DE PATOS/PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1046894-41, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 346/2022; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 06/08/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP.

08 de Abril de 2024

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**0B0D45E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos

CONTRATADA: RUTHE NÓBREGA DE ARAÚJO

CNPJ Nº 43.385.015/0001-28

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 165/2023, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO, proveniente da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

FUNDAMENTOLEGAL: com fundamento previsto no art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666/93, expõe as seguintes razões.

DATA DE RESCISÃO: 01 de Abril de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal De Administração.

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**59484179

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.M.E.F EDUARDO MEDEIROS LOCALIZADO NA RUA TRINTA DE DEZEMBRO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 0002/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00097/2022-CPL valor R\$: 52.027,06.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**8859DFAA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVIOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 008/2023

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público que a empresa TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA interpôs Recurso Administrativo quanto a decisão que lhe inabilitou na Tomada de Preços nº 008/2023. Ficam as demais empresas participantes notificadas a apresentarem contra razões, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fica suspensa a abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, que estava aprazada para o dia 25/04/2024 às 09:00 horas, até o julgamento do recurso interposto.

Alagoa Grande(PB), 22 de abril de 2024.

ANTONIO SOARES DE LIMA Presidente da CPL

> Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:CC52EE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVIOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 010/2023

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público que a empresa WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA interpôs Recurso Administrativo quanto a decisão que lhe inabilitou na Tomada de Preços nº 010/2023. Ficam as demais empresas participantes notificadas a apresentarem contra razões, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fica suspensa a abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, que estava aprazada para o dia 25/04/2024 às 10:00 horas, até o julgamento do recurso interposto.

Alagoa Grande(PB), 22 de abril de 2024.

ANTONIO SOARES DE LIMA Presidente Da CPL

> Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:3B59FB63

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO À PRODUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA RETROESCAVADEIRA CONFORME CONVÊNIO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (–) – .E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 22 de Abril de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**18ED9438

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

Comunicamos o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, para o dia 03 de Maio de 2024 às 09:00 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB. Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Site: compras.gov.br. Alhandra - PB, 19 de Abril de 2024.

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**8EEDBAFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUIDADE - CONCORRENCIA Nº 00003/2023

Convocamos as PARTICIPANTES a comparecerem a nova sessão pública para a continuidade da **CONCORRENCIA Nº 00003/2023**, para o dia 26 de Abril de 2024 às 10:00 horas. Referência: horário de Brasília - DF. *Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB.Telefone: (083)*3142–7362.
E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Site: compras.gov.br.

Alhandra - PB, 22 de Abril de 2024.

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Presidente

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**31685A7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2024, que objetiva: Aquisição de 02 (DOIS) veículos novos (sem uso), tipo sedã, a serem utilizados na execução dos serviços realizados pelos equipamentos públicos (CRAS E CREAS) da rede socioassistencial no município de Alhandra/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 194.998,00.

Alhandra - PB, 22 de Abril de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:64103CBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de 02 (DOIS) veículos novos (sem uso), tipo sedã, a serem utilizados na execução dos serviços realizados pelos equipamentos públicos (CRAS E CREAS) da rede socioassistencial no município de Alhandra/PB; DESIGNO os servidores Henrique de Almeida da Cruz, Assesor Especial, como Gestor; e Rildo Alves Pereira Filho, Diretor de Divisão de Vigilância Socioassistencial, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 90003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 22 de Abril de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:5ECBC6A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

OBJETO: Aquisição de 02 (DOIS) veículos novos (sem uso), tipo sedã, a serem utilizados na execução dos serviços realizados pelos equipamentos públicos (CRAS E CREAS) da rede socioassistencial no município de Alhandra/PB. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.1250 Aquisição Móveis e Equip. para a Secretaria de Assistência Social 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.704.0000 Equipamentos e Material Permanente -Transferência da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 08.122.2021.2249 Atividades Sec. de Assistência Social, Cidadania e Habitação 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente — Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4490.52.00,1.704.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferência da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.244.3001.2250 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente — Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS 08.244.3002.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado Assistência Social em CREAS 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente — Trans!: de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00120/2024 - 22.04.24 - FIORI VEICOLO S.A - R\$ 194.998,00

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**E19B9E77

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 196/2024 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o §1°, do Inciso II, do art. 8° da Lei Municipal n.° 723/2023, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024,

DECRETA

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

02.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL – FMAS	
08.244.3001.2108	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	
4490.52.99.2660.0000	Equipamentos e Material Permanente Seguridade	60.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	60.000,00
08.244.3001.2250	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	
4490.52.99.2660.0000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade		120.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	120.000,00
08.244.3002.2251	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	
4490.52.99.2660.0000 Equipamentos e Material Permanente Segurida		120.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	120.000,00
TOTAL GERAL		300.000,00

Art. 2.º – Constituem recursos para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro, na forma definida pelo §1º do 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 22 de abril de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: EBB1D2A2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2024. OBJETO: Contratação da artista Débora Lee para a realização de um show em praça pública no dia 05/05/2024, em comemoração aos 30 anos de emancipação política do município de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 19/04/2024.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, que objetiva: Contratação da artista Débora Lee para a realização de um show em praça pública no dia 05/05/2024, em comemoração aos 30 anos de emancipação política do município de Aparecida; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA - R\$ 50.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da artista Débora Lee para a realização de um show em praça pública no dia 05/05/2024, em comemoração aos 30 anos de emancipação política do município de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO 13 392 1003 2042 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00055/2024 - 19.04.24 - DEBORA DE LIMA PEREIRA LTDA - R\$ 50.000,00 Aparecida - PB, 19 de Abril de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**4647A5AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: Aquisição de material agrícola destinado para subsidiar a agricultura familiar do município de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00046/2023 - Francisca Leda Teodoro da Silva Goncalves - CNPJ: 12.436.983/0001-92 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.03.24

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador: CCEC157B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 00021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 00021/2021

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE APARECIDA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA;

Da justificativa o presente aditivo se faz necessário pelo período 12 (doze) meses, considerando a natureza do objeto contratado é prestação de serviços a serem executados de forma contínua com acréscimo do prazo contratual, diante da demanda far-se-á necessário o presente termo aditivo

Nº. CONTRATO 00086/2021

Contratado: REDIGNER FERNANDES DA SILVA, CPF de nº 02300197499.

- 1.3 PRAZO CONTRATUAL ADITIVIVADO: 12 (doze) meses -
- 1.4 VALOR INICIAL CONTRATUAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)
- 1.5 PRAZO CONTRATUAL Vigência Aditivada: 14/04/2025 aditivo por igual período de 12 (doze) meses..

Data do Contrato: 10 de abril de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO 00021/2021

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA DE APARECIDA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA:

Da justificativa o presente aditivo se faz necessário pelo período 12 (doze) meses, considerando a natureza do objeto contratado é prestação de serviços a serem executados de forma contínua com acréscimo do prazo contratual, diante da demanda far-se-á necessário o presente termo aditivo

N°. CONTRATO 00085/2021

Contratado: ALEX RODRIGUES FERREIRA

1.3 - PRAZO CONTRATUAL ADITIVIVADO: 12 (doze) meses -

1.4 - VALOR INICIAL CONTRATUAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito

Mil e Oitocentos Reais)

1.5 - PRAZO CONTRATUAL Vigência Aditivada: 14/04/2025 - aditivo por igual período de 12 (doze) meses..

Data do Contrato: 10 de abril 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional7 Prefeito Constitucional7

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**F0179624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 001/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA;

Da justificativa O presente aditivo acima descrita está sendo solicitada a necessidade de prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 00083/2022 - 20/04/2022, fonte do recurso Convênio: CONTRATO 1074225-25/2020 SICONV 908261, considerando que a referida obra se encontra paralisada em decorrência de atraso no repasse no recurso financeiro por parte do órgão controlador do convenio

PRAZO: 12 (doze) meses

Data do Contrato: 20 de abril de 2022

Vigência: 20/04/2024

PRAZO contratual aditivado: 12 (doze) meses. Vigência aditivada: 20 de abril de 2025 Data do Contrato: 15 de abril de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:FEF1FC44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 001/2021

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 001/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA;

Da justificativa O presente aditivo acima descrita está sendo solicitada a necessidade de prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 00083/2022 - 20/04/2022, fonte do recurso Convênio: CONTRATO 1074225-25/2020 SICONV 908261, considerando que a referida obra se encontra paralisada em decorrência de atraso no repasse no recurso financeiro por parte do órgão controlador do convenio

PRAZO: 12 (doze) meses

Data do Contrato: 20 de abril de 2022

Vigência: 20/04/2024

PRAZO contratual aditivado: 12 (doze) meses. Vigência aditivada: 20 de abril de 2025 Data do Contrato: 15 de abril de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:23FF0D68

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. OBJETO: Aquisição parcelada de material médico hospitalar, destinados ao Hospital Municipal Natanael Alves e as UBSs/ESFs deste Município, conforme especificações no Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Gtmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos LTDA - CNPJ 39.707.683/0001-57. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3369-1037.

Arara - PB, 22 de Abril de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:FFABB842

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Aquisição parcelada de material médico hospitalar, destinados ao Hospital Municipal Natanael Alves e as UBSs/ESFs deste Município, conforme especificações no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE - S.M.S. 10.122.2001.2022 MANTER AS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 602. TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE **CONSUMO** PROGRAMAS 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600. TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2024 MANTER ASPS -BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 600. TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.303.2001.2028 MANTER ASPS -CUSTEIO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600. TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 621. TRANSFERÊNCIAS FUNDO A

FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE MATERIAL DE **IMPOSTOS** 3.3.90.30.01 **CONSUMO** 10.302.2001.2026 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2001.2027 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: MAC SAMU 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO **GOVERNO ESTADUAL** 3.3.90.30.01 MATERIAL CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT N° 00118/2024 - 26.03.24 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 7.146,00; CT N° 00119/2024 - 26.03.24 - FARMAGUEDES COM DE PRODUTOS FARM MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.982,95; CT N° 00120/2024 - 26.03.24 - ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS M??DICOS LTDA-ME - R\$ 9.750,00; CT N° 00121/2024 - 26.03.24 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 324.283,92; CT N° 00122/2024 - 26.03.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME - R\$ 6.020.10: CT Nº 00123/2024 - 26.03.24 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - R\$ 400,00; CT N° 00124/2024 - 26.03.24 - NNMED -DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA -EP - R\$ 39.660,00; CT N° 00125/2024 - 26.03.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 11.002,50; CT N° 00127/2024 - 26.03.24 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 136.544,15; CT N° 00128/2024 - 26.03.24 - ENIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR - R\$ 9.768,00; CT N° 00129/2024 - 26.03.24 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 2.040,00.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**FEB237C8

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação futura de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de peças e outros para atender a frota de veículos pesados da Prefeitura de Arara PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 22 de Abril de 2024

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:4AB07C11

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00004/2024

A Câmara Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo camaramunicipaldeareial@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988024173. Areial - PB, 22 de Abril de 2024

VIVINEIDE DINIZ MARTINS -

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniela Dos Santos Rodrigues Código Identificador: D37F3628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de suplementos alimentícios destinados aos trabalhos da Secretaria de Saúde deste município em atendimento a demandas de equipe médica e nutricional. Abertura da sessão pública: <u>08:30 horas</u> do dia 08 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020.E-mail: cplareial2020@gmail.com.Edital: www.areial.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

www.nortaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areial - PB, 22 de Abril de 2024

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador: A1D3B248

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS ANULAÇÃO DISPENSA 14/2024

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

Despacho de anulação do Processo 00014/2024 Referente: Dispensa por Valor 00014/2024.

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação propicia assegurar a moralidade, a imparcialidade e a impessoalidade que deve revestir as licitações públicas;

A anulação se dá por motivos, se justifica devido às incorreções encontradas no quantitativo do termo de referência. O termo de referência, sendo um documento essencial para o processo de contratação, deve apresentar informações precisas e completas sobre os itens, quantidades e especificações necessárias para a execução do objeto contratado. No entanto, ao identificar incorreções no quantitativo do termo de referência, como discrepâncias nos números, descrições imprecisas ou omissões de itens relevantes, torna-se inviável prosseguir com o processo de dispensa por valor. Isso se deve ao fato de que tais incorreções comprometem a lisura do processo e podem gerar distorções significativas nos custos e na execução do contrato. Além disso, a manutenção de um processo baseado em informações imprecisas ou incompletas pode acarretar prejuízos financeiros, jurídicos e operacionais tanto para a administração pública quanto para os potenciais fornecedores. Portanto, a anulação da dispensa por valor se apresenta como medida necessária e coerente diante das falhas identificadas no termo de referência. Para garantir a transparência, eficiência e legalidade do processo de contratação, é fundamental que as incorreções no quantitativo do termo de referência sejam corrigidas de forma adequada e que um novo processo de dispensa por valor seja iniciado somente após a revisão e ajuste dessas informações, assegurando assim a conformidade com os princípios da administração pública.

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação preza pela transparência e boas práticas na condução dos seus processos licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1° ANULAR: PROCESSO 00014/2024, QUE TEM POR OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB

Bananeiras, 08 de abril de 2024

JULIANA COSTA SILVA Presidente da Comissão

Publicado por:

Cleomara Gomes de Sousa **Código Identificador:**66812188

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 995.696,00; FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA - R\$ 169.442,00; JOSE DARLEY OLIVEIRA SILVA 71534424482 - R\$ 208.800,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Abril de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**4F19EFF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE **GÊNEROS** ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 06.00 CULTURA E DE EDUCAÇÃO, DESPORTO 12.306.2001.2021 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. MERENDA ESCOLAR- PNAE 12.361.2001.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE 12.361.2001.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12.365.2001.2032 MANTER AS EDUCAÇÃO ATIVIDADES DA INFANTIL MANTER 12.365.2001.2035 AS **ATIVIDADES** PROGRAMAS FNDE - CRECHES 12.366.2001.2036 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO 09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEC ASSIS SOCIAL 08.244.2003.2059 **BLOCO** DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS) 08.244.2003.2061 MANTER ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00038/2024 - 08.04.24 -ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 995.696,00; CT N° 00039/2024 -08.04.24 - FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA - R\$ 169.442,00; CT Nº 00040/2024 - 08.04.24 - JOSE DARLEY OLIVEIRA SILVA 71534424482 - R\$ 208.800,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**F92F6DA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSÉ FÁBIO BASÍLIO BATISTA - R\$ 115.600,00; LUCIANO FLÁVIO CHAVES MARTINS - R\$ 115.200,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 08 de Abril de 2024 JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - Prefeito

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:CAF5B94D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 05.00 SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.605.2006.2013 ABASTECIMENTO DE AGUA COM CARRO PIPA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00041/2024 - 08.04.24 - LUCIANO FLÁVIO CHAVES MARTINS - R\$ 115.200,00; CT N° 00042/2024 - 08.04.24 - JOSÉ FÁBIO BASÍLIO BATISTA - R\$ 115.600,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:FB6F20C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA - R\$ 157.871,00; IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 436.401,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Abril de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

- Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Ŝilva **Código Identificador:**D44AA808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2022 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 12.361.2001.2029 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO 12.364.2001.2031 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSP.P/UNIVERSITARIOS **CURSOS** \mathbf{E} 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT N° 00045/2024 - 15.04.24 - IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 436.401,00; CT N° 00046/2024 - 15.04.24 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA - R\$ 157.871,00.

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:704258CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 49.453.540 TEREZINHA DA COSTA FONSECA - R\$ 40.480,00; 49.544.420 ROSA SOARES LOPES DA SILVA - R\$ 69.608,00; 49.561.612 VICENTE ELISEU DE MARIA - R\$ 71.456,00; 49.571.051 GALDINO GUEDES DE SOUZA - R\$ 65.758,00; 49.709.638 MARIA ANGELICA PEREIRA DIAS - R\$ 66.220,00; DIACIRDES DIAS DOS SANTOS 02259484433 - R\$ 50.512,00; JACOB DOS SANTOS SILVA 11485447470 - R\$ 68.200,00; LUIZ BATISTA GONCALVES 03142164480 - R\$ 49.038,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de Abril de 2024 JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO – Prefeito

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:DEC41830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº DOTAÇÃO: **RECURSOS** ORDINÁRIOS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA Ε **DESPORTO** 12.361.2001.2022 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE - PNATE 12.364.2001.2031 MANTER ATIVIDADES DO TRANSP.P/UNIVERSITARIOS E CURSOS TEC 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00059/2024 - 18.04.24 -DIACIRDES DIAS DOS SANTOS 02259484433 - R\$ 50.512,00; CT Nº 00060/2024 - 18.04.24 - JACOB DOS SANTOS SILVA 11485447470 - R\$ 68.200,00; CT N° 00061/2024 - 18.04.24 - LUIZ BATISTA GONCALVES 03142164480 - R\$ 49.038,00; CT N° 00062/2024 - 18.04.24 - 49.453.540 TEREZINHA DA COSTA FONSECA - R\$ 40.480,00; CT N° 00063/2024 - 18.04.24 -49.544.420 ROSA SOARES LOPES DA SILVA - R\$ 69.608,00; CT Nº 00064/2024 - 18.04.24 - 49.561.612 VICENTE ELISEU DE MARIA - R\$ 71.456,00; CT N° 00065/2024 - 18.04.24 - 49.571.051 GALDINO GUEDES DE SOUZA - R\$ 65.758,00; CT N° 00066/2024 - 18.04.24 - 49.709.638 MARIA ANGELICA PEREIRA DIAS - R\$ 66.220,00.

José Daniel Martins Silva Código Identificador:9FC0F24F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2023; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALTEMIR JORGE DE SOUSA 03629401422 - R\$ 18.700,00; DJAILSON DE FARIAS FERREIRA - R\$ 24.640,00; DJALMA SOARES VIRGINIO - R\$ 20.240,00; IRAILDO ARAUJO OLIVEIRA 55058299453 - R\$ 41.536,00; JOSE MARCOS PEREIRA BATISTA 10326535403 - R\$ 26.378,00; MICHAEL DAVID CORREA DE SOUSA 11200646436 - R\$ 21.978,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Abril de 2024 JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Ŝilva **Código Identificador:**E48550B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS **ORDINÁRIOS** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) 06.00 EDUCAÇÃO, **CULTURA** Е 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 3.3.90.36.01 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00052/2024 - 15.04.24 - DJALMA SOARES VIRGINIO - R\$ 20.240,00; CT N° 00053/2024 - 15.04.24 - JOSE MARCOS PEREIRA BATISTA 10326535403 - R\$ 26.378.00; CT N° 00054/2024 - 15.04.24 - DJAILSON DE FARIAS FERREIRA - R\$ 24.640,00; CT N° 00055/2024 - 15.04.24 - ALTEMIR JORGE DE SOUSA 03629401422 - R\$ 18.700,00; CT N° 00056/2024 - 15.04.24 - MICHAEL DAVID CORREA DE SOUSA 11200646436 - R\$ 21.978,00; CT N° 00057/2024 - 15.04.24 - IRAILDO ARAUJO OLIVEIRA 55058299453 - R\$ 41.536,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Šilva Código Identificador: 2BDAB990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do

processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 340.000,00. Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Abril de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:64CA69CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEC ASSIS SOCIAL 08.244.2003.2059 MANUTENÇÃO MDS - BLC PROT SOCIAL 08.244.2003.2061 **BÁSICA** (PSB/SCFV) MANTER ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.2003.2062 BE (BENEFICIO MANUTENÇÃO DO PROG FEAS EVENTUAL) ESTADO 08.244.2003.2064 ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS CARENTES 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO7 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00047/2024 - 15.04.24 - ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 340.000,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:52C1D7CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. ABERTURA: 18/03/2024 as 10:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 15/04/2024.

Barra de Santa Rosa, 15 de Abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA

Secretário de Administração

Publicado por: José Daniel Martins Silva

Código Identificador: A99B57C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - R\$ 10.386,90; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 294.397,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 08 de Abril de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

- Prefeito

José Daniel Martins Silva Código Identificador:CF82CD64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1001.2014 ATIVIDADES DA SECRETARIA MANTER AS AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 12.361.2001.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -MDE 12.361.2001.2028 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12.361.2001.2029 MANTER AS **EDUCACIONAIS** DO 12.365.2001.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 10.301.2002.2047 MANUTENCÃO ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 08.243.2003.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNAS - CRIANÇA FELIZ 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00043/2024 -08.04.24 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 294.397,00; CT N° 00044/2024 - 08.04.24 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - R\$ 10.386,90.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**43C1A9AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 1.582,00; KARLA KAROLINE FONTES MENESES - R\$ 1.425,50; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 190.536,00; OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 61.717,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Abril de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:E629775B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -EDUCAÇÃO TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE 12.361.2001.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12.361.2001.2028 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12.361.2001.2029 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO 12.365.2001.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 10.301.2002.2047 MANUTENCÃO ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 08.243.2003.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNAS - CRIANÇA FELIZ 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00048/2024 -15.04.24 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 190.536,00; CT N° 00049/2024 - 15.04.24 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 61.717,00; CT Nº 00050/2024 - 15.04.24 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 1.582,00; CT N° 00051/2024 - 15.04.24 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES - R\$ 1.425,50.

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:BE91197D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, FRIOS E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CICERA DA SILVA RODRIGUES 40391671472 - R\$ 163.760,00. Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Abril de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -Prefeito

José Daniel Martins Silva Código Identificador:775EBFD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, FRIOS E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO 06.00 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.306.2001.2021 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. MERENDA ESCOLAR- PNAE 12.361.2001.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE 12.361.2001.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12.365.2001.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL **MDE** 12.365.2001.2035 MANTER AS **ATIVIDADES** DOS PROGRAMAS FNDE - CRECHES 12.366.2001.2036 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO 09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC ASSIS SOCIAL 08.244.2003.2059 PROTEÇÃO **BLOCO** SOCIAL DE (PAIF/SCFV/ACESSUAS) 08.244.2003.2061 MANTER ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00058/2024 - 15.04.24 -CICERA DA SILVA RODRIGUES 40391671472 - R\$ 163.760,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**B5DD7A9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS DESTA PREFEITURA. **FUNDAMENTO** n° LEGAL: Pregão Eletrônico 00037/2023. **PARTES** CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00169/2023 - Fds Comercio e Representacoes Eireli - CNPJ: 29.605.165/0001-79 - Apostila 01 - acréscimo médio de 4,34%. ASSINATURA: 22.03.24

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:F075525F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO NO CAPS I DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00012/2023 - B F dos Santos - CNPJ: 43.093.086/0001-57 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.02.24

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:7DDD9C65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE AGRICULTORES DE BAIXA RENDA DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OTON KERBETY F LUCAS - R\$ 150.000,00. Barra de Santa Rosa - PB, 02 de Abril de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:D334F624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE AGRICULTORES DE BAIXA RENDA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2024. DOTAÇÃO: 05.00 SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00034/2024 - 02.04.24 - OTON KERBETY F LUCAS - R\$ 150.000.00.

Publicado por:

José Daniel Martins Šilva Código Identificador: 17EBE2F4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 246/2024

PORTARIA Nº. 246/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. AEUDSON VICTOR CUNHA GUEDES E SILVA, matrícula nº 3019579, ocupante do cargo de Médico ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus serviços no Posto de Saúde Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 22 de abril de 2024. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador: 15FD8A4C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa PB, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO EM GERAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 33131100.E-mail: (83)www.boavista.pb.gov.br; licitacaoboavista@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 22 de Abril de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:136ED49F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa PB, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGENS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 09 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacaoboavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Boa Vista - PB, 22 de Abril de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**5CE8992F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPLEMENTAR. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 09 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 09 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no 33131100.E-mail: supracitado. Telefone: (83)endereco licitacaoboavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br;

www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 22 de Abril de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:6D6602A3

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 90101/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.° 01.612.538/0001-10

ADESÃO N.º 001/2021

CONTRATADO (A): <u>SERVEBEM CONSERVAÇÃO E</u>

LIMPEZA DE PRÉDIO EIRELI

CNPJ N° 09.084.088/0001-41

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 19/04/2024 a 19/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:41886300

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00029/2024

Boa Vista - PB, 22 de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00029/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS E DOCUMENTOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA.

02.828.080/0001-01

Valor: R\$ 43.562,00 Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: EEB57482

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00029/2024

Boa Vista - PB, 22 de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00029/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS E

DOCUMENTOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA. 02.828.080/0001-01

Valor: R\$ 43.562,00 Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:054CCE2D

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2024

Boa Vista - PB, 22 de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00028/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPOSIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

EIRELI.

03.395.396/0001-01 Valor: R\$ 55.890,00 Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E05566C3

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2024

Boa Vista - PB, 22 de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00028/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPOSIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

03.395.396/0001-01 Valor: R\$ 55.890,00 Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:382EC910

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131/2024 - JACILENE DA SILVA NUNES

PORTARIA Nº 131/2024

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Lei Municipal 624/2012. Processo Administrativo nº 028-A/2024.

Considerando que a Sra. Jacilene da Silva Nunes, de provimento efetivo cargo de Agente Administrativo do município de Conceição-PB., foi cedida pela Prefeitura Municipal daquele município para prestar serviços neste município de Bonito de Santa Fé-PB, conforme Portaria de nº 095/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar o ato e Designa a Sra. JACILENE DA SILVA NUNES, portadora do CPF nº xxx.822.624.xx, com ônus para este município cessionário a servidora efetiva do município de Conceição-PB., cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2764, para exercer suas funções neste município nos termos da Lei Municipal 624/2012, lotando-a na EMEIF Mozart Rodrigues, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 22 de abril de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:D28F8DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 132/2024 - MARIA DO SOCORRO PIRES DE **SANTANA**

PORTARIA Nº 132/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas o art. 51, V e X, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 366 /1995, alterada pala Lei 583/2010, e 624/2012 etc. Processo Administrativo de nº 024/2024.

Considerando que no dia 16/08/2010, a Sra. MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA, foi empossada neste município para o cargo de PROFESSORA DE HISTÓRIA (CLASSE B), matrícula nº 10155, que foi aprovada e classificada(s) no concurso público de realizado no ano de 2010.

Considerando que a mesma após o ato de sua admissão de 16/08/2010, até 31/12/2020, estava assumindo cargo/funções confiança fora do cargo para o qual foi aprovada.

Considerando que a mencionada reassumiu seu cargo de Professora de História (Classe B) a partir de 01/01/2021 a 01/01/2024, transcorridos 36 (trinta e seis) meses de Estágio(s) Probatório da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar para o quadro permanente de pessoal do Poder Executivo deste Município abaixo relacionada a seguinte servidora.

PROFESSORA HISTÓRIA

N. ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Maria do Socorro Pires de Santana	10155	Professora História Classe B

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de janeiro 2024, e entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de abril de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**6CA61FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 133/2024 - ANA PAULA DE LIMA SILVA

PORTARIA Nº 133/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas o art. 51, V e X, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 366 /1995, alterada pala Lei 583/2010, e 624/2012 etc. Processo Administrativo de nº 024/2024.

Considerando que no dia 08/09/2015, a Sra. **ANA PAULA DE LIMA SILVA**, foi empossada neste município para o cargo de **Analista Administrativo**, matrícula nº 10799, que foi aprovada e classificada(s) no concurso público de realizado no ano de 2015.

Considerando que a mesma após o ato de sua admissão de 08/09/2015 até 31/12/2020, estava assumindo cargo/funções confiança fora do cargo para o qual foi aprovada.

Considerando que a mencionada reassumiu seu cargo de **Analista Administrativo** a partir de 01/01/2021 a 01/01/2024, transcorridos 36 (trinta e seis) meses de Estágio(s) Probatório da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar para o quadro permanente de pessoal do Poder Executivo deste Município abaixo relacionada a seguinte servidora.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

N. ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Ana Paula de Lima Silva	10799	Analista Administrativo

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de janeiro 2024, e entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de abril de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** A67FA8BC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 00005/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00005/2024**

REPUBLICAÇÃO

Torna público que fará realizar através do "Portal de Compras Públicas" (portaldecompraspublicas.com.br), a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 00005/2024, cujo Aviso de Dispensa e Termo de Referência estão publicados no referido portal e a data do início do recebimento de Propostas é de 22/04 a 26/04/2024. O objeto da referida contratação é: "Contratação de diária com recepção, hospedagem, alimentação (café da manhã, almoço, jantar e lanches) e acompanhamento de pessoa carente em transito para tratamento e/ou exames médicos em clínicas, hospitais e outros centros de saúde na Cidade de Campina Grande, encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Camalaú". O início da fase de lances se dará às 08:01h do dia 26/04, com término às 15:00h do mesmo dia. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço eletrônico:licitacao@camalau..pb.gov.br

Termo de Referência: **portaldecompraspublicas.com.br. Id contratação PNCP:**09073271000141-1-000016/2024

Camalaú - PB, 22 de abril de 2024

URANIO E SILVA MAYER

Agente de Contratação

Publicado por: Urâno e Silva Mayer Código Identificador:C0B7578D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0156/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: L&J TRANSFER LTDA

CNPJ n° **07.046.164/0001-07**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confeccionar fardamento destinados a diversas secretarias do município de Catingueira-PB

VALOR GLOBAL: R\$ 18.890,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n º 0021/2024 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**CA3A0CDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0157/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: TOPVISION COMÉRCIO E SERVICOS

I TDA

CNPJ nº 17.099.595/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confeccionar fardamento destinados a diversas secretarias do município de Catingueira-PB

VALOR GLOBAL: R\$ 11.235,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0021/2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024 SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:FDD51181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0158/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. CONTRATADO: UZE BRINDES É UNIFORMES LTDA CNPJ nº 15.348.142/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confeccionar fardamento destinados a diversas secretarias do município de Catingueira-PB

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (DESESSEIS MIL E **QUINHENTOS REAIS**)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0021/2024 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: 68A4B54E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0159/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

COMÉRCIO **CONTRATADO:** VAREJISTA DE VJL

MULTIUTILIDADES LTDA CNPJ n° 47.893.061/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confeccionar fardamento destinados a diversas secretarias do município de Catingueira-PB

VALOR GLOBAL: R\$ 93.550,00 (NOVENTA E TRES MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0021/2024 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:35ADCF62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura municipal de catingueira/PB Gabinete do prefeito

Extrato de Adjudicação e homologação

Processo Administrativo nº 0054/2024

Pregão Eletrônico nº 0022/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de peças para veículos, de pequeno e médio porte, máquinas pesadas e motocicletas para manutenção de todas as secretarias do município de Catingueira-PB

VENCEDORES:

CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA. CNPJ Nº 17.271.455/0001-44. COM VALOR GLOBAL DE R\$ 802.393,00

(OITOCENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS.). Vencendo os itens do Lote III (MAQUINAS PESADAS): 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008.

GRANPECAS-COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 04.906.156/0001-97. COM VALOR GLOBAL DE R\$ 802.116,00 (OITOCENTOS E DOIS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS). Vencendo os itens do Lote I (VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE) 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011 E Lote II (VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE): 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009.

Tendo esta licitação o Valor Global: R\$ 1.604.509,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS.).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, nos termos do art. 71, § IV da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei 14.133/2021, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 22 de ABRIL de 2024.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Autoridade Competente

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: 2E78CF98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.0155/2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE CATINGUEIRA-PB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01.0155/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS

LTDA - CNPJ nº 02.502.673/0001-75. OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **01.0155/2023**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 000013/2023, com alteração na cláusula terceira- DA VIGÊNCIA, prorrogando sua vigência, iniciando-se no dia 21 de abril de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 atualizada.

DATA ASSINATURA: 19 de abril de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: EDC7C343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0160/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO : DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA

CNPJ nº 49.223.588/0001-31

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** DE **EMPRESA PARA** FONECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 238.000,50 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0022/2024

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - Pb.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**7C50CBB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0176/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: PRÓ CRIAR RENOVANDO SERTÃO CLINICA

MEDICA LTDA, CNPJ: 44.657.704/0001-07.

OBJETO Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, dos serviços especialidade médicas em consultas atendendo as demandas da secretaria de Saúde do Município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.945,00 (trinta e seis mil e novecentos e

quarenta e cinco reais),

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE: 003/2024 **DATA DA EMISSÃO:** 22 de abril de 2024.

PRAZO: 31/12/2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira-pb

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**3C73A9C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0177/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: AYANE N. SIMÃO DA SILVA SOUSA, CNPJ - 36.476.759/0001-92.

OBJETO Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, dos serviços especialidade médicas em consultas atendendo as demandas da secretaria de Saúde do Município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.839,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais)

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE: 003/2024 DATA DA EMISSÃO: 22 de abril de 2024.

PRAZO: 31/12/2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**F6469D60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0178/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: JOAO HERBERT SUASSUNA LAUREANO

LTDA, CNPJ: 35.264.114/0001-23

OBJETO Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, dos serviços especialidade médicas em consultas atendendo as demandas da secretaria de Saúde do Município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.850,00 (Trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais)

DATA DA EMISSÃO: 22 de abril de 2024.

PRAZO: 31/12/2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**B20F048F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0179/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA,

CNPJ-10.714.599/0001-89

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, dos serviços especialidade médicas em consultas atendendo as demandas da secretaria de Saúde do Município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.850,00 (Trinta e um mil e oitocentos e

cinquenta reais)

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE: 003/2024 **DATA DA EMISSÃO:** 22 de abril de 2024.

PRAZO: 31/12/2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**16A1515E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS CHAMADA PÚBLICA 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Coremas, tendo em vista o disposto do item 1.6 do Edital 02/2023 de Chamada Pública nº 002/2023 para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestarem serviços médicos, médicos especializados, de odontologia e de outros profissionais da área da saúde, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas, torna público que nos meses de janeiro e fevereiro de 2024 não houve novos credenciamentos. Coremas/PB, 01 de março de 2024 – Francielho Alves Barreto (Presidente da CPL)

Publicado por:

Francielho Alves Barreto **Código Identificador:**3BDC9FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Coremas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Chamada Pública 002/2023, Edital 002/2023, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestarem serviços médicos, médicos especializados, de odontologia e de outros profissionais da área da saúde, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas, que após a análise detalhada e julgamento da documentação, respaldada na legislação vigente e Edital em epígrafe, considera CREDENCIADAS as empresas: 1 - M DE A ARAUJO, CNPJ 53.405.232/0001-96, para o Lote nº 01, Código 01; Lote 08, Código 01; 2 - DC ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ 53.705.731/0001-07, para o Lote 08, Código 01; 3 - **T O FAUSTINO** CLEMENTINO ODONTOLOGIA, CNPJ 54.020.343/0001-47, para o Lote 06, Código 01; 4 - ADLA KESIA ANDRADE DA SILVA-ME, CNPJ 54.071.374/0001-27, para o Lote 06, Código 01. A CPL comunica que não houve inabilitados. Coremas/PB. 06 de março de 2024. Francielho Alves Barreto (Presidente da CPL)

Publicado por:

Francielho Alves Barreto **Código Identificador:**16D29E3F

2.5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DA 3ª HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Coremas, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento das seguintes empresas, em sede da Chamada Pública nº 002/2023, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestarem serviços médicos, médicos especializados, de odontologia e de outros profissionais da área da saúde, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame: 1 - M DE A ARAUJO, CNPJ 53.405.232/0001-96; 2 - DC ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ 53.705.731/0001-07; 3 - T O FAUSTINO CLEMENTINO ODONTOLOGIA, CNPJ 54.020.343/0001-47; 4 - ADLA KESIA ANDRADE DA SILVAME, CNPJ 54.071.374/0001-27. Coremas/PB. 06 de março de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA (Prefeito).

Publicado por:

Francielho Alves Barreto Código Identificador:F3654104

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILDIADE Nº 053/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 053/2024, que objetiva a contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços médicos, do tipo médico clínico geral, para atender nas unidades básicas de saúde (UBS) do Município de Coremas, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO seu objeto à pessoa jurídica M DE A ARAUJO, CNPJ 53.405.232/0001-96, com valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Coremas/PB, 07 de março de 2024. Irani Alexandrino da Silva (prefeito).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**2CE7D932

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILDIADE Nº 049/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 049/2024, que objetiva a contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços médicos, do tipo médico clínico geral, para prestar serviços médicos clínico para atender na base descentralizada do SAMU 192 do município de Coremas, em regime de plantões de 24 (vinte e quatro) horas, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO seu objeto à pessoa jurídica M DE A ARAUJO, CNPJ 53.405.232/0001-96, valor por plantão de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), totalizando durante 12 (doze) meses, valor global de R\$ 115.200,00 (cento e quinze reais e duzentos reais). Coremas/PB, 07 de março de 2024. Irani Alexandrino da Silva (prefeito).

Publicado por:

Francielho Alves Barreto **Código Identificador:**FD23ECB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILDIADE Nº 050/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 050/2024, que objetiva a contratação de pessoas jurídicas de direito privado para

prestar serviços médicos, do tipo médico clínico geral, para prestar serviços médicos clínico para atender na base descentralizada do SAMU 192 do município de Coremas, em regime de plantões de 24 (vinte e quatro) horas, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO seu objeto à pessoa jurídica DC ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ 53.705.731/0001-07, valor por plantão de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), totalizando durante 12 (doze) meses, valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Coremas/PB, 07 de março de 2024. Irani Alexandrino da Silva (prefeito).

Publicado por:

Francielho Alves Barreto Código Identificador:24057D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILDIADE Nº 051/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 051/2024, que objetiva a contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços de odontologia, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO seu objeto à pessoa jurídica T O FAUSTINO CLEMENTINO ODONTOLOGIA, CNPJ 54.020.343/0001-47, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Coremas/PB, 07 de março de 2024. Irani Alexandrino da Silva (prefeito).

Publicado por:

Francielho Alves Barreto **Código Identificador:** AC432F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILDIADE Nº 052/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 052/2024, que objetiva a contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços de odontologia, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO seu objeto à pessoa jurídica ADLA KESIA ANDRADE DA SILVA-ME, CNPJ 54.071.374/0001-27, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Coremas/PB, 07 de março de 2024. Irani Alexandrino da Silva (prefeito).

Publicado por:

Francielho Alves Barreto **Código Identificador:**1F52E8E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 059/2024

Inexigibilidade nº 053/2024 - Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2023 - Contrato: 059/2024 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: M DE A ARAUJO, CNPJ 53.405.232/0001-96 - Objeto: contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços médicos, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas (contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços médicos, do tipo médico clínico geral, para atender nas unidades básicas de saúde (UBS) do Município de Coremas) -Valor Total do Contrato: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil e reais) – Fonte de Recursos: 1.500.0000; 1.500.1002; 1.501.0000; 1.631.0000; 1.632.0000; 1.600.0000; 1.600.3110; 1.600.3120 Dotação: QDD/2024 - Data da Assinatura: 07/03/2024 - Vigência do Contrato: 07/03/2024 (data da assinatura) até 07/03/2025. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) Michel de Andrade Araújo (pela Contratada).

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:** D8EBEFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 060/2024

Inexigibilidade nº 049/2024 - Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2023 - Contrato: 060/2024 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: M DE A ARAUJO, CNPJ 53.405.232/0001-96 - Objeto: contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços médicos, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas (contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços médicos, do tipo médico clínico geral, para prestar serviços médicos clínico para atender na base descentralizada do SAMU 192 do município de Coremas, em regime de plantões de 24 (vinte e quatro) horas) - Valor Total do Contrato: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) - Fonte de Recursos: 1.500.0000; 1.500.1002; 1.501.0000; 1.631.0000; 1.632.0000; 1.600.0000; 1.600.3110; 1.600.3120 - Dotação: QDD/2024 - Data da Assinatura: 07/06/2024 - Vigência do Contrato: 07/03/2024 (data da assinatura) até 07/03/2025. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) Michel de Andrade Araújo (pela Contratada).

Publicado por:

Francielho Alves Barreto **Código Identificador:**986DFCFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 103/2024

Inexigibilidade nº 050/2024 - Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2023 - Contrato: 103/2024 - Contratante: Município de Coremas/PB. CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: DC ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ 53.705.731/0001-07 -Objeto: contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços médicos, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas (contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços médicos, do tipo médico clínico geral, para prestar serviços médicos clínico para atender na base descentralizada do SAMU 192 do município de Coremas, em regime de plantões de 24 (vinte e quatro) horas) – Valor Total do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – Fonte de Recursos: 1.500.0000; 1.500.1002; 1.501.0000; 1.631.0000; 1.632.0000; 1.600.0000; 1.600.3110; 1.600.3120 - Dotação: QDD/2024 - Data da Assinatura: 07/06/2024 - Vigência do Contrato: 07/03/2024 (data da assinatura) até 07/03/2025. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) Daniel Maciel Calaça Marcelino (pela Contratada).

Publicado por:

Francielho Alves Barreto **Código Identificador:**17CA3BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 105/2024

Inexigibilidade nº 051/2024 - Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2023 - Contrato: 105/2024 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: T O **FAUSTINO** CLEMENTINO ODONTOLOGIA, 54.020.343/0001-47 - Objeto: contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços de odontologia, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas - Valor Total do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil e reais) - Fonte de Recursos: 1.500.0000; 1.500.1002; 1.501.0000; 1.631.0000; 1.632.0000; 1.600.0000; 1.600.3110; 1.600.3120 - Dotação: QDD/2024 – Data da Assinatura: 07/03/2024 – Vigência do Contrato: 07/03/2024 (data da assinatura) até 07/03/2025. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Thalles Odias Faustino Clementino (pela Contratada).

Publicado por:

Francielho Alves Barreto **Código Identificador:**605DF161

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 121/2024

Inexigibilidade nº 052/2024 — Credenciamento/Chamada Pública nº 002/2023 — Contrato: 121/2024 — Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 — Contratada: ADLA KESIA ANDRADE DA SILVA-ME, CNPJ 54.071.374/0001-27 — Objeto: contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços de odontologia, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas — Valor Total do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil e reais) — Fonte de Recursos: 1.500.0000; 1.500.1002; 1.501.0000; 1.631.0000; 1.632.0000; 1.600.0000; 1.600.3110; 1.600.3120 — Dotação: QDD/2024 — Data da Assinatura: 07/03/2024 — Vigência do Contrato: 07/03/2024 (data da assinatura) até 07/03/2025. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Adla Kesia Andrade da Silva (pela Contratada).

Publicado por:

Francielho Alves Barreto Código Identificador:2861CA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ALTERAÇÃO CHAMADA PÚBLICA – EDITAL 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Coremas, tendo em vista o disposto do item 23.1 do Edital 02/2023 de Chamada Pública nº 002/2023 para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestarem serviços médicos, médicos especializados, de odontologia e de outros profissionais da área da saúde, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas, torna público a alteração do Anexo I – Tabela de Preços e Serviços, para incluir a prestação de serviços médicos de neurologista na Policlínica. Coremas/PB, 12 de abril de 2024 –

 $FRANCIELHO\ ALVES\ BARRETO$

(Presidente da CPL).

Publicado por:

Francielho Alves Barreto **Código Identificador:**52FBBF0A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N. 636/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cubatí, Estado da Paraiba, faço saber que o Poder Legislativo Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), destinado a seguinte Unidade Orçamentária, Programa, Ação e Dotação:

02.005	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.606.0002.1036	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
1.700.0000	Outras Transf. de Convênios	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente R\$	1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e II, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubatí - PB, 18 de Abril de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Joyce Cunha Dos Santos Código Identificador:4E569D9F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público realizará eletrônico aue no site www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 cujo OBJETO Da presente licitação consiste na aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar (tipo nacional de primeira linha), destinados a frota de veículos do município de Diamante/PB até 31 de dezembro de 2024, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos www.portaldecompraspublicas.com.br, sites: www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 08/05/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira. Diamante, 22 de abril de 2024.

Jhonnata Windson Cunha Guedes Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:F9815E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna realizará no site www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 cujo OBJETO Da presente licitação consiste na locação de 02 Caminhão motor diesel turbo, com condutor por conta da contratada, do tipo carroceria aberta, manutenção e lubrificantes por conta da contratada e abastecimento por conta da contratante. Para ficar à disposição da sec. Transportes e Infraestrutura e demais sec solicitantes em tempo integral no município de Diamante-PB até 31 de dezembro de 2024, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de está disponível edital www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 09/05/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Diamante, 22 de abril de 2024.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:8EFBB517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público realizará eletrônico aue no site www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 cujo OBJETO Da presente licitação consiste na aquisição de material permanente e equipamentos eletrônicos para suprir as necessidades do município de Diamante-PB até 31 de dezembro de 2024, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital disponível está nos www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 09/05/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Diamante, 22 de abril de 2024.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:DB8E3B3B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0313/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA Contratada: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 18.920.924/0001-71

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE DE 100(CEM) CRIANCAS. COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO ESPERANCA/PB.

Objeto do aditivo: Acréscimo de novos serviços e quantitativos.

Valor do aditivo: R\$ 162.522,96

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 1.380.940,73 Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 0005/2022.

Recursos: ESTADUAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 65, I, § 1°, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 17/04/2024

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador: 1BF8392E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00080/2023, em 17.07.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa ANTONIO MARQUES PADRE BADU - ME OBJETO CONTRATUAL: Aquisição parcelada de pneus de 1ª linha, não remoldado e não recautuchado, câmara de ar e protetor, destinados a frota de veículos, de todas as secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde de Igaracy - PB. OBJETO ADITIVO: Alteração de Ouantidade/Valor. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 19 de Abril de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**D5597EEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE IGARACY PR

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Agricultura Familiar, destinados a Secretaria de educação, demais secretarias e o Fundo Municipal de saúde do município de Igaracy-PB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2024. DOTAÇÃO Recursos Próprios do Município de Igaracy: 09.000 secretaria de educação, esporte e turismo 12 306 1016 2052 alimentação escolar pré-escola objetivo: adquirir gêneros alimentícios de qualidade, para a produção e distribuição de alimentação escolar aos alunos da pré-escola. 369 3.3.90.30 00 1.552.0000 material de consumo 12 306 1014 2053 alimentação escolar - creche - fnde objetivo: comprar gêneros alimentícios para produção e distribuição de merenda escolar ao alunados de creches municipal. 370 3.3.90.30 00 material de consumo. 12 306 1016 2054 alimentação escolar pra o ensino fundamental/eja/aee objetivo: adquirir gêneros alimentícios para a produção e distribuição de merenda escolar aos alunos de educação fundamental. 371 3.3.90.30 00 1.552.0000 material de consumo. 02.000 gabinete do prefeito 04 122 1002 2003 manutenção das atividades do gabinete da prefeito 015 3.3.90.30 1.500.0000 material de consumo. 03.000 secretaria de admnistração e planejamento 04 122 1008 2006 manutenção da secretaria de administração e planejamento 035 3.3.90.30 00 1.500.000 material de consumo. 04.000 secretaria de financas 04 123 1002 2010 manutenção das atividades da secretaria de finanças 065 3.3.90.30 00 material de consumo. 05.000 secretaria de infraestrutura 15 452 1002 2011 manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura 092 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo 093 3.3.90.30 00 1.501.0000 material de consumo 094 3.3.90.30 00 1.720.0000 material de consumo 095 3.3.90.30 00 1.750.0000 material de consumo 06.000 secretaria de saúde 10 301 1011 2015 manutenção da secretria municipal de saúde 120 3.3.90.30 00 1.500.1002 material de consumo 06.001 fundo municipal de saúde 0 301 1011 2016 manutenção de outros programas do sus 132 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo 10 301 1011 2017 incentivo financeiro da aps - fator transição e ponderada 139 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo 10 301 1011 2025 incremento financeiro do piso da atenção básica 163 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo 0 302 1011 2026 serviço de atend. móvel às urgências - samu 192 167 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo 170 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo 10 302 1011 2030 incremento financeiro do mac 175 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo. 0 301 1011 2033 cofinanciamento dos programasa da atenção básica - sus 188 3.3.90.30 00 1.500.1002 material de consumo 0 302 1011 2034 cofinanciamento dos programas do mac 195 3.3.90.30 00 1.500.1002 material de consumo 10 302 1011 2079. 10 302 1011 2084 manutenção das atividades do programa - tfd 217 3.3.90.30 00 1.500.1002 material de consumo. 07.000 secretaria de meio ambiente, agricultura e rec. hídricos 04 122 1012 2036 manutenção da sec. de meio ambiente, agricultura e recursos hídricos 248 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo 249 3.3.90.30 00 1.501.0000 material de consumo 250 3.3.90.30 00 1.720.0000 material de consumo 08.000 secretaria de ação social 08 244 1013 2038 manutenção das atividades do controle social 264 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo 14 244 1013 2040 manutenção das atividades decretaria de ação social 278 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo 08.001 fundo municipal de assistência social 8 244 1013 2047 serviço de proteção social básica pbf/paif/psb/scfv 318 3.3.90.30 00 1.660.0000 material de consumo 08 244 1013 2087 manutenção de outros programas do fnas 334 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo 08 244 1013 2088 estruturação da rede de serviços do suas - fnas 337 3.3.90.30 00 1.669.3110 material de consumo cultura 13 695 1018 2068

manutenção das atividades da secretaria de cultura 443 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo. VIGÊNCIA: até 31/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: ;CT N° 00014/2024 EVA TOMAZ PEREIRA - Valor: R\$ 39.000,00; CT N° 00016/2024 JOSE ELDO CARNEIRO DOS SANTOS - valor; 26.212,50; CT N° 00015/2024 ITAMAR DUARTE DE ALMEIDA CAETANO – valor 24.704,00. Igaracy - PB, 12 de ABRIL de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:529E0FAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento em transito em VIA BR mínimo de 206 km e máximo de 229 km no sentido de Igaracy a João pessoa PB (VIA BR-361 E BR-230), tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao Município, Fundo de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10004/2024. dotação: recursos não vinculados de impostos: 02.000 gabinete do prefeito 04 122 1002 2003 manutenção das atividades do gabinete da prefeito 015 3.3.90.30 1.500.0000 material de consumo. 03.000 secretaria de admnistração e planejamento 04 122 1008 2006 manutenção da secretaria de administração e planejamento 035 3.3.90.30 00 1.500.000 material de consumo. 04.000 secretaria de finanças 04 123 1002 2010 manutenção das atividades da secretaria de finanças 065 3.3.90.30 00 material de consumo. 05.000 secretaria de infraestrutura 15 452 1002 2011 manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura 092 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo 093 3.3.90.30 00 1.501.0000 material de consumo 094 3.3.90.30 00 1.720.0000 material de consumo 095 3.3.90.30 00 1.750.0000 material de consumo 06.000 secretaria de saúde 10 301 1011 2015 manutenção da secretria municipal de saúde 120 3.3.90.30 00 1.500.1002 material de consumo 06.001 fundo municipal de saúde O 301 1011 2016 manutenção de outros programas do sus 132 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo 10 301 1011 2017 incentivo financeiro da aps - fator transição e ponderada 139 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo 10 301 1011 2025 incremento financeiro do piso da atenção básica 163 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo 0 302 1011 2026 serviço de atend. móvel às urgências - samu 192 167 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo 170 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo 10 302 1011 2030 incremento financeiro do mac 175 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo. O 301 1011 2033 cofinanciamento dos programasa da atenção básica - sus 188 3.3.90.30 00 1.500.1002 material de consumo 0 302 1011 2034 cofinanciamento dos programas do mac 195 3.3.90.30 00 1.500.1002 material de consumo 10 302 1011 2079. 10 302 1011 2084 manutenção das atividades do programa - tfd 217 3.3.90.30 00 1.500.1002 material de consumo. 07.000 secretaria de meio ambiente, agricultura e rec. hídricos 04 122 1012 2036 manutenção da sec. de meio ambiente, agricultura e recursos hídricos 248 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo 249 3.3.90.30 00 1.501.0000 material de consumo 250 3.3.90.30 00 1.720.0000 material de consumo 08.000 secretaria de ação social 08 244 1013 2038 manutenção das atividades do controle social 264 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo 14 244 1013 2040 manutenção das atividades dsecretaria de ação social 278 3.3.90.30 00 1.500,0000 material de consumo 08.001 fundo municipal de assistência social 8 244 1013 2047 serviço de proteção social básica pbf/paif/psb/scfv 318 3.3.90.30 00 1.660.0000 material de consumo 08 244 1013 2087 manutenção de outros programas do fnas 334 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo 08 244 1013 2088 estruturação da rede de serviços do suas - fnas 337 3.3.90.30 00 1.669.3110 material de consumo 09.000 secretaria de educação, esporte e turismo 12 368 1016 2058 manutenção do transporte escolar conv. do estado 380 3.3.90.30 00 1.571.0000 material de consumo 12 368 1016 2060 cofinanciamento dos progrmas do fnde 383 3.3.90.30 00 1.500.1001 material de consumo 2 368 1016 2061 manutenção da secretaria de educação 390 3.3.90.30 00 1.500.1001 material de consumo. 10.000 secretaria de cultura 13 695 1018 2068 manutenção das atividades da secretaria de cultura 443 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT N° 00012/2024 - 18.04.24 - POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - R\$ 377.060,00.
Igaracy - PB, 18 de Abril de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**75E36CED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, RELATIVOS A POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DENTRO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIASSISTENCIAIS, REFERENTE A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E GESTÃO.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP030/2024.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 19/04/2025.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX 090126367406, CNPJ: 40.470.297/0001-73 (pela contratada), com o valor total de R\$ 53.350,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENOTS E CINQUENTA REAIS).

Itaporanga-PB, 19 de Abril de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** A584FA3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS E MATERIAIS PIROTÉCNICOS PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP031/2024.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 19/03/2025.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica JEFFERSO DE SOUSA GRANJEIRO DA SILVA-ME, CNPJ: 30.755.249/0001-78 (pela contratada), com o valor total de R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

Itaporanga-PB, 19 de Abril de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: E907ABDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTO DE MESAS ESCOLARES COM REPOSIÇÃO DE TAMPO EM MDF 15MM, PARA ATENDER AS NECSSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA-PB.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP029/2024.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 19/04/2025.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica JAILTON MARTINS DO CARMO LTDA, CNPJ: 52.681.393/0001-40 (pela contratada), com o valor total de R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Itaporanga-PB, 19 de Abril de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**3531E125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA DE JUNTO A SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA MONITORAR E ATUALIZAR PENDÊNCIAS DO SISTEMA BPS BANCO DE PREÇO EM SAÚDE.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP027/2024.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 19/03/2025.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica 50.135.408 MARIA DAVILLA SILVA LOPES, CNPJ: 50.135.408/0001-49 (pela contratada), com o valor total de R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Itaporanga-PB, 19 de Abril de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**2E1D65E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDICIDUAL – EPI, ESPECÍFICOS PARA OS PROFISSIONAIS ELETRICISTAS E AUXILIARES, QUA ATUAM NA MANUTENÇÃO NO SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP033/2024.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 22/02/2025.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica TREVENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 03.013.781/0002-28 (pela contratada), com o valor total de R\$ 37.730,00 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS).

Itaporanga-PB, 22 de Abril de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**75E253FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADAS DE OXIGÊNIO (GASES MEDICINAIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP028/2024.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 19/02/2025.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO, CNPJ: 18.783.564/0001-03 (pela contratada), com o valor total de R\$ 49.990,00 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

Itaporanga-PB, 19 de Abril de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**BE3EE149

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 809/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear MARÍLIA GABRIELLA VIRGOLINO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO — SÍMBOLO CC-3, da Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito - SITTRANS, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 22 de abril de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**76BFFA97

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV030/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV030/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, RELATIVOS A POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DENTRO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIASSISTENCIAIS, REFERENTE A PROTEÇÃO

SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E GESTÃO; **RATIFICO** o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoa jurídica RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX 090126367406, CNPJ: 40.470.297/0001-73 (pela contratada), com o valor total de R\$ 53.350,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENOTS E CINQUENTA REAIS).

Itaporanga-PB, 19 de Abril de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**E6070300

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV031/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV031/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA PEÇAS ELABORAÇÃO** DE **PUBLICITÁRIAS** DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoa jurídica JEFFERSO DE SOUSA GRANJEIRO DA SILVA-ME, CNPJ: 30.755.249/0001-78 (pela contratada), com o valor total de R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

Itaporanga-PB, 19 de Abril de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**1604AED7

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV029/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV029/2024, que objetiva: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTO DE MESAS ESCOLARES COM REPOSIÇÃO DE TAMPO EM MDF 15MM, PARA ATENDER AS NECSSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoa jurídica JAILTON MARTINS DO CARMO LTDA, CNPJ: 52.681.393/0001-40, com o valor total de R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Itaporanga-PB, 19 de Abril de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** AB2C4EC0

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV027/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV024/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA DE JUNTO A

SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA MONITORAR E ATUALIZAR PENDÊNCIAS DO SISTEMA BPS BANCO DE PREÇO EM SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoa jurídica 50.135.408 MARIA DAVILLA SILVA LOPES, CNPJ: 50.135.408/0001-49, com o valor total de R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Itaporanga-PB, 19 de Abril de 2025.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**1CA15D70

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV033/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV033/2024, que objetiva: COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDICIDUAL – EPI, ESPECÍFICOS PARA OS PROFISSIONAIS ELETRICISTAS E AUXILIARES, QUA ATUAM NA MANUTENÇÃO NO SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoa jurídica TREVENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 03.013.781/0002-28, com o valor total de R\$ 37.730,00 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS).

Itaporanga-PB, 22 de Abril de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**2D2EA75E

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV028/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV028/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADAS DE OXIGÊNIO (GASES MEDICINAIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoa jurídica SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO, CNPJ: 18.783.564/0001-03, com o valor total de R\$ 49.990,00 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

Itaporanga-PB, 19 de Abril de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**BFC8D9F4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00016/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00016/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a confecção de próteses dentárias de acordo com as especificações da Portaria n 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, destinadas à população carente do Município de Lagoa de Dentro.

EMPRESA VENCEDORA: RAMALHO QUIRINO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ nº 03.883.545/0001-81 - Valor Total: R\$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Lagoa de Dentro, 22 de abril de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVE S DE BRITO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**78D0A19E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024

A Prefeitura Municipal de Lastro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo, do tipo utilitário de grande porte, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Lastro/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 - Centro - Lastro - PB, ou acessando: www.lastro.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35481074.

Lastro - PB, 22 de Abril de 2024

MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Athamiris Diniz Gonçalves **Código Identificador:**340ADD44

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024

A Prefeitura Municipal de Lastro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para confecção de próteses dentárias, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município do Lastro-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 - Centro - Lastro - PB, ou acessando: www.lastro.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que ser encaminhadas também pelo licitacaopmlastro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35481074.

Lastro - PB, 22 de Abril de 2024

MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Athamiris Diniz Gonçalves **Código Identificador:** D8F01E0C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA "CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51 - GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2024 - LEI 14.133/21

O Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74, III, da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024, que tem como objeto: Contratação de pessoa Jurídica ou Física para a Prestação de serviços de Assessoria de Controle Interno para a Câmara Municipal de Manaíra/PB, em favor de: CERMEM CRISTINA DUARTE DE ARAUJO RODRIGUES — CPF Nº 001.295.994-41, com o Valor Global ofertado de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) e um Valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 22 de abril de 2024.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO

Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

 ${\bf Publicado\ por:}$

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme **Código Identificador:**7638CA43

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 593 /2024

Lei nº 593/2024

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, PROCURADOR GERAL, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DO PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS VEREADORES PARA LEGISLATURA 2025-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1°- Fixa o valor do subsídio do (a) Prefeito (a) Constitucional deste Município em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); Vice-Prefeito (a) de R\$ 11.000,00 (onze mil e reais).
- Art. 2° Fixa o subsídio mensal do Procurador Geral Municipal em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Art. 3° Fixa o subsídio mensal dos Secretários Municipais em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cabendo ao cargo de Secretário Geral o valor mensal de 7.000,00 (sete mil reais);
- Art. 4° Fixa o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Mataraca no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais),

cabendo ao Vereador(a) Presidente o valor mensal de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Art. 5° - Os valores descritos no artigo 3° desta lei, poderão ser revistos anualmente, caso necessitem adaptar-se a limitações de exigências de outros instrumentos legais.

Parágrafo Único: A portaria do presidente da Câmara Municipal de Mataraca regulamentará o disposto no caput deste artigo.

- Art. 6° Os agentes políticos abrangidos nesta lei farão jus a percepção anual do décimo terceiro e de 1/3 de férias, previstos nos artigos 7°, VIII e XVII, da Constituição Federal.
- Art. 7º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orcamentárias próprias.
- Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, revogando as disposições em contrário.

Mataraca-PB, 19 de março de 2024.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:**4B15ABFD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 0008/2023

DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB DISTRATADO: ITALO MARQUES COSTA – CNPJ: 07.989.698/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO /PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2024

ASSINAM A PRESENTE RESCISÃO: Pela Câmara Municipal de Mato Grosso-PB, o Sr. FRANCISCO IZAIAS DE LIMA NETO - Presidente. Pela parte distratada ÍTALO MARQUES COSTA.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador: A9D3AD5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: Contratação dos serviços artísticos da apresentação musical CAVALO DE PAU por ocasião do aniversário de 30 anos de emancipação política da cidade de Mato Grosso—PB. De acordo com proposta em anexo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEFF — PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 60.000,00.

Mato Grosso - PB, 22 de Abril de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -

Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**67824F06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: Contratação dos serviços artísticos da apresentação musical BRUNO MARTINS por ocasião do aniversário de 30 anos de emancipação política do Município de Mato Grosso—PB. De acordo com proposta em anexo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 20.000,00.

Mato Grosso - PB, 22 de Abril de 2024 GIDALVA FRANCISCA DE LIMA - Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**BCCED7A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2024

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE EVENTOS, PARA A FESTA DO TRABALHADOR DESTE MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: https://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacaolista.php. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão encaminhadas também e-mail: ser pelo licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 22 de Abril de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**C98AD6E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 35, DE 19 DE ABRIL DE 2024 - EXONERAÇÃO - ADEMIR DO NASCIMENTO SILVA

PORTARIA Nº 35, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de

maio de 1997 c/c o art. 1°, III, art. 5° e 54, II do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **Ademir do Nascimento Silva**, do cargo em comissão de natureza especial de **Diretor do Departamento de Agricultura**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de Nº 44, de 6 de junho de 2022.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo **Código Identificador:**474A515E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 36, DE 19 DE ABRIL DE 2024 - NOMEAÇÃO -ADEMIR DO NASCIMENTO SILVA

PORTARIA Nº 36, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4°; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3° da Lei Municipal n° 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Ademir do Nascimento Silva**, para ocupar o cargo em comissão de natureza especial de **Secretário Municipal da Agricultura**, **Pecuária e Meio Ambiente**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com subsídio alusivo ao cargo.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo **Código Identificador:**929A062E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro -Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2024. Valor Estimado R\$ 736.671,37. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 endereço supracitado.E-mail: horas dos dias úteis, no

licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital:

https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 19 de Abril de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**432C97C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13.0.01/2022 e PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO - Prefeita - Monteiro -PB, 19 de Abril de 2024.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**8B8D6991

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 0.2.005/2021

CONTRATO Nº. 108.0.01/2021

PROCESSO Nº.108/2021

TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO -

PB

CONTRATADO: JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E

SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir o valor de **RS 3.307,01 (Três mil, trezentos e sete reais e um centavo)**, do valor total do contrato, referente aos itens 2.1; 4.2 e 7.3;

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Terceira do contrato inicial, c/c o §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO/Prefeita Constitucional e JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**27CF6C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 0.2.005/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 108.0.01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DO MERCADO PUBLICO DE MONTEIRO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro CONTRATADO: JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R R\$ 11.627,10 (Onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos), representado em percentual de

aproximadamente 6,22% de aumento do valor total do contrato, referente a um aumento Disjuntor Monopolar tipo Din, Luminária tipo calha, Caixa de gordura, Pia de cozinha, bancada de mármore, entre outros, conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando portanto, o valor do contrato de R\$ 198.439,16 (Cento e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Anna Lorena Leite Nóbrega Lago e JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

Monteiro, 14 de Abril de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**9D3D7740

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro -Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital:

https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 22 de Abril de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador:8D1B8D5F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Consultoria e Assessoria Especializada aos gabinetes dos vereadores referente às matérias de interesse desta Câmara. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: 10.100-CAMARA MUNICIPAL DE PICUI 10100.01.031.1001.2001 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Picuí e: CT Nº 00007/2024 - 03.04.24 - FERNANDES & DANTAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 45.000,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C06344BA

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL O Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CAATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia, a ser realizada em 28 de Abril de 2024, na sede da COOASC no Sítio Mari preto, s/n, Zona Rural, na cidade de Picuí – PB, as 09:00 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar; às 10:00 horas, em 2ª convocação, com a presença de metade mais um dos associados ou às 11:00 horas, em 3ª e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (Dez) associados, para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia:

- 1. Eleição e posse da Diretoria;
- 2. Eleição e posse do Conselho Fiscal;
- 3. Outros assuntos de interesse do Quadro Social.

Picuí - PB, 22 de Abril de 2024.

AVANI DIAS DA COSTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E6DB6E47

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 228/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **DIEGO LEAL MENDES** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 22 de abril de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4B3EA3F9

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO NOBERTO – PEDRO TOMAZ, CONFORME PROJETO BÁSICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J DE M MOURA SERVICOS - R\$ 312.253,94.

Picuí - PB, 19 de Abril de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8CDFF0A8

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PE00007/2024

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00007/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO NOBERTO **PEDRO** TOMAZ, CONFORME **PROJETO** NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: J de M Moura Servicos - CNPJ 52.166.419/0001-11. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 -Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 22 de Abril de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6FF843A3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 003/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar a servidora **KEILES LUCENA DE MACÊDO**, Orientadora Educacional IV, Matrícula nº 0064953, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Gerenciamento dos Sistemas de Informação, com exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, contados os efeitos retroativos a 05/04/2024.

Registre-se, Publique-se.

Picuí-PB, 22 de abril de 2024.

REJANE MIRANDA SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**12C3E0D1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 00098/2023-CPL

OBJETO: Assessoramento ao município de Poço Dantas/PB bem como o seu RPPS quanto ao pedido de parcelamento especial da EC 113/2021, acompanhando e agilizando o andamento administrativo junto à SPREV, intervindo para correções de possíveis falhas administrativas ou normativa, bem como promovendo a propositura de ações judiciais, caso necessário, visando a homologação do pedido parcelamento previdenciário. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº DV00035/2023. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 00.202 SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS 000081 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 06 (seis) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 19 de outubro do ano de 2024. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e a Empresa MUNIZ COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Data de Assinatura: 19 de abril de 2024.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:7AE76290

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 119.719,00; GALVAO MAGAZINE LTDA - R\$ 49.303,50; JOSÉ ADRIAN CAMPOS PESSOA - R\$ 49.828,50.

Poço de José de Moura - PB, 19 de Abril de 2024

PAULO BRAZ DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Código Identificador:80DB1429

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: 02002 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2004 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02003 \mathbf{E} PLANEJAMENTO 04.122.0002.2007 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02004 SECRETARIA DE FINANCAS 04.123.0002.2012 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 02005 – SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS 20.606.0002.2015 – ATIVIDADES DA SEC. DE AGRIC. M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS 02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2023 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 365 0002 2026 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12 361 0004 2115 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12 361 0004 2120 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% 12 361 0004 2123 DESPESAS COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF 06013 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0002.2041 -ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 10.304.0002.2113 – ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA 10 122 0005 2124 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 02017 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES 04.122.0002.2090 - ATIVIDADES DE SEC. DE OBRAS, SERV. E TRANSPORTES 06015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL 08.244.0006.2125 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 22/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT N° 00052/2024 - 22.04.24 - GALVAO MAGAZINE LTDA - R\$ 49.303,50; CT N° 00053/2024 - 22.04.24 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 119.719,00; CT N° 00054/2024 -22.04.24 - JOSÉ ADRIAN CAMPOS PESSOA - R\$ 49.828,50.

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Código Identificador: 0310B31C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÃO DO CMDDPI Nº 001 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a homologação da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pombal-PB, para o biênio 2024/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI, no uso de suas competências e nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.919/2020 e alteração na Lei Nº 1.963/2021.

CONSIDERANDO, a reunião deste Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa realizada no dia 19 de abril de 2024, onde foi realizada a eleição para escolha dos membros que irão compôr a mesa Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os nomes dos Conselheiros eleitos para a Nova Diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Pombal-PB, em consideração a reunião realizada em 19/04/2024 por este CMDDPI, ficando assim constituída:

Presidente: Scarllate da Silva Sousa Formiga Vice-presidente: Ítalo Willames Barbosa Freitas

Art. 2º -A referida Mesa Diretora exercerá o mandato de dois anos a contar de 19/04/2024 à 18/04/2026.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB, 22 de abril de 2024.

SCARLLATE DA SILVA SOUSA FORMIGA

Presidente do CMDDPI Biênio 2024/2026

Publicado por: Danielle Pereira de Araujo Lacerda

Código Identificador:D561D774

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2024, Nº 321/2024, Nº 322/2024 E Nº

Pombal/PB, 17 de abril de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS.

323/2024.

CONTRATO Nº 320/2024

CONTRATADO: CLEONACIO GOMES FEITOSA

CNPJ: 03.351.997/0001-12 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais).

CONTRATO Nº 321/2024

CONTRATADO: FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO

ME

CNPJ: 73.068.702/0001-80 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 3.566,00 (três mil quinhentos e sessenta e seis reais).

CONTRATO Nº 322/2024

CONTRATADO: JOÃO VICTOR PEIXOTO SOARES

70258433426

CNPJ: 40.531.639/0001-18 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 28.932,35 (vinte e oito mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 323/2024

CONTRATADO: L.N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO

CNPJ: 29.250.038/0001-02 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças -02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 361 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 365 1050 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% -12 361 1050 2108 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental - 12 365 1050 2110 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Infantil - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**32C34A9D

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2024, Nº 325/2024 E Nº 326/2024.

Pombal/PB, 17 de abril de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS.

CONTRATO Nº 324/2024

CONTRATADO: FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO

CNPJ: 73.068.702/0001-80 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 199.602,50 (cento e noventa e nove mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 325/2024

CONTRATADO: JOÃO VICTOR PEIXOTO SOARES 70258433426

CNPJ: 40.531.639/0001-18 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 146.574,90 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

CONTRATO Nº 326/2024

CONTRATADO: S F DE SOUZA IMPRESSOS

CNPJ: 20.385.922/0001-71 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 3390.30 99 - Material de

Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:99F4C40D

GABINETE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Pombal - PB, 18 de abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 007/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.948.769/0002-01 Valor: R\$ 7.770,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:6233B161

GABINETE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATO: 337/2024

CONTRATADO: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS

HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.948.769/0002-01

VALOR: R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 19/04/2025.

Rubrica Orçamentária 2024: - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390 30 99 - Material de Consumo.

Pombal-PB, 19 de abril de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito/ Contratante

TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:99E88B0F

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 082/2024

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da da Lei Municipal nº 1.350/2008 e demais instrumentos normativos aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 078/2024 que solicita providências para apuração de responsabilização da personalidade jurídica DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.149.197/0001-08, vencedora dos seguintes pregões eletrônicos, pelos motivos a seguir expostos, não obstantes estarem os contratos referidos devidamente assinados e informados ao TCE-PB:

Pregão Eletrônico nº 052/2023 - Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar e demais programas do município - Motivo: Desistência dos itens 15 e 65 a que fora vencedor no referido certame, sob o argumento de erro de cotação; Pregão Eletrônico nº 055/2023 - Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios (carnes e queijos) destinados a alimentação escolar e demais programas do município - Motivo: Desistência do item 11 a que fora vencedor no referido certame; e Pregão Eletrônico nº 057/2023 - Objeto: aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene - Motivo: Desistência dos itens 11 e 57 a que fora vencedor no referido certame, alegando falta do produto no mercado e, para o item 15, desistiu, alegando problemas de logística com o fornecedor, porém, sem apresentar comprovação dos fatos expostos;

CONSIDERANDO que tal proceder fere princípios basilares do procedimento licitatório, notadamente quanto ao contido no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o §6º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, cuja vigência, no âmbito municipal, está atrelada ao Decreto Municipal nº 2.441/2023, e demais instrumentos normativos atinentes ao tema;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de instauração de processo administrativo de responsabilização, a ser conduzido por comissão para esse fim instituída, na forma do disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados nos Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 078/2024, destinada a averiguar a ocorrência de fato que possa caracterizar a ocorrência da infração tipificada na norma supra mencionada, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que

emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação suscitada, cuja composição será assim constituída:

JONIELLY MARTINS MARQUES, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1549, na condição de Presidente da referida comissão;

THATIANE DE ARAUJO COSTA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1409; e

FERNANDA PRISCILA DE SOUZA BANDEIRA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 2703.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 016/2024** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**3C6D6A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONJUNTOS DE MOTO-BOMBAS.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS.

ONDE LÊ-SE: Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Setor de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

LEIA-SE CORRETAMENTE: Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido presencialmente junto ao Setor de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

As propostas estarão sendo recebidas até às 17h:00min do dia 24 de abril de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 19 de abril de 2024.

FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Infraestrutura

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:D39EE814

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATI DISPENSA 038 2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação da estrutura para realização da tradicional festa de emancipação política da cidade de Quixaba/PB com montagem, desmontagem, transporte, garantindo o acesso gratuito à população em geral nos espaços comuns, com locação de palco, iluminação (conforme rider técnico apresentado pelos artistas), som (conforme rider técnico apresentado pelos artistas), grid de alumínio, gerador de energia, a ser realizado no município de Quixaba/PB no dia 11 de maio de 2024.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

<u>CONTRATADO</u>: MD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA − CNPJ N° 18.745.819/0001-43, com Rua Dorgival de Souza Cavalcante, 752, Jd. Europa, Patos/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 22/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**D22011CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 038 2024

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação da estrutura para realização da tradicional festa de emancipação política da cidade de Quixaba/PB com montagem, desmontagem, transporte, garantindo o acesso gratuito à população em geral nos espaços comuns, com locação de palco, iluminação (conforme rider técnico apresentado pelos artistas), som (conforme rider técnico apresentado pelos artistas), grid de alumínio, gerador de energia, a ser realizado no município de Quixaba/PB no dia 11 de maio de 2024, conforme especificações do termo de referência.

PARTICIPANTE: MD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ N° 18.745.819/0001-43, com Rua Dorgival de Souza Cavalcante, 752, Jd. Europa, Patos/PB.

FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 22 de abril de 2024..

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**4507F329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 037 2024

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando a capacitação motivacional para a equipe de servidores do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

PARTICIPANTE: FABIANA LIMA DE CASTRO GUEDES ME, CNPJ nº 52.980.165/0001-70, localizado na Rua Luiz Fragoso Diniz, nº 30, Maternidade, Patos/PB.

FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.980,00 (oito mil e novecentos e oitenta reais)

RATÍFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 19 de abril de 2024.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**15F7F72D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO DISPENSA 037 2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

<u>**OBJETO:**</u> Contratação de empresa visando a capacitação motivacional para a equipe de servidores do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIXABA/PB

CONTRATADO: FABIANA LIMA DE CASTRO GUEDES ME, CNPJ nº 52.980.165/0001-70, localizado na Rua Luiz Fragoso Diniz, nº 30, Maternidade, Patos/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 8.980,00 (oito mil e novecentos e oitenta reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 22/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:45228630

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: Contratação de atração artística através de empresário exclusivo da artista Mara Pavanelly para realização de show nas comemorações do Tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ser realizado no dia 25/06/2024; RATIFICO o correspondente

procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 200.000,00. Riacho dos Cavalos - PB, 17 de Abril de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**5411F7BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00003/2024

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO INTEGRAL E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro -Riacho dos Cavalos PB. ou https://riachodoscavalos.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0037/2022/22; Decreto Municipal nº 0002/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado.

Riacho dos Cavalos - PB, 22 de Abril de 2024

ITALO RAFAEL DANTAS -

Agente de Contratação

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**F210E4FA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00067/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e GUERRA COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ nº 23.551.063/0001-31.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 3,2% (três virgula dois por cento) sobre o valor unitário do ITEM 01, e o reajuste de 3,4% (três virgula quatro por cento) sobre o valor unitário do ITEM 02, do Contrato nº 00001/2024-CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2023.

AMPARO LEGAL: O Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1003

DO VALOR: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 40.554,95 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.		PERCENTUAL REAJUSTE	PREÇO REAJUSTADO
1	Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: IAD 87 min.		R\$ 5,61	3,2%	R\$ 5,79
2	Óleo diesel , uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg, kg.	т	R\$ 5,72	3,4%	R\$ 5,91

Santa Cecília – PB, 17 de abril de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**3B3E4480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 4º TERMO ADITIVO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2021

Objeto: Credenciamento de Empresas para a Prestação de Serviços para realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB.O 3º Termo de Aditivo, tem como fundamento o Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, prorrogado em mais 12 (doze) meses o Contrato nº 00029/2021, ficando vigente até o dia 12/04/2025.

Santa Cecília/PB, 12 de abril de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**7712D190

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCERNENTE A PARTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 60.000.00.

Santa Cruz - PB, 04 de Março de 2024

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**072B7CED

COMISSÃO DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e do Ramo para Executar os Serviços de Engenharia Concernente a parte de Acompanhamento e Fiscalização de Obras Pertencente ao Município de Santa Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: 15.451.2003.2049 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Serv. Urb. e Meio Ambiente 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 04/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00020/2024 - 04.03.24 - WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

Maria Gerlane Germano

Código Identificador:757DAC51

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena -PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO FRANCISCO PINHEIRO NA CIDADE DE SANTA HELENA-PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 15 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83)996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.Edital:

https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.

Santa Helena - PB, 22 de Abril de 2024

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**0C557163

LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS $N^{\rm o}$ AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA-PB.CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00006/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - R\$ 270.895,70. Santa Helena - PB, 1º de Abril de 2024

THAYANNY CHRYSTYNNA PINHEIRO SILVA SOARES - Secretário de Saúde

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo Código Identificador:D4946E2B

LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS OBJETO: PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA-PB.CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00006/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº $000\bar{0}06/2024$, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2072 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA APLICAÇÃO DIRETA. VIGÊNCIA: até 01/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena e: CT Nº 00030/2024 - 01.04.24 - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - R\$ 270.895,70.

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**D6BEED56

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro -Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA OKM. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 07 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996488374. E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.Edital:

https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.

Santa Helena - PB, 22 de Abril de 2024

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**82977F75

LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Muniz de Brito, 142 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site www.bllcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FORMA PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 07 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 07 de Maio de 2024.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35421055.E-mail: CPLSANTAHELENA.PB@GMAIL.COM.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com.br; www.gov.br/pncp. Santa Helena - PB, 22 de Abril de 2024

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo Código Identificador: EBDE9C43

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Muniz de Brito, 142 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site www.bllcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FORMA PARCELADA DE MATERIAIS EXPEDIENTE DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 07 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35421055.E-mail: CPLSANTAHELENA.PB@GMAIL.COM.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com.br; www.gov.br/pncp. Santa Helena - PB, 22 de Abril de 2024

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**C3555084

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024 cujo OBJETO é o fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 10/05/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 19 de abril de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:DCD2B399

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N.º 061/2024

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA PMSD/GP/N.º 061/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias ao seguinte servidor público:

Nome	Matrícula	Cargo
LARISSA DE SOUSA FERNANDES	156	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período aquisitivo	2022	
Período de gozo de férias	03/06/2024 a 03/07/2024	
Nome	Matrícula	Cargo
VIRGINIA MARTINS DA SILVA FERREIRA	166	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período aquisitivo	2024	
Período de gozo de férias	01/04/2024 a 30/04/2024	
Nome	Matrícula	Cargo
MARIA ELIENE DE SOUSA NOBREGA	365	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período aquisitivo	2022	
Período de gozo de férias	06/05/2024 a 04/06/2024	
Nome	Matrícula	Cargo
JAQUELINE MICHELE DE ALMEIDA NOBREGA	1434	CONSELHEIRA TUTELAR
Período aquisitivo	2024	-
Período de gozo de férias	01/04/2024 a 30/04/2024	_

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos retroativos/supervenientes individuais à data de início do período de gozo de férias dos servidores acima relacionados.

São Domingos - PB, em 18 de abril de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jefferson Peixoto de Sousa Código Identificador:02EF8CBB

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N.º 064/2024

PORTARIA PMSD/GP/N.º 064/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Conceder auxílio-natalidade (licença-maternidade) à Sra. Sabrina Fernandes Costa, até a oitava semana após o parto, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 068/1999.
- **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, em 16 de abril de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jefferson Peixoto de Sousa Código Identificador:3EB04A21

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Chamada Pública nº 03/2023

CONTRATO N° 00125/2024

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS

SOMOS MAIS FORTES, CNPJ Nº 15.588.492/0001-55

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

FRANCISCO/PB

OBJETO: acréscimo da Dotação Orçamentária, a qual passa a ser: Orçamento 2024 - Recursos provenientes do convênio FNDE/PNAE -PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034

MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1006.2052 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE

12.361.1006.2047 PROGRAMA **PNAE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.365.1006.2049 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ- ESCOLA

12.366.1006.2054 MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA 12.367.1006.2107 MANUTENÇÃO DO PNAE - AEE

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Lei n. 11.947 de 16/06/2009 que estimula a Agricultura Familiar e repasse de 30% pelo FNDE (FNDE/PNAE repasse de 30%).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, parágrafo 8° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024.

NOVA VIGÊNCIA: mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:7B05F54B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00002/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE **ESTRUTURAS** DIVERSAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2024. 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA 13.392.1020.2089 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 18/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00201/2024 - 18.04.24 - ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI -R\$ 504.300,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: ABF11D99

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO SRP 05-2024

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletronico nº 005/2024

REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024

Processo Administrativo nº. 00080/2024

OBJETIVO; Registro de Preços para eventual Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, edital e termo de referência em anexo, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente

ONDE-SE-LÊ: A reunião as 09hs:00min do dia 2/04/2024 LEIA-SE-CORRETAMENTE: 09hs:00min do dia 25/04/2024

através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

informação no endereço Sala CPL, localizada à Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54, Centro- São Jose da Lagoa Tapada, das 07hs:00min às 12hs:00min, site do www.saojoselt.pb.gov.br/ ou no Email: pmsaojose.licitacao@gmail.com, https://tramita.tce.pb.gov.br/ São Jose da Lagoa Tapada - PB, 22 de abril de 2024

FRANCISCO BARBOSA ALECRIM

Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:2D8D63BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA **TAPADA**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL E UMA PRAÇA NA RODOVIA PB-348, no município de São José da Lagoa Tapada/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 346.692,64.

São José da Lagoa Tapada - PB, 22 de Abril de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: 5A55196F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO **CRUZ**

GABINETE DA PREFEITA RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2024 – DISPENSA N° 008/2024

Publicado na imprensa oficial do Município – FAMUP, em 22 de abril de 2024, edição 3599.

ONDE-SE LÊ:

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇO EIRELI - CNPJ nº 12.359.017/0001-19, pelo valor total de R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta reais). Comprovou, que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço compatível com o preço de referência apurado pela Administração.

DEVE-SE LER:

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇO EIRELI - CNPJ nº 12.359.017/0001-19, pelo valor total de R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais). Comprovou, que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço compatível com o preço de referência apurado pela Administração.

São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de abril de 2024

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**F522CAE9

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA NO 101/2024-GP.

Portaria no 101/2024-GP.

A **Prefeita Municipal** de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Município de São José do Brejo do Cruz é ente federado;

Considerando o compartilhamento de responsabilidades, da cooperação e da coordenação de ações entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de conformidade com a diretriz disposta no Art. 204, da CF do Brasil;

Considerando que o Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal de no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, constitui uma política intersetorial voltada ao enfrentamento da pobreza;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Bolsa Família; **Considerando** estes e outros aspectos de igual relevância,

RESOLVE:

Art. 10 DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ GUIMARÃES SARAIVA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais sob matrícula 166, lotada na Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Brejo do Cruz/PB., portadora do RG no 002.113.008-SSP/PB e CPF no 010.823.814-89, como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Projetos Sociais do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

§ 10 - A designação de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições da Portaria de no 246/2005, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, com a manutenção dos seus vencimentos da função de origem.

 \S 20 - Os trabalhos da servidora ora designada deverão ser desempenhados nos limites da legislação aplicável.

§ 3º - A servidora designada não será alterada sua lotação no órgão de origem e nem terá prejuízo da remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais, abono pecuniário, gratificação natalina, férias, adicionais de insalubridade e de terço, por analogia o que está descrito no inciso I do art. 1º do Decreto Federal 4.050/2001.

Art. 2o Fica revogada a portaria nº 018/2023

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 22 de abril de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**C1150E62

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA NO 102/2024 - GP.

Portaria no 102/2024 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

CONSIDERANDO o regramento da Lei Municipal Complementar nº 001/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário, a teor do art. 87:

CONSIDERANDO que a servidora beneficiária exerceu cargo em comissão por mais de 05 (cinco) anos consecutivos, auferindo adicional de gratificação;

CONSIDERANDO esses e outros aspectos de igual relevância.

RESOLVE:

Art.1º – INCORPORAR, para todos os efeitos legais, FUNÇÃO GRATIFICADA, o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), a remuneração da servidora pública GENICLEIDE SARAIVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 217, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 22 de abril de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**34FE90A9

GABINETE DA PREFEITA REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Assunto:Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de estruturas e demais equipamentos para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste Município. Decisão:ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 009/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora EMANUEL GOMES FERNANDES-ME, CNPJ 12.160.128/0001-00, pelo valor total de R\$ 59.420,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte reais). Comprovou, que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço compatível com o preço de referência apurado pela Administração.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho, envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativoem favor da empresa adjudicatária EMANUEL GOMES FERNANDES-ME, CNPJ 12.160.128/0001-00.

II – Após, que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de abril de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**13804E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024 PROCESSO ADMINIST Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024 PROCESSO ADMINIST Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: 25.279.552/0001-01; OBJETO: aquisição gradativa de medicamentos para farmácia básica; VALOR GLOBAL: R\$: 16.197,50 (dezesseis mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos); VALIDADE: 19 de abril de 2024 a 19 de abril de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante Maicon Uilians Backes - Pela Promitente Contratada..

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de abril de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**20CA440F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de Empresa do Ramo de Farmácia Destinada ao Fornecimento Parcelado de Medicamentos de Referência, Ético (COM NOME/NOVO), Genérico e Similar, para doação à população carente do Município de São José do Sabugí/PB com maior desconto proporcional com os preços exigidos pela CMED/ANVISA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSEANE MARCIA DE MORAIS SANTOS AZEVEDO - R\$ 856.500,00.

São José do Sabugí - PB, 04 de Abril de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos Código Identificador:FD88CBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo de Farmácia Destinada ao Fornecimento Parcelado de Medicamentos de Referência, Ético (COM NOME/NOVO), Genérico e Similar, para doação à população carente do Município de São José do Sabugí/PB com maior desconto proporcional com os preços exigidos pela CMED/ANVISA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 3003 2030 1.571.379 MANUTENCÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAUDE - SUS - 000236 3390.30 19 1214 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - 10 301 3003 2032 2.438.855 8MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE -FUS (OUTRAS DESPESAS) - 000246 3390.32 99 1211 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00013/2024 - 22.04.24 - JOSEANE MARCIA DE MORAIS SANTOS AZEVEDO - R\$ 856.500,00

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos **Código Identificador:**0D43FA3F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 12.830,00; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 121.313,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 19.218,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 13.954,50; DROGAFONTE LTDA - R\$ 25.310,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 34.434,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 42.500,00; NNMED -

DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.066,00.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Abril de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital Código Identificador: 8FE089FF

ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU—PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - R\$ 5.000,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 6.160,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 18.240,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 83.240,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 38.140,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 12.932,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 7.784,00.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Abril de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital **Código Identificador:**451DB2E2

ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital:

www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.compraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Abril de 2024

ELIEL BRITO SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Gabriel Rocha Vital Código Identificador:F48B2DB0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para realização de serviços com fornecimento de peças diversas, conforme demanda, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base o maior percentual de desconto sobre a tabela dos sistemas CILIA ou AUDATEX, ou sistema automatizado similar. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 09 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (83)994164164.E-mail: endereco cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Sapé - PB, 22 de Abril de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:9173FBD3

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 027/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, <u>DEFERIU</u> o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
848	Maria José da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	15/04/2024 a 15/10/2024

Sapé, 22 de abril de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento **Código Identificador:**B7D32E54

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 028/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **<u>DEFERIU</u>** o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
1550	Marinalva Lino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	18/04/2024 a 18/08/2024
857	Inacia Maria de Souza Oliveira	Professor P1	Secretaria de Educação	18/04/2024 a 18/03/2025
799	Jocelma Maria de Oliveira	Professor P1	Secretaria de Educação	18/04/2024 a 18/03/2025
2122220	Berysomar Barbosa da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	12/04/2024 a 12/08/2024

Sapé, 22 de abril de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento **Código Identificador:**B94E09A3

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 022/2024 RETIFICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, <u>**DEFERIU**</u> o seguinte pedido de Licença sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122662	Elivelton Silva do Nascimento	Agente Administrativo	Secretaria de Educação	01/04/2024 a 01/04/2027
31122132	Ially Rayssa dias Moura	Educador Fisico	Secretaria de Saúde	01/04/2024 a 01/04/2026
2122863	Josilene Rodrigues da Silva	Pedagogo	Secretaria de Assistência Social	28/03/2024 a 28/09/2024
2123554	Elissama Vitor Barreto	Professor P1	Secretaria de Educação	26/02/2024 a 26/02/2027
2123537	Juliany Helena Tavares da Silva	Professor P2	Secretaria de Educação	26/02/2024 a 01/07/2025
2084910	Eric Jhon Cristiano dos Santos	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde	01/03/2023 a 01/03/2027

Sapé, 04 de abril de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento **Código Identificador:**02B33A3C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 162/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, Célia Xavier Castelo Branco, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sob matrícula nº 1115, ocupante do cargo de Professora de Licenciatura Plena, de 21 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2026, com fulcro no art. 123 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 22 de abril de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**6534BF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 163/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **Suenio Pereira Ramires**, sob matrícula n**º 1321**, ocupante do cargo de **Gari**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 04/03/2024 a 02/04/2024, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de março de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 22 de abril de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**182E6103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 163/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **Allison Costa Primo**, sob matrícula nº **3783**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Obras**, FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 09/04/2024 a 20/04/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 09 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 22 de abril de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:109C8C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 165/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **José Rumão de Oliveira**, sob matrícula nº **0350**, ocupante do cargo de **Tratorista**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 17/04/2024 a 16/05/2024, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 22 de abril de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: DAD41091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 166/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **Luiz Elias Rodrigues Evangelista**, sob matrícula n**º 3771**, ocupante do cargo de **Motorista**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 20/04/2024 a 19/05/2024, referente ao ano de 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 22 de abril de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:9D0FEA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 167/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder à Senhora, **Zélia Maria Xavier de Vasconcelos**, sob matrícula n**º 1399**, ocupante do cargo de **Pedagoga**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 22/04/2024 a 18/10/2024, referente 10 (dez) anos de serviços para com a Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 22 de Abril de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:79A94ABF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 20201/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA, CNPJ N.º 40.485.838/0001-37, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ** – **PB**, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias**, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº

1645730 SSP/PE, e do outro lado como CONTRATADA: a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 40.485.838/0001-37, com sede no Sítio Olaria, S/N, Zona Rural, Desterro-PB, CEP: 58.695-000, representada neste ato por: Anndré Batista de Almeida, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Coronel Florentino, nº 41, Centro, Desterro-PB, portador do CPF nº 111.020.454-03e da Carteira de Identidade nº 4.167.772 SSDS-PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do Contrato originário nº 20201/2023, sem alteração de valor e de objetivo e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – Fica prorrogada a vigência do contrato originário de nº 20201/2023 até o dia 21 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 20201/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

TAPEROÁ – PB, 22 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

Construtora e Locadora Dois Irmãos Ltda ANNDRÉ BATISTA DE ALMEIDA CNPJ: 40.485.838/0001-37 Contratado

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:6521504D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taperoá: 00.202-GABINETE DO PREFEITO - 00202.04.122.2001.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 00.303-OUVIDORIA GERAL MUNICIPIO - 00303.04.122.2005.2038 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Municipio - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 -SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 00.404-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - 00404.04.122.2006.2039 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio - ELEMENTO DE DESPESA -3.3.90.39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 00.505-COORDENACAO SECRETARIA DE **POLITICA** 00505.04.122.2007.2040 - Manutenção da Secretaria de Coordenação Política; 00.606-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 00606.04.124.2008.2041 - Manutenção da Secretaria de Controle Interno – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 00.707-SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO – 00707.04.123.2009.2007 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 00.808-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00808.04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades

Administração ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 -SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 00.900-SECRETARIA DE 00900.15.452.2010.2031 INFRAESTRUTURA MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 01.000-SECRETARIA DE EDUCACAO - 01000.12.122.1003.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 01.100-SECRETARIA DE ASSISTENCIA 01100.08.241.1008.2030 - Manutenção do Centro de Convivencia de idosos - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 01100.08.243.1008.2033 - Manutenção do Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 -SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 01100.08.244.1008.2026 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - SERVIÇOS DE PESSOA 01.200-SECRETARIA JURÍDICA DE SAUDE 01200.10.301.0017.2023 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 01200.10.301.1007.2114 - Manutenção do PSF - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 01200.10.301.1012.2121 - CONST. AMPL. MANUTENÇÃO DO CAPS - ELEMENTO DE DESPESA -3.3.90.39 SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA: 01200.10.302.0017.2057 - MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL-SAMU – ELEMENTO DE DESPESA – PESSOA **SERVIÇOS** DE JURÍDICA: 01200.10.302.1012.2116 - MANUTENÇÃO DO CEO CENTROS DE ESPEC.ODONTOLOGICA - ELEMENTO DE DESPESA -SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 01200.10.305.1012.2120 - Programa de Ações de Vigilância em Saúde – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 01.300-SECRETARIA DE AGROP.. CIENCIA E TEC. E MEIO AMBIEN - 01300.20.122.1011.2035 -MANUT.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIETE - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 01400.04.122.1004.2103 -MANUT.DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE LAZER – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 01.500-SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA - ELEMENTO DE DESPESA -3.3.90.39 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 11.010–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 11010.08.243.1008.2139 MANUTENÇÃO – ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INF-SUAS – ELEMENTO DE DESPESA DE PESSOA SERVIÇOS 11010.08.244.1008.2027 CO-FINANCIAMENTO SERVIÇOS,PROG. E PROJETO/SUAS – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 11010.08.244.1008.2028 -MANUTENÇÃO SERVICOS-PROTEÇÃO-PAIF/CRAS/PBF/OUTROS -ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 11010.08.244.1008.2044 MANUNUT. P/CRIANÇAS,ADOLEC.E IDOSOS-PBV/PSB - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 11010.08.244.1008.2045 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAM.IGD – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; MAUT.SERV.PROT.E 11010.08.244.1008.2058 ATEND.ESPEC.FAMIL.PAEFI/PFMC/PSE – ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 11010.08.244.1008.2091 - MAUT.DO PROG.DE CAPACIT.E FORM.TRABALHADORES-SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -**SERVIÇOS** DE PESSOA JURÍDICA; 11010.08.244.1008.2092 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA -3.3.90.39 **SERVIÇOS** DE PESSOA JURÍDICA; 11010.08.244.1008.2131 MANUT.OUTROS PROGRAMAS/CONVÊNIOS A ASSIST. FEDERAL – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 11010.08.244.1008.2132 - CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL P/PROGRAMAS E PROJETOS - ELEMENTO DE DESPESA -

3.3.90.39 SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 11010.08.244.1008.2140 - MANUT. PROGRAMAS BAS. DE ASSIST.SOCIAL-FMAS/FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -SERVIÇOS DE **PESSOA** 11010.08.244.1008.2163 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 -SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 11010.08.244.1008.2164 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 11010.08.244.1008.2165 - MANUT. DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 -SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 11010.08.244.1008.2166 -MANUTENCAO DO PROG. FAMILIA ACOLHEDORA ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 11010.08.244.1008.2167 - MANUTENCAO DA CASA DA CIDADANIA - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 -SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 12.010–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 12010.10.122.0017.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Sáude - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 12010.10.301.1012.2024 -Manutenção dos Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -3.3.90.39 SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA: 12010.10.301.1012.2134 MANUTENÇÃO PROGRAMAS/CONVÊNIOS SUS-FEDERAL - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 12010.10.301.1012.2135 MANUTENÇÃO PROGRAMAS/CONVÊNIOS SUS(ESTADO) - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 12010.10.302.0017.1072 - INVEST.ESTRUT.RED. SERV.PUB M.E ALTA COMP.A.HOSP.- ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 -SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 12010.10.302.0017.2085 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDENDIM MÓVEL-SAMU- ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 12010.10.302.0017.2141 - MANUT.ACOES SERV.PUB.SUDE AT.M.E ALTA COM.AMB.HOSP ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA; 12010.10.302.1012.2051 - MANUTENÇÃO DO CEO -CENTROS DE ESPEC.ODONTOLOGICAS - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e; CT Nº 62602/2024 - 22.04.24 até 31.12.24 - MARIA JULIA DE ARAUJO FERREIRA 17082996454 - R\$ 66.300,00.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:6BEA59DB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ LEITE DA SILVA

O PREFEITO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024, em favor das empresas:

1 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40 Valor Global: R\$ 24.660,00 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta Reais) 2 - Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda, CNPJ: 70.104.344/0001-26

Valor Global: R\$ 138.167,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Cento e Sessenta e Sete Reais)

3 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.187.827/0001-03

Valor Global: R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos

4 - MARIA E FERREIA – EPP, CNPJ: 45.357.178/0001-22 Valor Global: R\$ 4.536,00 (Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais)

TAVARES - PB, 19 de abril de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: AFB67230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 170/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ LEITE DA SILVA.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.660,00 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 19/04/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: TAVARES - PB, 19 de abril de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:911A7577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 171/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, **CNPJ:** 08.944.092/0001-70 **E A EMPRESA** ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 70.104.344/0001-26.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ LEITE DA SILVA.

VALOR GLOBAL: R\$ 138.167,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Cento e Sessenta e Sete Reais). **VIGÊNCIA**: 19/04/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: TAVARES - PB, 19 de abril de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:EEA9F659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.187.827/0001-

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ LEITE DA SILVA.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e **Duzentos Reais).**

VIGÊNCIA: 19/04/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: TAVARES - PB, 19 de abril de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador: 1E52865E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 173/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA MARIA E FERREIA – EPP, CNPJ: 45.357.178/0001-22.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ LEITE DA SILVA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.536,00 (Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 19/04/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: TAVARES - PB, 19 de abril de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:E96184AC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00014/2024

Aos 22 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00032/2023 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

April		god chidade integrante da presente Ma de Registro de Freços. FREI EFFORM MONTEN ME			
TOTALL 1-394-5297 TOTALL 3-394-5297 TOTA					
SPUNDANNON SETTEMON PREMAINS SAME A SAID SA					
MARCA MARC					
Areguleten Nybra Shum	_		MARCA	LINID	OHANT
Map No. Security Comment 100	1		MARCA		•
No. No.	2	·			
Alexan Congression INSD 3	3			UND	30
Amago V Pleasted	4	Alça Pré–Formada 25mm		UND	30
Amagle V Postale	5				
American Charlosine Februaries	6				
No. Amonth of Patriculum No. 301	7	<u> </u>			
10	8				
13	10				
28 Secal Long F-27 INN 90	11				
Second Processed 1978 19	12				
See Respectives = "1" > PARE SEE S	13	Bocal Louça E–27		UND	300
16	14	Bocal Louça E–40		UND	200
27 Soar p Elementar = n° 4 - 2 - PAR	15	Bota p/ Eletricista – nº 38 – PAR		UND	5
18	16				5
19 Boar y Elektrickina - of 4 - PAR UND 3	17				
100 Sobra de J. Alumíno p. Elerroduro UND 200	18				
Bach at 2 Alamins p Flemendas	19				
Richa de St Al Almirnis pel Estrochine Sala See La N° 10	20				
23	21				
24 Buch N° 6	22				
See Buch N. P.	24				
26	25				
Cabo Aluminio Dipples Jomm	26				
200 Cabo Aluminio Deplete 25mm	27				
Cabo Alaminio Quadruplex (Form UND 500	28	Cabo Alumínio Duplex 16mm		UND	500
Cabb Alamínio Quadroplex femm	29	Cabo Alumínio Duplex 25mm		UND	500
Cabo Alumínio Quadruplex 25mm	30	Cabo Alumínio Quadruplex 10mm		UND	500
Cabo Chuminis Quadruplex Sistim	31				
Cabo Cober Coberto Ikw Rigido 16mm	32				
Cabo Cobre Coberto Ikw Rigido J5mm	33				
Cabo Cobre Coberto I kv Rigido 25mm	34				
Cabo Cobre Coberto 1kv Rigido 5,0mm					
Cabo Cobre Coberto 750W 10mm	37				
Cabo Cobre Cobero 750W 16mm	38	•			
Cabo Cobre Coberto 750W 16mm	39				
Cabo Cobre Coberto 750W 4,0mm	40	Cabo Cobre Coberto 750W 16mm		UND	1000
Cabo Cobre Coberto 750W 6,0mm	41	Cabo Cobre Coberto 750W 2,5mm		UND	4000
Cabo PP 1x2x1,5mm	42	Cabo Cobre Coberto 750W 4,0mm		UND	3000
Cabo PP 1x2x1,0mm	43	Cabo Cobre Coberto 750W 6,0mm			
Cabo PP 1x2x2,5mm	44				
Cabo PP 1x2x4,0mm	45				
48 Cabo PP 1x2x6,0mm UND 300 49 Cabo PP 1x3x1,5mm UND 300 50 Cabo PP 1x3x1,0mm UND 300 51 Cabo PP 1x3x2,5mm UND 500 52 Cabo PP 1x3x4,0mm UND 500 53 Cabo PP 1x3x6,0mm UND 500 54 Caixa de Distribuição para 04 Disjuntor UND 20 55 Caixa de Distribuição para 08 Disjuntor UND 10 56 Caixa de Distribuição para 16 Disjuntor UND 10 57 Caixa de Distribuição para 20 Disjuntor UND 10 58 Caixa de Distribuição para 20 Disjuntor UND 10 59 Caixa de Embutir 4x2 UND 10 50 Caixa de Embutir 4x4 UND 300 51 Caixa de Embutir 4x4 UND 30 52 Caixa de Medição Monofásica Padrão Energisa UND 30 53 Caixa de Medição Trifásica Padrão Energisa UND 20 54 <td>46</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>	46				
Cabo PP 1x3x1,5mm	47				
50 Cabo PP 1x3x10mm UND 300 51 Cabo PP 1x3x2,5mm UND 500 52 Cabo PP 1x3x4,0mm UND 500 53 Cabo App 1x3x6,0mm UND 500 54 Caixa de Distribuição para 04 Disjuntor UND 20 55 Caixa de Distribuição para 08 Disjuntor UND 10 66 Caixa de Distribuição para 12 Disjuntor UND 10 57 Caixa de Distribuição para 16 Disjuntor UND 10 58 Caixa de Embutir 4x2 UND 10 59 Caixa de Embutir 4x2 UND 1000 50 Caixa de Embutir 4x4 UND 300 50 Caixa de Inspeção p/Aterramento Tipo Plástico UND 300 51 Caixa de Medição Monofísica Padrão Energisa UND 30 52 Caixa de Medição Monofísica Padrão Energisa UND 30 53 Caixa de Medição Trifásica Padrão Energisa UND 30 54 Canaleta Sistema X 25mm UND 400 55 Canaleta Sistema X 32mm UND 15	48				
51 Cabo PP 1x3x2,5mm UND 500 52 Cabo PP 1x3x4,0mm UND 500 53 Cabo PP 1x3x6,0mm UND 500 54 Caixa de Distribuição para 04 Disjuntor UND 20 55 Caixa de Distribuição para 12 Disjuntor UND 10 56 Caixa de Distribuição para 12 Disjuntor UND 10 57 Caixa de Distribuição para 16 Disjuntor UND 10 58 Caixa de Distribuição para 20 Disjuntor UND 10 59 Caixa de Embutir 4x2 UND 100 50 Caixa de Embutir 4x4 UND 300 51 Caixa de Inspeção p/ Aterramento Tipo Plástico UND 100 52 Caixa de Medição Monofásica Padrão Energisa UND 30 53 Caixa de Medição Trifásica Padrão Energisa UND 20 54 Canaleta Sistema X 25mm UND 400 55 Canaleta Sistema X 32mm UND 100 56 Capacete Aba Total - Classe B - CA 365 UND 15 57 Chave de Iluminação 2x30 UND	50				
52 Cabo PP Ix3x4,0mm UND 500 53 Cabo PP Ix3x6,0mm UND 500 54 Caixa de Distribuição para 04 Disjuntor UND 20 55 Caixa de Distribuição para 18 Disjuntor UND 10 56 Caixa de Distribuição para 12 Disjuntor UND 10 57 Caixa de Distribuição para 20 Disjuntor UND 10 58 Caixa de Distribuição para 20 Disjuntor UND 10 59 Caixa de Embutir 4x2 UND 1000 60 Caixa de Embutir 4x4 UND 300 51 Caixa de Inspeção p/ Aterramento Tipo Plástico UND 100 52 Caixa de Medição Monofásica Padrão Energisa UND 30 53 Caixa de Medição Trifásica Padrão Energisa UND 20 54 Canaleta Sistema X 25mm UND 400 55 Canaleta Sistema X 32mm UND 10 56 Canaleta Sistema X 32mm UND 15 57 Chave de Iluminação 2x30 UND 6 58 Chave de Iluminação 2x60 UND <td< td=""><td>51</td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>	51				
53 Cabo PP 1x3x6,0mm UND 500 54 Caixa de Distribuição para 04 Disjuntor UND 20 55 Caixa de Distribuição para 08 Disjuntor UND 10 56 Caixa de Distribuição para 12 Disjuntor UND 10 57 Caixa de Distribuição para 16 Disjuntor UND 10 58 Caixa de Distribuição para 20 Disjuntor UND 10 59 Caixa de Embutir 4x2 UND 1000 50 Caixa de Embutir 4x4 UND 300 61 Caixa de Inspeção p/ Aterramento Tipo Plástico UND 100 62 Caixa de Medição Monofásica Padrão Energisa UND 30 63 Caixa de Medição Trifásica Padrão Energisa UND 20 64 Canaleta Sistema X 25mm UND 400 65 Canaleta Sistema X 32mm UND 10 66 Capacete Aba Total - Classe B - CA 365 UND 15 67 Chave de Iluminação 2x30 UND 6 68 Chave de Iluminação 2x60 UND 6	52				
55 Caixa de Distribuição para 08 Disjuntor UND 10 56 Caixa de Distribuição para 12 Disjuntor UND 10 57 Caixa de Distribuição para 16 Disjuntor UND 10 58 Caixa de Distribuição para 20 Disjuntor UND 10 59 Caixa de Embutir 4x2 UND 1000 50 Caixa de Embutir 4x4 UND 300 51 Caixa de Inspeção p/ Aterramento Tipo Plástico UND 10 62 Caixa de Medição Monofásica Padrão Energisa UND 30 63 Caixa de Medição Trifásica Padrão Energisa UND 20 54 Canaleta Sistema X 32mm UND 400 55 Canaleta Sistema X 32mm UND 100 66 Capacete Aba Total - Classe B - CA 365 UND 15 67 Chave de Iluminação 2x30 UND 6 68 Chave de Iluminação 2x60 UND 6	53				
56 Caixa de Distribuição para 12 Disjuntor UND 10 57 Caixa de Distribuição para 16 Disjuntor UND 10 58 Caixa de Distribuição para 20 Disjuntor UND 10 59 Caixa de Embutir 4x2 UND 1000 50 Caixa de Embutir 4x4 UND 300 51 Caixa de Inspeção p/ Aterramento Tipo Plástico UND 100 52 Caixa de Medição Monofásica Padrão Energisa UND 30 53 Caixa de Medição Trifásica Padrão Energisa UND 20 54 Canaleta Sistema X 25mm UND 400 55 Canaleta Sistema X 32mm UND 100 56 Capacete Aba Total - Classe B - CA 365 UND 15 57 Chave de Iluminação 2x30 UND 6 58 Chave de Iluminação 2x60 UND 6	54	Caixa de Distribuição para 04 Disjuntor		UND	20
57 Caixa de Distribuição para 16 Disjuntor UND 10 58 Caixa de Distribuição para 20 Disjuntor UND 10 59 Caixa de Embutir 4x2 UND 1000 50 Caixa de Embutir 4x4 UND 300 51 Caixa de Inspeção p/ Aterramento Tipo Plástico UND 100 52 Caixa de Medição Monofásica Padrão Energisa UND 30 53 Caixa de Medição Trifásica Padrão Energisa UND 20 54 Canaleta Sistema X 25mm UND 400 55 Canaleta Sistema X 32mm UND 100 56 Capacete Aba Total - Classe B - CA 365 UND 15 67 Chave de Iluminação 2x30 UND 6 58 Chave de Iluminação 2x60 UND 6	55				
58 Caixa de Distribuição para 20 Disjuntor UND 10 59 Caixa de Embutir 4x2 UND 1000 50 Caixa de Embutir 4x4 UND 300 51 Caixa de Inspeção p/ Aterramento Tipo Plástico UND 100 52 Caixa de Medição Monofásica Padrão Energisa UND 30 53 Caixa de Medição Trifásica Padrão Energisa UND 20 54 Canaleta Sistema X 25mm UND 400 55 Canaleta Sistema X 32mm UND 100 56 Capacete Aba Total - Classe B - CA 365 UND 15 67 Chave de Iluminação 2x30 UND 6 58 Chave de Iluminação 2x60 UND 6	56				
59 Caixa de Embutir 4x2 UND 1000 60 Caixa de Embutir 4x4 UND 300 51 Caixa de Inspeção p/ Aterramento Tipo Plástico UND 100 52 Caixa de Medição Monofásica Padrão Energisa UND 30 53 Caixa de Medição Trifásica Padrão Energisa UND 20 54 Canaleta Sistema X 25mm UND 400 55 Canaleta Sistema X 32mm UND 100 56 Capacete Aba Total – Classe B – CA 365 UND 15 67 Chave de Iluminação 2x30 UND 6 58 Chave de Iluminação 2x60 UND 6	57				
50 Caixa de Embutir 4x4 UND 300 51 Caixa de Inspeção p/ Aterramento Tipo Plástico UND 100 52 Caixa de Medição Monofásica Padrão Energisa UND 30 53 Caixa de Medição Trifásica Padrão Energisa UND 20 54 Canaleta Sistema X 25mm UND 400 55 Canaleta Sistema X 32mm UND 100 56 Capacete Aba Total - Classe B - CA 365 UND 15 57 Chave de Iluminação 2x30 UND 6 58 Chave de Iluminação 2x60 UND 6	58				
61 Caixa de Inspeção p/ Aterramento Tipo Plástico UND 100 52 Caixa de Medição Monofásica Padrão Energisa UND 30 63 Caixa de Medição Trifásica Padrão Energisa UND 20 54 Canaleta Sistema X 25mm UND 400 55 Canaleta Sistema X 32mm UND 100 56 Capacete Aba Total - Classe B - CA 365 UND 15 57 Chave de Iluminação 2x30 UND 6 58 Chave de Iluminação 2x60 UND 6	59				
52 Caixa de Medição Monofásica Padrão Energisa UND 30 53 Caixa de Medição Trifásica Padrão Energisa UND 20 54 Canaleta Sistema X 25mm UND 400 55 Canaleta Sistema X 32mm UND 100 56 Capacete Aba Total - Classe B - CA 365 UND 15 57 Chave de Iluminação 2x30 UND 6 58 Chave de Iluminação 2x60 UND 6					
63 Caixa de Medição Trifásica Padrão Energisa UND 20 64 Canaleta Sistema X 25mm UND 400 65 Canaleta Sistema X 32mm UND 100 66 Capacete Aba Total - Classe B - CA 365 UND 15 67 Chave de Iluminação 2x30 UND 6 58 Chave de Iluminação 2x60 UND 6					
54 Canaleta Sistema X 25mm UND 400 55 Canaleta Sistema X 32mm UND 100 66 Capacete Aba Total - Classe B - CA 365 UND 15 67 Chave de Iluminação 2x30 UND 6 58 Chave de Iluminação 2x60 UND 6		,			
55 Canaleta Sistema X 32mm UND 100 66 Capacete Aba Total - Classe B - CA 365 UND 15 67 Chave de Iluminação 2x30 UND 6 58 Chave de Iluminação 2x60 UND 6	64				
56 Capacete Aba Total - Classe B - CA 365 UND 15 67 Chave de Iluminação 2x30 UND 6 58 Chave de Iluminação 2x60 UND 6	65				
67 Chave de Iluminação 2x30 UND 6 58 Chave de Iluminação 2x60 UND 6	66				
68 Chave de Iluminação 2x60 UND 6	67	*			
59 Chave Regulagem ISOLADA P/1000W 12mm UND 4	68	Chave de Iluminação 2x60		UND	6
	69	Chave Regulagem ISOLADA P/ 1000W 12mm		UND	4

	į	Ī	
70	Citto Abdominal n/ Eletricisto	UND	10
71 72	Cinto Abdominal p/ Eletricista Cinto Paraquedista p/ Eletricista	UND UND	5
73	Conduite Flexível 1" 100M	UND	10
74	Conduíte Flexível 3/4 100M	UND	50
75	Conector de Cunha Tipo I Cinza	UND	200
76	Conector de Cunha Tipo II Verde	UND	200
77	Conector de Cunha Tipo III Vermelho	UND	1000
78 79	Conector de Cunha Tipo IV Azul Conector GTDU	UND UND	1000
80	Conector Perfurante CPD 70	UND	1000
81	Conector Perfurante CPD 95	UND	200
82	Contactor 3TF 46	UND	3
83	Contactor 3TF 48	UND	3
84	Contactor 3TF 50	UND	3
85	Contactor 3TF 60	UND	3
86	Curva de 1 p/ Eletroduto	UND	50
87 88	Curva de 2 p/ Eletroduto Curva de 3/4 p/ Eletroduto	UND UND	30 50
89	Disjuntor Monofásico 10AMP	UND	50
90	Disjuntor Monofásico 125AMP	UND	50
91	Disjuntor Monofásico 20AMP	UND	50
92	Disjuntor Monofásico 25AMP	UND	50
93	Disjuntor Monofásico 30AMP	UND	50
94	Disjuntor Trifásico 100AMP	UND	20
95	Disjuntor Trifásico 10AMP	UND	20
96	Disjuntor Trifásico 125AMP	UND	10
97 98	Disjuntor Trifásico 15AMP	UND	20 10
98	Disjuntor Trifásico 175AMP Disjuntor Trifásico 25AMP	UND	20
100	Disjuntor Trifásico 30AMP	UND	20
101	Disjuntor Trifásico 40AMP	UND	20
102	Disjuntor Trifásico 50AMP	UND	20
103	Disjuntor Trifásico 60AMP	UND	10
104	Disjuntor Trifásico 70AMP	UND	10
105	Disjuntor Trifásico 90AMP	UND	10
106	Eletroduto de 1 1/2 Roscavel	UND	20
107	Eletroduto de 1 Roscavel	UND	60
108 109	Eletroduto de 3/4 Roscavel	UND	150 4
110	Escada Alumínio 7 Degraus Escada Alumínio 9 Degraus	UND	4
111	Escada Extensiva Fibra 7,20m	UND	2
112	Fita Alta Tensão 10m	UND	50
113	Fita Bandit 3/4 30m	UND	50
114	Fita de Alta Fusão	UND	30
115	Fita de Isolamento de Segurança	UND	30
116	Fita Isolante 20m	UND	500
117	Haste de Aterramento 1,5m	UND	50
118 119	Haste de Aterramento 2,4m	UND	50 200
120	Interruptor Duplo c/ Tomada Sistema X Interruptor Duplo de Embutir	UND	200
121	Interruptor Duplo de Embutir c/ Tomada	UND	100
122	Interruptor Duplo Sistema X	UND	200
123	Interruptor Paralelo Duplo de Embutir	UND	100
124	Interruptor Paralelo Simples de Embutir	UND	100
125	Interruptor Simples c/ Tomada Sistema X	UND	200
126	Interruptor Simples de Embutir	UND	200
127	Interruptor Simples de Embutir c/ Tomada	UND	200
128 129	Interruptor Simples Sistema X Interruptor Triplo de Embutir	UND UND	200 100
130	Interruptor Triplo General X	UND	100
131	Isolador Epoxi 3/4	UND	100
132	Isoladores Tipo Roldana	UND	50
133	Isolante Epoxi 1/2	UND	100
134	Jogo de Chaves Fendas Isolada	UND	10
135	Jogo de Chaves Phillips Isolada	UND	10
136	Lâmpada Eletrônica 20W	UND	200
137 138	Lâmpada Led 10W Lâmpada Led 15W	UND	600 600
138	Lâmpada Led 15W Lâmpada Led 20W	UND	600
140	Lâmpada Led 20w Tubular	UND	400
141	Lampada Led 25w	UND	200
142	Lampada Led 30w	UND	600
143	Lampada Led 40w	UND	600
		 	400
144	Lampada Led 25w Tubular	 UND	
144 145	Lampada Led 60w	UND	150
144 145 146	Lampada Led 60w Lâmpada Vapor de Sódio 250W	UND UND	150 300
144 145 146 147	Lampada Led 60w Lâmpada Vapor de Sódio 250W Lâmpada Vapor de Sódio 400W	UND UND UND	150 300 300
144 145 146 147 148	Lampada Led 60w Lâmpada Vapor de Sódio 250W Lâmpada Vapor de Sódio 400W Lâmpada Vapor de Sódio 70W	UND UND UND UND	150 300 300 1000
144 145 146 147 148 149	Lampada Led 60w Lâmpada Vapor de Sódio 250W Lâmpada Vapor de Sódio 400W Lâmpada Vapor de Sódio 70W Lâmpada Vapor Metálico 250W	UND UND UND UND UND UND	150 300 300 1000 200
144 145 146 147 148 149 150	Lampada Led 60w Lâmpada Vapor de Sódio 250W Lâmpada Vapor de Sódio 400W Lâmpada Vapor de Sódio 70W Lâmpada Vapor Metálico 250W Lâmpada Vapor Metálico 250W	UND UND UND UND UND UND UND	150 300 300 1000 200 200
144 145 146 147 148 149	Lampada Led 60w Lâmpada Vapor de Sódio 250W Lâmpada Vapor de Sódio 400W Lâmpada Vapor de Sódio 70W Lâmpada Vapor Metálico 250W	UND UND UND UND UND UND	150 300 300 1000 200
144 145 146 147 148 149 150	Lampada Led 60w Lâmpada Vapor de Sódio 250W Lâmpada Vapor de Sódio 400W Lâmpada Vapor de Sódio 70W Lâmpada Vapor Metálico 250W Lâmpada Vapor Metálico 400W Lâmpada Vapor Metálico 250W Lâmpada Vapor Metálico 250W	UND	150 300 300 1000 200 200
144 145 146 147 148 149 150 151	Lampada Led 60w Lâmpada Vapor de Sódio 250W Lâmpada Vapor de Sódio 400W Lâmpada Vapor de Sódio 70W Lâmpada Vapor Metálico 250W Lâmpada Vapor Metálico 400W Luminária Dupla p/ Lâmpada 20w Luminária Dupla p/ Lâmpada 40w	UND	150 300 300 1000 200 200 100 200
144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154	Lampada Led 60w Lâmpada Vapor de Sódio 250W Lâmpada Vapor de Sódio 400W Lâmpada Vapor de Sódio 70W Lâmpada Vapor Metálico 250W Lâmpada Vapor Metálico 250W Lâmpada Vapor Metálico 400W Luminária Dupla p/ Lâmpada 20w Luminária Dupla p/ Lâmpada 40w Luminária Fibra E-27 Luminária Fibra E-40 Luminária Simples p/ Lâmpada 20w	UND	150 300 300 1000 200 200 100 200 500 200
144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156	Lampada Led 60w Lâmpada Vapor de Sódio 250W Lâmpada Vapor de Sódio 400W Lâmpada Vapor de Sódio 70W Lâmpada Vapor Metálico 250W Lâmpada Vapor Metálico 250W Lâmpada Vapor Metálica 400W Luminária Dupla p/ Lâmpada 20w Luminária Dupla p/ Lâmpada 40w Luminária Fibra E–27 Luminária Fibra E–40 Luminária Simples p/ Lâmpada 20w Luminária Simples p/ Lâmpada 40w	UND	150 300 300 1000 200 200 100 200 500 200 100
144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154	Lampada Led 60w Lâmpada Vapor de Sódio 250W Lâmpada Vapor de Sódio 400W Lâmpada Vapor de Sódio 70W Lâmpada Vapor Metálico 250W Lâmpada Vapor Metálico 250W Lâmpada Vapor Metálico 400W Luminária Dupla p/ Lâmpada 20w Luminária Dupla p/ Lâmpada 40w Luminária Fibra E-27 Luminária Fibra E-40 Luminária Simples p/ Lâmpada 20w	UND	150 300 300 1000 200 200 100 200 500 200

160 Moit 161 Ócul 162 Para 163 Para 164 Para 165 Para 166 Para 167 Para			UND	1
162 Para 163 Para 164 Para 165 Para 166 Para 167 Para	oitão com 2 Gornes oitão com 3 Gornes		UND	1
163 Para 164 Para 165 Para 166 Para 167 Para	ulos com antiembaçante – CA 13.077		UND	20
164 Para 165 Para 166 Para 167 Para	ra Raio Polimérico 15KV		UND	15 700
165 Para166 Para167 Para	rafuso cabeça quadrada 16x200m rafuso cabeca quadrada 16x300m		UND	300
167 Para	rafuso Nº 10		UND	1000
	rafuso № 6		UND	1000
	rafuso Nº 7		UND	1000
	rafuso N° 8 rafuso N° 9		UND	1000 1000
	tion Simples		UND	600
	ste Circular Concreto 300/12		UND	10
	ste Circular Concreto 300/9		UND	10
	ste Concreto Duplo T 10/150		UND	10
	ste Concreto Duplo T 10/300 ste Concreto Duplo T 11/300		UND	10
	ste Concreto Duplo T 7/150		UND	10
	ste Concreto Duplo T 8/150		UND	5
178 Poste	ste Concreto Duplo T 8/300		UND	5
	ste Concreto Duplo T 9/150		UND	10
	ste Concreto Duplo T 9/300		UND	10 300
-	esilha p/ Fita de Aço (Fecho) adro Comando 30x40		UND	5
	tadro Comando 50x60		UND	5
	adro Comando 60x100		UND	5
	adro Comando 60x80		UND	5
	nadro de Medição CM-11 Metálico		UND	2
,	adro de Medição CM-7 Metálico		UND	500
	ator Vapor de Sódio 250W Ext. ator Vapor de Sódio 400W Ext.		UND	500 150
	ator Vapor de Sódio 70W Ext.		UND	1000
	ator Vapor Metálico 1.000W Ext.		UND	10
192 Reat	ator Vapor Metálico 250W Ext.		UND	300
	ator Vapor Metálico 400W Ext.		UND	300
	fletor de Led 100W		UND	20
	fletor de Led 150W fletor de Led 200W		UND UND	20 20
	lé Falta de Fase		UND	20
	lé Fotoelétrico NA		UND	30
	lé Fotoelétrico NF		UND	1000
	porte p/ Lâmpada (Rabicho)		UND	500
	labarte de Posicionamento com Ajustador		UND	5 50
	mpa Cega 4x2 mpa Cega 4x4		UND	50
	rminal de Pressão 10mm		UND	50
205 Term	rminal de Pressão 16mm		UND	50
	rminal de Pressão 6mm		UND	50
-	mada Dupla de Embutir		UND	100
	mada Simples de Embutir mada Sistema X Duplo		UND	200 50
-	mada Sistema X Simples		UND	100
	mada Tripla de Embutir		UND	50
212 Trill	ilho p/ Disjuntores		UND	10
	1	889.987,05		
Total do Lote 1	CENTROS DE ÁMBRAGOS DADA A VANCOLA SÃO DÁDA VOL			1
2 - EQUIPAMI	MENTOS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	MARCA	IINID.	LOUANT.
2 - EQUIPAMI ITEM ESP	MENTOS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA SPECIFICAÇÃO ENECTOR APACTINHO T2	MARCA	UNID. UND	QUANT.
2 - EQUIPAMI ITEM ESP 1 CON	PECIFICAÇÃO	MARCA		-
2 - EQUIPAM ITEM	PECIFICAÇÃO DECTOR APACTINHO T2 DECTOR APACTINHO T1 DECTOR APACTINHO T3	MARCA	UND UND UND	240 240 240
2 - EQUIPAMI ITEM ESP 1 CON 2 CON 3 CON 4 FITZ	PECIFICAÇÃO DECTOR APACTINHO T2 DECTOR APACTINHO T1 DECTOR APACTINHO T3 TA ALTA FUSÃO 3M	MARCA	UND UND UND UND	240 240 240 4992
2 - EQUIPAMI ITEM ESP 1 CON 2 CON 3 CON 4 FITA 5 ISOI	PECIFICAÇÃO DECTOR APACTINHO T2 DECTOR APACTINHO T1 DECTOR APACTINHO T3 TA ALTA FUSÃO 3M OLADOR PORCELANA	MARCA	UND UND UND UND UND	240 240 240 240 4992 180
2 - EQUIPAMI ITEM ESP 1 CON 2 CON 3 CON 4 FITA 5 ISOI 6 ARM	EPECIFICAÇÃO DNECTOR APACTINHO T2 DNECTOR APACTINHO T1 DNECTOR APACTINHO T3 TA ALTA FUSÃO 3M OLADOR PORCELANA RMAÇÃO SECUNDARIA	MARCA	UND UND UND UND	240 240 240 4992 180
2 - EQUIPAMI ITEM ESP 1 CON 2 CON 3 CON 4 FITZ 5 ISOI 6 ARM 7 HAS	PECIFICAÇÃO DECTOR APACTINHO T2 DECTOR APACTINHO T1 DECTOR APACTINHO T3 TA ALTA FUSÃO 3M OLADOR PORCELANA	MARCA	UND UND UND UND UND UND UND	240 240 240 240 4992 180
2 - EQUIPAMI ITEM ESP 1 CON 2 CON 3 CON 4 FITZ 5 ISO 6 ARM 7 HAS 8 DISJ 9 DISJ	PECIFICAÇÃO DNECTOR APACTINHO T2 DNECTOR APACTINHO T1 DNECTOR APACTINHO T3 TA ALTA FUSÃO 3M DLADOR PORCELANA RMAÇÃO SECUNDARIA ASTER DE ATERRAMENTO 3/4 M SJUNTOR 40A MONOFASICO SJUNTOR 40A TRIFASICO	MARCA	UND	240 240 240 4992 180 72 120
2 - EQUIPAMI TTEM ESP 1 CON 2 CON 3 CON 4 FITA 5 ISOI 6 ARM 7 HAS 8 DISJ 9 DISJ 10 DISJ	PECIFICAÇÃO DNECTOR APACTINHO T2 DNECTOR APACTINHO T1 DNECTOR APACTINHO T3 TA ALTA FUSÃO 3M DLADOR PORCELANA RMAÇÃO SECUNDARIA ASTER DE ATERRAMENTO 3/4 M SJUNTOR 40A MONOFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO	MARCA	UND	240 240 240 4992 180 180 72 120 120
2 - EQUIPAMI ITEM ESP 1 CON 2 CON 3 CON 4 FITA 5 ISOI 6 ARM 7 HAS 8 DISJ 9 DISJ 10 DISJ 11 DISJ	PECIFICAÇÃO DNECTOR APACTINHO T2 DNECTOR APACTINHO T1 DNECTOR APACTINHO T3 TA ALTA FUSÃO 3M DLADOR PORCELANA RMAÇÃO SECUNDARIA ASTER DE ATERRAMENTO 3/4 M SJUNTOR 40A MONOFASICO SJUNTOR 40A MONOFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO	MARCA	UND	240 240 240 4992 180 180 120 120 120 120
2 - EQUIPAMI ITEM ESP 1 CON 2 CON 3 CON 4 FIT7 5 ISOI 6 ARM 7 HAS 8 DISJ 9 DISJ 10 DISJ 11 DISJ 12 DISJ	EPECIFICAÇÃO DNECTOR APACTINHO T2 DNECTOR APACTINHO T1 DNECTOR APACTINHO T3 TA ALTA FUSÃO 3M DLADOR PORCELANA RMAÇÃO SECUNDARIA ASTER DE ATERRAMENTO 3/4 M SJUNTOR 40A MONOFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO	MARCA	UND	240 240 240 4992 180 180 120 120 120 120 120
2 - EQUIPAMI TTEM ESP 1 CON 2 CON 3 CON 4 FIT7 5 ISOI 6 ARM 7 HAS 8 DISJ 9 DISJ 10 DISJ 11 DISJ 12 DISJ 13 ELE	PECIFICAÇÃO DNECTOR APACTINHO T2 DNECTOR APACTINHO T1 DNECTOR APACTINHO T3 TA ALTA FUSÃO 3M DLADOR PORCELANA RMAÇÃO SECUNDARIA ASTER DE ATERRAMENTO 3/4 M SJUNTOR 40A MONOFASICO SJUNTOR 40A MONOFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO	MARCA	UND	240 240 240 4992 180 180 120 120 120 120
2 - EQUIPAMI TTEM ESP 1 CON 2 CON 3 CON 4 FITT 5 ISOI 6 ARM 7 HAS 8 DISS 9 DISS 10 DISS 11 DISS 11 DISS 12 DISS 13 ELE 14 SOQ	EPECIFICAÇÃO DNECTOR APACTINHO T2 DNECTOR APACTINHO T1 DNECTOR APACTINHO T3 TA ALTA FUSÃO 3M DLADOR PORCELANA RMAÇÃO SECUNDARIA ASTER DE ATERRAMENTO 3/4 M SJUNTOR 40A MONOFASICO SJUNTOR 40A MONOFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO	MARCA	UND	240 240 240 4992 180 180 120 120 120 120 120 120 120 120
2 - EQUIPAMI TTEM ESP 1 CON 2 CON 3 CON 4 FITA 5 ISOI 6 ARM 7 HASS 8 DISS 9 DISS 10 DISS 11 DISS 11 DISS 12 DISS 13 ELE 14 SOO 15 PAR 16 LUM	PECIFICAÇÃO DNECTOR APACTINHO T2 DNECTOR APACTINHO T1 DNECTOR APACTINHO T3 TA ALTA FUSÃO 3M DLADOR PORCELANA MAÇÃO SECUNDARIA ASTER DE ATERRAMENTO 3/4 M SJUNTOR 40A MONOFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 60A MONOFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 50A MONOF	MARCA	UND	240 240 240 4992 180 72 120 120 120 120 120 120 120 120 480 600
2 - EQUIPAMI TTEM ESP 1 CON 2 CON 3 CON 4 FITA 5 ISOI 6 ARM 7 HASS 8 DISJ 9 DISJ 10 DISJ 11 DISJ 12 DISJ 13 ELE 14 SOOG 15 PAR 16 LUM 17 LAM	PECIFICAÇÃO DNECTOR APACTINHO T2 DNECTOR APACTINHO T1 DNECTOR APACTINHO T3 TA ALTA FUSÃO 3M DLADOR PORCELANA RMAÇÃO SECUNDARIA SISTER DE ATERRAMENTO 3/4 M SIUNTOR 40A MONOFASICO SIUNTOR 50A TRIFASICO SIUNTOR 50A TRIFASICO SIUNTOR 60A MONOFASICO SIUNTOR 50A TRIFASICO SIUNTOR 50A TRIFASICO SIUNTOR 50A TRIFASICO SIUNTOR 60A MONOFASICO SIUNTOR 60A MONOFASICO SIUNTOR 60A MONOFASICO SIUNTOR 50A TRIFASICO SIUNTOR 50A TRIFASICO SIUNTOR 50A TRIFASICO SIUNTOR 50A TRIFASICO SIUNTOR 50A MONOFASICO SIUNTOR 50A MONOFASICO SIUNTOR 50A MONOFASICO SIUNTOR 50A TRIFASICO SIUNTOR 50A TRIFASICO SIUNTOR 50A TRIFASICO SIUNTOR 50A MONOFASICO SIUNTOR 50A TRIFASICO SIUNTOR 50A MONOFASICO	MARCA	UND	240 240 240 4992 180 72 120 120 120 120 120 120 120 480 600 300
2 - EQUIPAMI TTEM ESP 1 CON 2 CON 3 CON 4 FITA 5 ISOI 6 ARN 7 HAS 8 DISSI 10 DISSI 11 DISSI 12 DISSI 13 ELE 14 SOQ 15 PAR 16 LUM 17 LAM 18 BRA	PECIFICAÇÃO DNECTOR APACTINHO T2 DNECTOR APACTINHO T1 DNECTOR APACTINHO T3 TA ALTA FUSÃO 3M DLADOR PORCELANA RMAÇÃO SECUNDARIA ASTER DE ATERRAMENTO 3/4 M SJUNTOR 40A MONOFASICO SJUNTOR 40A TRIFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM 3/4 DQUETE PORCELANA E-27 RAFUSO OLHAL 16X400 MM JMINARIA ABERTA E-27 MPADA LED 9W RAÇOS GALVANIZADOS 1,00 MT	MARCA	UND	240 240 240 4992 180 72 120 120 120 120 120 120 120 2500 480 600 300 100
2 - EQUIPAMI TTEM ESP 1 CON 2 CON 3 CON 4 FIT7 5 ISOI 6 ARM 7 HAS 8 DISJ 9 DISJ 10 DISJ 11 DISJ 12 DISJ 13 ELE 14 SOQ 15 PAR 16 LUM 17 LAM 18 BRA 19 BRA	PECIFICAÇÃO DNECTOR APACTINHO T2 DNECTOR APACTINHO T1 DNECTOR APACTINHO T3 TA ALTA FUSÃO 3M DLADOR PORCELANA RMAÇÃO SECUNDARIA ASTER DE ATERRAMENTO 3/4 M SJUNTOR 40A MONOFASICO SJUNTOR 40A MONOFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 50A ONOFASICO LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM 3/4 DQUETE PORCELANA E-27 RAFUSO OLHAL 16X400 MM JUNINARIA ABERTA E-27 MPADA LED 9W RAÇOS GALVANIZADOS 1,00 MT RAÇOS GALVANIZADOS 1,50 MT	MARCA	UND	240 240 240 4992 180 180 180 72 120 120 120 120 120 120 120 0 150 150 150 150 150 150 150 150 150
2 - EQUIPAMI ITEM ESP 1 CON 2 CON 3 CON 4 FIT7 5 ISOI 6 ARM 7 HAS 8 DISJ 9 DISJ 11 DISJ 11 DISJ 12 DISJ 13 ELE 14 SOQ 15 PAR 16 LUM 17 LAM 18 BRA 19 BRA 20 BRA	PECIFICAÇÃO DNECTOR APACTINHO T2 DNECTOR APACTINHO T1 DNECTOR APACTINHO T3 TA ALTA FUSÃO 3M DLADOR PORCELANA RMAÇÃO SECUNDARIA ASTER DE ATERRAMENTO 3/4 M SJUNTOR 40A MONOFASICO SJUNTOR 40A TRIFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM 3/4 DQUETE PORCELANA E-27 RAFUSO OLHAL 16X400 MM JMINARIA ABERTA E-27 MPADA LED 9W RAÇOS GALVANIZADOS 1,00 MT	MARCA	UND	240 240 240 4992 180 72 120 120 120 120 120 120 120 2500 480 600 300 100
2 - EQUIPAM! TTEM ESP 1 CON 2 CON 3 CON 4 FIT/ 5 ISOI 6 ARM 7 HAS 8 DISJ 10 DISJ 11 DISJ 11 DISJ 12 DISJ 13 ELE 14 SOQ 15 PAR 16 LUM 17 LAM 18 BRA 20 BRA 21 BRA	PECIFICAÇÃO DNECTOR APACTINHO T2 DNECTOR APACTINHO T1 DNECTOR APACTINHO T3 TA ALTA FUSÃO 3M DLADOR PORCELANA RMAÇÃO SECUNDARIA ASTER DE ATERRAMENTO 3/4 M SIUNTOR 40A MONOFASICO SIUNTOR 40A MONOFASICO SIUNTOR 50A TRIFASICO SIUNTOR 50A TRIFASICO SIUNTOR 50A TRIFASICO SIUNTOR 50A TRIFASICO SIUNTOR 60A MONOFASICO SIUNTOR 60A MONOFASICO SIUNTOR 50A TRIFASICO SIUNTOR 50A TRIFASICO SIUNTOR 50A TRIFASICO SIUNTOR 50A TRIFASICO SIUNTOR 50A MONOFASICO LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM 3/4 DQUETE PORCELANA E-27 RAFUSO OLHAL 16X400 MM JMINARIA ABERTA E-27 RAPADA LED 9W RAÇOS GALVANIZADOS 1,00 MT RAÇOS GALVANIZADOS 1,50 MT RAÇOS GALVANIZADOS 1,50 MT RAÇOS GALVANIZADO 2,00 MT	MARCA	UND	240 240 240 4992 180 180 180 120 120 120 120 120 120 120 120 120 12
2 - EQUIPAMI TTEM ESP 1 CON 2 CON 3 CON 4 FITA 5 ISOI 6 ARM 7 HASS 8 DISJ 9 DISJ 10 DISJ 11 DISJ 12 DISJ 13 ELE 14 SOO 15 PAR 16 LUM 17 LAM 18 BRA 19 BRA 20 BRA 20 BRA 21 BRA 22 BAS 23 CAB	PECIFICAÇÃO DNECTOR APACTINHO T2 DNECTOR APACTINHO T3 TA ALTA FUSÃO 3M DLADOR PORCELANA RMAÇÃO SECUNDARIA SSTER DE ATERRAMENTO 3/4 M SJUNTOR 40A MONOFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 60A MONOFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM 3/4 DQUETE PORCELANA E –27 RAFUSO OLHAL 16X400 MM MININARIA ABERTA E –27 MPADA LED 9W RAÇOS GALVANIZADOS 1,50 MT RAÇOS GALVANIZADOS 1,50 MT RAÇOS GALVANIZADO 3,00 MT SSE PARA RELÉ FOTOELETRICO MB OF IO FLEX 1,50MM	MARCA	UND	240 240 240 4992 180 72 120 120 120 120 120 120 2500 480 600 300 100 300 300 300 3000 3000 3000
2 - EQUIPAMI TTEM ESP 1 CON 2 CON 3 CON 4 FITA 5 ISOI 6 ARM 7 HAS 8 DISJ 10 DISJ 11 DISJ 12 DISJ 13 ELE 14 SOQ 15 PAR 16 LUM 17 LAM 18 BRA 19 BRA 20 BRA 21 BRA 21 BRA 22 BAS 23 CAB 24 CAB	PECIFICAÇÃO DNECTOR APACTINHO T2 DNECTOR APACTINHO T1 DNECTOR APACTINHO T3 TA ALTA FUSÃO 3M DLADOR PORCELANA RMAÇÃO SECUNDARIA ASTER DE ATERRAMENTO 3/4 M SJUNTOR 40A MONOFASICO SJUNTOR 40A MONOFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 60A MONOFASICO SJUNTOR 60A MONOFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 60A MONOFASICO LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM 3/4 DQUETE PORCELANA E-27 RAFUSO OLHAL 16X400 MM MININARIA ABERTA E-27 MPADA LED 9W RAÇOS GALVANIZADOS 1,00 MT RAÇOS GALVANIZADOS 1,50 MT RAÇOS GALVANIZADO 2,00 MT RAÇO GALVANIZADO 3,00 MT SASE PARA RELÉ FOTOELETRICO MBO FIO FLEX 1,50MM MBO FIO FLEX 1,50MM MBO FIO FLEX 1,50MM	MARCA	UND	240 240 240 240 4992 180 180 180 72 120 120 120 120 120 120 120 100 2500 480 600 300 100 300 400 300 3000 3000 1500
2 - EQUIPAM! ITEM	PECIFICAÇÃO DNECTOR APACTINHO T2 DNECTOR APACTINHO T3 TA ALTA FUSÃO 3M DLADOR PORCELANA RMAÇÃO SECUNDARIA ASTER DE ATERRAMENTO 3/4 M SJUNTOR 40A MONOFASICO SJUNTOR 40A MONOFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 60A MONOFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 60A MONOFASICO LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM 3/4 POUETE PORCELANA E-27 RAFUSO OLHAL 16X400 MM JMINARIA ABERTA E-27 JMPADA LED 9W RAÇOS GALVANIZADOS 1,00 MT RAÇOS GALVANIZADOS 1,50 MT RAÇOS GALVANIZADO 3,00 MT RAÇOS GALVANIZADO 3,00 MT RAÇOS GALVANIZADO 3,00 MT RAÇO GALVANIZADO 3,00 MT RAÇO GALVANIZADO 3,00 MM BO FIO FLEX 1,50MM BBO FIO FLEX 1,50MM BBO FIO FLEX 1,50MM	MARCA	UND	240 240 240 240 4992 180 180 180 72 120 120 120 120 120 120 120 100 2500 480 600 300 100 300 300 3000 3000 5000
2 - EQUIPAMI TTEM	PECIFICAÇÃO DNECTOR APACTINHO T2 DNECTOR APACTINHO T1 DNECTOR APACTINHO T3 TA ALTA FUSÃO 3M DLADOR PORCELANA RMAÇÃO SECUNDARIA SSTER DE ATERRAMENTO 3/4 M SIJUNTOR 40A MONOFASICO SIUNTOR 40A TRIFASICO SIUNTOR 50A MONOFASICO SIUNTOR 50A MONOFASICO SIUNTOR 50A TRIFASICO SIUNTOR 50A MONOFASICO SIUNTOR 50A MONOFASICO SIUNTOR 50A TRIFASICO SIUNTOR 50A MONOFASICO SIUNTOR 40A POR ROSCAVEL 25MM 3/4 DQUETE PORCELANA E-27 RAFUSO OLHAL 16X400 MM JMINARIA ABERTA E-27 MPADA LED 9W RAÇOS GALVANIZADOS 1,00 MT RAÇOS GALVANIZADOS 1,50 MT RAÇOS GALVANIZADO 3,00 MT SSE PARA RELÉ FOTOELETRICO MBO FIO FLEX 1,50MM MBO FIO FLEX 1,50MM MBO FIO FLEX 1,50MM MBO FIO FLEX 2,50MM	MARCA	UND	240 240 240 240 4992 180 180 180 120 120 120 120 120 120 120 120 120 12
2 - EQUIPAM! TTEM	PECIFICAÇÃO DNECTOR APACTINHO T2 DNECTOR APACTINHO T3 TA ALTA FUSÃO 3M DLADOR PORCELANA RMAÇÃO SECUNDARIA ASTER DE ATERRAMENTO 3/4 M SJUNTOR 40A MONOFASICO SJUNTOR 40A MONOFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 60A MONOFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 60A MONOFASICO LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM 3/4 POUETE PORCELANA E-27 RAFUSO OLHAL 16X400 MM JMINARIA ABERTA E-27 JMPADA LED 9W RAÇOS GALVANIZADOS 1,00 MT RAÇOS GALVANIZADOS 1,50 MT RAÇOS GALVANIZADO 3,00 MT RAÇOS GALVANIZADO 3,00 MT RAÇOS GALVANIZADO 3,00 MT RAÇO GALVANIZADO 3,00 MT RAÇO GALVANIZADO 3,00 MM BO FIO FLEX 1,50MM BBO FIO FLEX 1,50MM BBO FIO FLEX 1,50MM	MARCA	UND	240 240 240 240 4992 180 180 180 72 120 120 120 120 120 120 120 100 2500 480 600 300 100 300 300 3000 3000 5000
2 - EQUIPAM! TTEM	PECIFICAÇÃO DNECTOR APACTINHO T2 DNECTOR APACTINHO T1 DNECTOR APACTINHO T3 TA ALTA FUSÃO 3M DLADOR PORCELANA RMAÇÃO SECUNDARIA SSTER DE ATERRAMENTO 3/4 M SJUNTOR 40A MONOFASICO SJUNTOR 40A TRIFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 50A MONOFASICO SJUNTOR 60A MONOFASICO SJUNTOR 60A MONOFASICO SJUNTOR 60A MONOFASICO SJUNTOR 50A TRIFASICO SJUNTOR 60A MONOFASICO SJUNTOR 60A MONOFASICO SJUNTOR 60A MONOFASICO SJUNTOR 60A MONOFASICO LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM 3/4 DQUETE PORCELANA E – 27 RAFUSO OLHAL 16X400 MM JMINARIA ABERTA E – 27 IMPADA LED 9W RAÇOS GALVANIZADOS 1,00 MT RAÇOS GALVANIZADOS 1,50 MT RAÇOS GALVANIZADOS 3,00 MT RAÇOS GALVANIZADO 5,00 MT RAGOS GALVANIZADO 5,00 MT	MARCA	UND	240 240 240 4992 180 180 120 120 120 120 120 120 120 2500 480 600 300 400 300 3000 3000 3000 3000 3000 3000 3000 3000 3000 2000
2 - EQUIPAMI TTEM	PECIFICAÇÃO INECTOR APACTINHO T2 INECTOR APACTINHO T3 TA ALTA FUSÃO 3M OLADOR PORCELANA MAÇÃO SECUNDARIA ASTER DE ATERRAMENTO 3/4 M SIUNTOR 40A MONOFASICO SIUNTOR 40A MONOFASICO SIUNTOR 50A MONOFASICO SIUNTOR 50A MONOFASICO SIUNTOR 60A MONOFASICO SIUNTOR 60A MONOFASICO SIUNTOR 60A MONOFASICO LETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM 3/4 DQUETE PORCELANA E-27 MARAUSO OLHAL 16X400 MM JMINARIA ABERTA E-27 MAPADA LED 9W MAÇOS GALVANIZADOS 1,00 MT RAÇOS GALVANIZADOS 1,50 MT RAÇOS GALVANIZADO 3,00 MT SASO FIO FLEX 1,50MM MBO FIO FLEX 1,50MM MBO FIO FLEX 2,50MM	MARCA	UND	240 240 240 4992 180 180 120 2500 300 300 300 300 300 300 300 300 300

32	CABO TRIFASICO		UND	600
33	CONECTOR PERFURATE 25MM		UND	3000
34	FITA BAIXA TENSÃO 3M 19MM X 20M		UND	600
35	LAMPADA 50W LED		UND	720
36	LUMINARIA LED PÚBLICA 60W		UND	200
37	LUMINARIA LED PÚBLICA 67 A 100W		UND	150
38	LUMINARIA LED PÚBLICA 120 A 150w		UND	200
39	PARAFUSO MAQUINA 16X400 MM		UND	1000
40	PARAFUSO MAQUINA 16X250 MM		UND	1000
41	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM		UND	1200
Total do I	ote 2	444.955,92		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00032/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00032/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: A K P SERVICOS LTDA.

CNPJ: 26.186.215/0001-32 Valor: R\$ 1.334.942,97

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã-PB; 22 de Abril de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:44E908A1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

AVISODEPRETENSACONTRATAÇÃODIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024

A Prefeitura Municipal de Aparecida manifesta o interesse em obter propostas acompanhado das devidas amostras de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PADRONIZADO SAMU DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, ou acessando: www.aparecida.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PADRONIZADO SAMU DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA.
- 1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1.Para a contratação:
- 2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE UNIFORME PADRONIZADO SAMU DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Venho, por meio desta, justificar a necessidade de abertura de procedimento de dispensa de licitação regida pela Lei 14.133/2021, visando à aquisição de uniformes padronizados para o SAMU, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida. A presente dispensa se mostra como a melhor solução diante da urgência e da singularidade da demanda, garantindo a eficiência e a celeridade na aquisição dos uniformes. A contratação dos uniformes padronizados para o SAMU se faz necessária para garantir a identificação e a segurança dos profissionais que atuam no atendimento pré-hospitalar móvel, além de contribuir para a padronização e a qualidade dos serviços prestados à população de Aparecida. Ressalta-se que a falta de uniformização pode gerar confusão no reconhecimento dos profissionais em situações de emergência, prejudicando a eficácia dos atendimentos. A entrega dos uniformes padronizados para o SAMU deve ocorrer em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a solicitação, conforme a Lei 14.133/2021, o que reforça a necessidade de agilidade na contratação, considerando a urgência em garantir a segurança e a identificação dos profissionais que atuam nesse serviço essencial à comunidade. Diante do exposto, considerando a urgência, a singularidade da demanda e a garantia da segurança e da qualidade no atendimento prestado pelo SAMU, solicito a abertura do procedimento de dispensa de licitação para a aquisição dos uniformes padronizados, conforme previsto na Lei 14.133/2021. 2.2.Para a estimativa de quantitativos:
- 2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
	Macacão modelo gola padre, confeccionado em brim policótom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster na cor azul marinho determinada		
	pelo Ministério da Saúde; com fechamento em zíper tratorado, medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5 cm; com mangas longas; logomarca do		
	SAMU-192 bordada nas costas com aplicação em pet medindo 172 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado		
	com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50 cm		
	de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do SAMU-192, consta letreiro do SAMU192 bordado com medição de 6 cm		
	altura x 9 cm de largura; na parte frontal do lado esquerdo superior, aplicação em pet da logomarca SAMU medindo 8 cm de diâmetro, alta definição com		
	goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de		
	um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com		
	medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na parte superior da manga direita, consta aplicação de pet do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta	und	30
	definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio		
	de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal, do lado do peito esquerdo, consta letreiro bordado do		
	SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster		
	nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas		
	duas mangas, na altura do cotovelo, constam, abaixo da fita refletiva, dois vieses em tricoline 100% algodão nas cores vermelho e laranja, medindo 1 cm		
	de largura no sentido vertical. Punhos com fechamento e ajuste em velcro na cor preta medindo 5 cm de largura. Sinalização em aplicação de fita		
	Scotchilite medindo 5 cm, na região central e frontal do tórax; duas fitas paralelas nas costas no sentido vertical, com altura de 40 cm; aplicação nas		
	mangas e aplicação nas pernas. A manga esquerda, contém bandeira do PARAÍBA E DO BRASIL bordada em ponto cheio (6 cm de largura X 4 cm de		

	altura), abaixo das bandeiras, bolso medindo 14 cm de largura e 16 cm altura, com fechamento em zíper medindo 10 cm. Na região inferior do macacão, constam dois bolsos tipo faca na região frontal e abaixo, dois bolsos chapados com lapela medindo 19 cm x 19 cm. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na região dos ombros, dos cotovelos e dos joelhos, aplicação de tecido com reforço alcochoado em acrylon de 1 cm pespontados em metalacê. Na parte posterior, na altura da cintura, contém elástico para ajuste. Os macacões contêm identificação em velcro removível, sendo, na região frontal, tarja pequena com 110 cm de comprimento, 30 cm de largura e tarja grande, comprimento 246 cm, 56 cm de largura em bordado em alta definição com goma corte a laser, bordado em linha de poliéster, nas cores 357, 301, passada dupla, fio de 76gr. Todas as costuras externas são duplas com linha de pesponto nº 36, cor 104 e, costuras internas em ponto interloque com linha nº. 120, na cor 104. Modelo para Médico, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Condutores Socorristas. TAMANHOS: P–M–G–GG–XL–XXL.		
2	Boné modelo bico de pato confeccionado em brim policótom 67% algodão e 33% poliéster na cor azul marinho determinada pelo Ministério da Saúde; na região frontal, aplicação de pet do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494; letreiro do SAMU-192 na região lateral medindo 5cm de largura x 3x de altura; ajuste regulável na parte traseira com regulador de plástico rígido; forro interno em intertela de algodão. Tamanho único	und	20
3	Camisa modelo básica com gola careca confeccionada em malha fio 30 100% algodão, com mangas curtas, aplicação de pet do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494; letreiro do SAMU-192 medindo 5cm de largura x 3x de altura. TAMANHOS: PP-P-M-G-GG-XGG.	und	40
4	Colete modelo gola padre, confeccionado em brim policótom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster na cor azul marinho determinada pelo Ministério da Saúde; com fechamento em zíper tratorado, medindo 70 cm de altura com cobertura medindo 5 cm; com mangas longas; logomarca do SAMU-192 bordada nas costas com aplicação em pet medindo 172 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do SAMU-192, consta letreiro do SAMU192 bordado com medição de 6 cm altura x 9 cm de largura; na parte frontal do lado esquerdo superior, aplicação em pet da logomarca SAMU medindo 8 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Sinalização em aplicação de fita Scotchilite medindo 5 cm, na região central e frontal do tórax; duas fitas paralelas nas costas no sentido vertical, com altura de 40 cm. TAMANHOS: PP-P-M-GGG-XGG	und	8
5	Bota de segurança, cano longo, com zíper lateral, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Confeccionada em couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores, escudo frontal em SBR. Caneleira espumada, zíper com lapela de proteção, protetor de gáspea em SBR, folen em napa vacum, porta-facas em SBR pé. Solado com tecnologia ABS, com bolha de ar absorvente de impacto. Resistente a altas temperaturas. Impressão do SAMU-192 em pintura	nor	20
6	Conjunto de gondola composto por jaqueta e calça, sendo: a) Jaqueta modelo gola social com colarinho, confeccionada em brim policótom na cor 5195, composto por 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul marinho determinada pelo Ministério da Saúde, com fechamento em ziper tratorado medindo 70 me de altura com cohertura medindo 5 cm; com martingale medindo 9cm de comprimento x 5cm de largura, com anga songas, com um bolso chapado e com aba na região superior frontal direita, medindo 16cm de altura x 15cm de largura, com a prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura, e dois bolsos chapados e com aba na parte inferior frontal, medindo 18cm de altura x 17cm de largura, com a prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura, e dois bolsos chapados e com aba na parte inferior frontal, medindo 18cm de altura x 17cm de largura, com a prega macho de 5cm e aba de 7cm de altura; com logomarca do SAMU-192 bordada nas costas com aplicação em pet medindo 172 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a aser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação do bordado é feita por meio de um bordado em ponto cheio, medindo 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Nas costas, abaixo da logomarca do SAMU-192, consta letreiro do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada dupla, 376, 340; a aplicação de bordado é feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal esquerda superior, consta letreiro bordado de feita por meio de um bordado ponto cheio 0,50 cm de altura, com linha de seda na cor 0494. Na parte frontal, do lado do peito esquerdo, consta letreiro bordado do SAMU-192 com medição de 4 cm altura x 5 cm de largura. Na parte superior da manga direita, consta aplicação de pet do SAMU medindo 8 cm de diâmetro, em alta definição com goma corte a laser, cuja fixação é em bordado com linha em poliéster nas cores: 301 passada	und	12
7	Mochila para atendimento médico confeccionada em lona gramatura 600, na cor azul marinho nas partes laterais, e parte frontal e no verso, na cor laranja, com cadarço em poliéster na cor preta, com regulador em poliéster, e fechamento em zíper número 10. Medindo 46 cm de comprimento, 35 cm de largura e 25 cm de profundidade; com divisórias internas. Logomarca do SAMU – 192 bordada em aplicação de pet na parte frontal.	und	2
8	Mala trauma/talas confeccionada em lona gramatura 600, na cor azul marinho nas partes laterais, e na parte frontal e no verso na cor laranja, com alça dupla de mão em poliéster na cor preta medindo 5cm de largura e outra alça de ombro regulável, profundidade de 25cm, largura de 72cm e dois compartimentos com fechamento em zíper medindo 1,5m de comprimento cada. Logomarca do SAMU – 192 bordada em aplicação de pet na parte frontal.	und	2
9	Kit Conjunto de Calça e camisa manga curta para GARI: sendo a calça de bolsos, elástico na cintura e na perna esquerda na parte de cima a logomarca da prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 5 cm de altura x 9 cm de largura e a camisa fechada com o bolso no lado esquerdo na parte da frente modelo (tipo gola pólo) sendo em tecido RIP STOP ou similar a marca do fabricante ou SANTISTA TÊXTIL, tendo a composição de 57% de algodão e 43% de poliéster, com a cor a combinar acompanhado com faixas reflexivas, no tórax, nas costas a logomarca da prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 9 cm de altura x 12 cm de largura.TECIDO EM BRIN	UND	24
10	Vestes Conjunto de Calça e camisa manga curta para profissionais da saúde, Modelo tradicional, sendo a camisa, e a calça também modelo tradicional, tendo bolsos na frente e nas costas, tendo braguilha com zíper, confeccionado em tecido RIP STOP ou similar a marca do fabricante CEDRO ou SANTISTA TÊXTIL, tendo a composição de 57% de algodão e 43% de poliéster, na cor (a combinar), contendo no braço direito a logomarca da prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 5 cm de altura x 9 cm de largura.com a cor a combinar; TECIDO EM BRIN	UND	50
11	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA — Bolsa confeccionada padrão FUNASA, impermeável, em tecido de lona nº 10, 100% (LONA TIPO AUTOMOTIVA), na cor solicitada pela secretaria, a tira-colo regulável na altura. Dimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com a aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 04 divisões internas, costuras com reforço — aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44cm e 25mm de fundo. Localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado e fixado à bolsa com costuras em 'X', com ombreiras em nylon preto, compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal. Com personalização de logotipos bordados. Logotipos: Brasão da Prefeitura e/ou Fundo Municipal de Saúde e demais Secretarias do município.	UND	20

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, prazo de entrega de até 5 dias corridos contado da publicação, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.
- 7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico—financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

10.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1 A empresa licitante deverá comprovar sua qualificação técnica para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, mediante a apresentação da seguinte documentação:

Documentação Geral:

Registro na Junta Comercial do Estado, com situação cadastral regular;

Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Aparecida/PB;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Previdenciários;

Certidão Negativa de Débitos Federais;

Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

Atestado de funcionamento válido;

Documentação Específica:

Comprovação de experiência na confecção de uniformes para órgãos públicos ou empresas privadas de grande porte, mediante a apresentação de atestados de boa execução contratual ou de certidões de fornecimento;

Comprovação de capacidade técnica para a produção da quantidade de uniformes demandados, mediante a apresentação de laudo técnico emitido por engenheiro ou profissional habilitado;

Apresentação de amostras dos uniformes a serem confeccionados, conforme especificações deste Termo de Referência.

A comissão de licitação analisará a documentação apresentada pela empresa licitante e poderá solicitar esclarecimentos adicionais, se necessário.

10.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A empresa licitante deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, mediante a apresentação da seguinte documentação:

Documentação Geral:

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente auditados por auditoria externa independente;

Certidão Negativa de Débitos de INSS;

Certidão Negativa do FGTS;

Comprovação de capacidade financeira para arcar com os custos da execução do objeto da licitação, mediante a apresentação de certidão de capacidade financeira emitida por banco ou instituição financeira de reconhecida idoneidade;

Declaração de que a empresa não possui débitos inadimplíeis ou pendentes de regularização com a Administração Pública.

comissão de licitação analisará a documentação apresentada pela empresa licitante e poderá solicitar esclarecimentos adicionais, se necessário.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

As empresas interessadas em apresentar propostas adicionais para a aquisição de uniformes do SAMU deverão entregar amostras de cada item, para avaliação imediata da qualidade.

As amostras deverão ser entregues na sede do paço municipal na sala de licitação, no horário de atendimento ao público, das **08h00 às 17h00**, de segunda a sexta-feira.

O prazo limite para entrega das amostras é o dia 26 de abril de 2024.

As propostas que não forem acompanhadas de amostras serão desconsideradas.

As amostras entregues pelas empresas licitantes ficarão sob a guarda da Administração Pública pelo prazo de até 60 dias, a contar da data da entrega.

11.3. DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

A comissão de licitação nomeada pelo Fundo Municipal de Saúde de Aparecida/PB será responsável pela avaliação das amostras entregues pelas empresas licitantes.

A avaliação das amostras levará em consideração os seguintes critérios:

Qualidade dos materiais:Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais de alta qualidade, duráveis, confortáveis e adequados às atividades desenvolvidas pelos profissionais do SAMU.

Acabamento:Os uniformes deverão apresentar um acabamento impecável, com costuras reforçadas e sem defeitos de fabricação.

Conformidade com as especificações: As amostras deverão estar em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I do Termo de Referência.

Adequação ao uso:Os uniformes deverão ser adequados ao uso dos profissionais do SAMU, proporcionando conforto e liberdade de movimentos durante o trabalho.

2.3 A comissão de licitação poderá solicitar esclarecimentos adicionais às empresas licitantes sobre as amostras entregues, se necessário.

11.4. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão aceitas as propostas que apresentarem amostras que atenderem aos critérios de avaliação estabelecidos neste documento.

As empresas que tiverem suas propostas aceitas serão convocadas para a fase de negociação e assinatura do contrato.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = indice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA - IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Aparecida - PB, 15 de Abril de 2024.

NARJARA CRISTINA DE ARAÚJO Secretária de Saúde

> Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:734DD22E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024

A Prefeitura Municipal de Aparecida manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E ACIONAMENTO DE EMPRESA PARA SHOW PIROTÉCNICO À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, ou acessando: www.aparecida.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E ACIONAMENTO DE EMPRESA PARA SHOW PIROTÉCNICO À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA.
- 1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1.Para a contratação:
- 2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E ACIONAMENTO DE EMPRESA PARA SHOW PIROTÉCNICO À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A Prefeitura Municipal de Aparecida, por meio desta justificativa, visa formalizar a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e acionamento de show pirotécnico em evento oficial. A realização de um espetáculo pirotécnico é uma prática tradicional e culturalmente significativa, capaz de agregar valor e atratividade aos eventos promovidos pelo município. Além disso, o show pirotécnico contribui para o entretenimento e a satisfação do público presente, promovendo momentos de alegria e celebração. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir a segurança, a qualidade e o sucesso do espetáculo pirotécnico. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de materiais pirotécnicos certificados e seguros, pela montagem adequada da estrutura, bem como pelo acionamento controlado e coordenado dos fogos de artifício. É importante ressaltar que a contratação será realizada em conformidade com a legislação vigente, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, serão adotadas medidas para garantir a transparência e a competitividade do processo licitatório, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Diante do exposto, consideramos a contratação do serviço de show pirotécnico como uma medida necessária e adequada para enriquecer os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Aparecida, contribuindo para a valorização da cultura local e a promoção do bem-estar da comunidade.

3.0.DO SERVICO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TORTA DE 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS	UNID	1
2	KIT DE 9 TUBOS DE 4 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS.	UNID	1
3	KIT DE 12 TUBOS DE 3 POLEGADAS CORES E EFEITOS DIVERSOS.	UNID	1
	PISTOLA DE 12X1 TIROS CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES	CX	100
5	GIRANDOLA DE 468 TIROS	UNID	10
5	GIRANDOLA DE 468 TIROS DE CORES	UNID	10
'	GIRANDOLA DE 1.080 TIROS	UNID	10
3	GIRANDOLA DE 1.080 TIROS DE CORES	UNID	5
)	TORTA DE 126 TUBOS CONTENDO 90 TUBOS DE 37MM, 36 TUBOS DE 50 MM EFEITOS: BOMBAS E BALADAS COLORIDAS MULTIPLAS	UNID	1
0	TORTA DE 159 TUBOS DE 1,5, 2 E 3 EFEITOS 100 BOMBAS 1,5 CORES VARIADAS COM TRASANTE: CRACKING; VASOS COLORIDOS VARIADOS 49 BOMBAS DE 2 CORES VARIADAS 10 DE 3 CORES VARIADAS.	UNID	1
1	TORTA DE 50 TUBOS DE 44 MM BOMBAS COLORIDAS E EFEITOS ESPECIAIS	UNID	1
2	TORTA DE 300 TUBOS EFEITOS E BALADAS COLORIDAS (EFEITOS ESPECIAIS TIPO LEQUE)	UNID	1
.3	TORTA DE 151 TUBOS VERTICAL EM Z EFEITOS E BALADAS COLORIDAS	UNID	1
14	EFEITOS - W E Z COM BOMBAS CROSSET, VASO COLORIDO, RABO DE PAVÃO, GIRA, RABO DE CAVALOTOTAL DE	UNID	1

	TUBOS – 160 CATEGORIA BAIXO RUIDO.		
15	TORTA DE 300 TUBOS EFEITOS E BALADAS COLORIDAS (EFEITOS ESPECIAIS TIPO LEQUE) CATEGORIA BAIXO RUIDO	UNID	1
16	GIRANDOLA DE 468 COR (BALADAS DE CORES E TRAÇANTES) CATEGORIA BAIXO RUIDO.	UNID	6

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 7.1.1.Início: 3 (três) dias;
- 7.1.2.Conclusão: 8 (oito) meses.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico—financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

Documentação para Habilitação Jurídica:

Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social: Comprova a existência legal da empresa e sua estrutura societária.

Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ): Comprova a inscrição da empresa no CNPJ e sua situação cadastral.

Certidão Negativa de Débitos (CND): Comprova a regularidade da empresa em relação aos tributos federais.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Previdenciários (CNDT): Comprova a regularidade da empresa em relação às obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Certidão Negativa de Falência ou Concordata: Comprova que a empresa não está em processo de falência ou concordata.

Documento de Identidade do Representante Legal: Comprova a identidade da pessoa que representará a empresa na licitação.

Documentação para Qualificação Técnica:

Histórico de Execução de Serviços: Comprova a experiência da empresa em projetos similares ao objeto licitado.

Atestados de Capacidade Técnica: Comprova a qualificação da empresa para executar o objeto licitado, emitidos por órgãos ou entidades renomadas. Proposta Técnica: Detalhes composição de custo, plano de qualidade e plano de segurança do trabalho para o projeto.

Documentação para Qualificação Econômico-Financeira:

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício: Comprovam a saúde financeira da empresa.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = indice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA - IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Aparecida - PB, 15 de Abril de 2024.

LAERCIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Secretario de Administração

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Publicado por: Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**79995468

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº058/2024

O MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 23 abril de 2026 a 25 de abril de 2024, cotação adicional de propostas para a aquisição de materiais descartáveis para suprir as necessidades das secretarias do municipal de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 22 de abril de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANCA JÚNIOR

Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTAÇÃO DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a aquisição de materiais descartáveis para suprir as necessidades das secretarias do municipal de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

TEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
	COPO DE 200 ML	CX	10		
	PRATO DESCARTÁVEL DE 21 CM	PC	500		
	COLHER MÉDIA C/50 UNID	PC	100		
	COLHER GRANDE C/50 UNID	PC	100		
	GARFO MÉDIO C/50 UNID	PC	100		
	BALÃO Nº 8	PC	50		
	BALÃO Nº 5	PC	50		
	BANDEIJA DESCARTÁVEL PEQUENA	UND	100		
	BANDEIJA DESCARTÁVEL GRANDE	UND	100		
	SACOLAS P/CESTA BÁSICA	KG	100		
	SACOLAS 5KG	KG	50		
	SACOLAS 10KG	KG	100		
	SACOLAS 20KG	KG	100		
	SACOS PICOTADOS 30CM X 40CM	KG	50		
	SACOS PICOTADOS 40CM X 60CM	KG	50		
	CX DE ISOPOR DE 45L	UND	10		
	CX DE ISOPOR DE 60L	UND	10		
	CX DE ISOPOR DE 21L	UND	10		
	MARMITEX DE ISOPOR C/100 UNID	PC	30		
	LUVAS PLÁSTICA C/100 UNID	CX	50		
	POTES DESCARTÁVEIS DE 200 ML	PC	100		
	POTES DESCARTÁVEIS DE 500 ML	PC	100		
	POTES DESCARTÁVEIS DE 1.000 ML	PC	100		
	TOUCA DESCARTÁVEL C/100 UNID	PC	100		
	GUARDANAPO 22CM X 20CM - CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES	CX	50		
	COADOR DE PANO GRANDE - 19CM DE DIÂMETRO, 25CM DE PROFUNDIDADE.	UND	40		
	GUARDANAPO DE PAPEL, SIMPLES, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, COM MEDIDA MÍNIMA DE 20X18CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	50		
	CUMBUCA PRATO FUNDO DE ISOPOR 15CM C/30 UNIDADES	CX	30		
	PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDO 15CM SOBREMESA C/ 300 UNI	CX	30		
	BARBANTE SISAL COM 300 METROS	UND	100		

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
- 7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.
- 8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 - Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por tem

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

K\$:	()
Data:/	<i></i> •
Validade do Orçamento:	
Empresa:	

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:FED4C77C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

Processo Licitatório nº 023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba,

pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa MEDONTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA com seu nome fantasia (MEDONTEC), com sede na R. Nilo Pecanha, 436, Andar 1, Sala 103, Prata, Campina Grande, CEP: 58.400-515, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.797.987/0001-30, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pelo Sr. Laio Brito Fernandes, brasileiro, casado com regime parcial de bens, nascido em 17/03/1990, natura de Campina Grande - PB, empresário, portador RG: 3.357.678 SSP-PB emitido em 29/08/2005, CPF 057.847.904-47, residente e domiciliada na Rua Isolda de Barros Torquato - 346 - CEP 58430-290 - Bodocongó, na cidade de Campina Grande - PB, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023 - FMS – Processo Licitatório nº 023/2023, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais necessários para os trabalhos do laboratório municipal de próteses dentária**, conforme Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição		Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
11	PLACAS SUPERIOR POSTERIOR 32L COR	52	Unidades	dentbras	600	R\$ 10,37	R\$ 6.222,00
12	PLACAS INFERIORES POSTERIOR 32L CO	R 66	Unidades	dentbras	600	R\$ 10,37	R\$ 6.222,00
13	PLACAS INFERIORES POSTERIOR 32L CO	R 62	Unidades	dentbras	600	R\$ 10,37	R\$ 6.222,00
25	VASELINA SÓLIDA		Unidades	grs	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
26	VASELINA LÍQUIDA		Unidades	rioquimica	40	R\$ 11,40	R\$ 456,00
30	POTES DAPING (PEQUENO)		Unidades	preven	5	R\$ 20,50	R\$ 102,50
32	GESSO PEDRA (DENTAL)		Quilogramas	asfer	300	R\$ 20,80	R\$ 6.240,00
43	PEDRA POMES PÓ		Quilogramas	asfer	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
Perfazendo	Perfazendo um Valor Total de: R\$ 27.284,50 (Vinte e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (**duas**) **vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB,19 de Janeiro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde CNPJ Sob nº 11.164.805/0001-97

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

MEDONTEC CNPJ/MF sob o n.º 05.797.987/0001-30 *LAIO BRITO FERNANDES* CPF 057.847.904-47 Fornecedor

ADEMILSON CHAVES DA SILVA

Portaria 088/2023 P/ Gestor de Contratos

THAYENE KAROLYNE DA SILVA SANTOS

Portaria 089/2023 P/ Fiscal Administrativo

TESTEMUNHAS:

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: ABBEF3EB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 751, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 393.575,82 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 751, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 393.575,82 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N° 610, de 20 de dezembro de 2023, combinada com a Lei N° 583, de 9 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 393.575,82 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR (R\$)
04.122.2003.2012	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
1835.3190.11.99.17110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.010,00
1836.3191.13.99.17110000	Contribuições Patronais	4.040,00
Total da Ação	·	23.050,00
Total da Unidade Orçamentária		23.050,00
02.040	SECRETARIA DAS FINANÇAS	VALOR (R\$)
04.123.2004.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
1852.3390.47.99.17110000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.566,60
Total da Ação	·	3.566,60
Total da Unidade Orçamentária		3.566,60
02.060	SECRETARIA DA SAÚDE	VALOR (R\$)
10.301.1006.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1838.3190.11.99.17110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	118.840,00
1851.3191.13.99.17110000	Contribuições Patronais	25.910,00
Total da Ação	·	144.750,00
Total da Unidade Orçamentária		144.750,00
02.070	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
08.243.1012.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1853.3190.11.99.15020000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.925,00
1854.3191.13.99.15020000	Contribuições Patronais	4.861,19
Total da Ação	·	26.786,19
Total da Unidade Orçamentária		26.786,19
02.080	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	VALOR (R\$)
15.451.1007.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
1841.3190.11.99.17110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	94.635,00
1843.3191.13.99.15020000	Contribuições Patronais	7.573,03
1842.3191.13.99.17110000	Contribuições Patronais	20.815,00
Total da Ação	·	123.023,03
Total da Unidade Orçamentária		123.023,03
02.140	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR (R\$)
10.301.1006.2079	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1844.3190.11.99.17110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.950,00
1846.3191.13.99.15020000	Contribuições Patronais	3.555,94
1845.3191.13.99.17110000	Contribuições Patronais	1.794,06
Total da Ação	•	55.300,00
10.305.1006.2081	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1847.3190.11.99.17110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.630,00
1848.3191.13.99.17110000	Contribuições Patronais	1.470,00
Total da Ação		8.100,00
10.302.1006.2082	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1849.3190.11.99.17110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.665,00
1850.3191.13.99.17110000	Contribuições Patronais	1.335,00
Total da Ação	·	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária	72.400,00	
Total de Suplementações		393.575,82

Art. 2° Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1° deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 393.575,82** (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 21 de dezembro de 2023. 60º ano da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo Código Identificador: 320AF894

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 752, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.511.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 752, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.511.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N° 0611, de 20 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Remanejamento de Dotações Orçamentárias na quantia de **R\$ 2.511.500,00** (dois milhões, quinhentos e onze mil e quinhentos reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040	SECRETARIA DAS FINANÇAS	VALOR (R\$)	
04.123.2004.2017	MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
297.3190.13.99.15001000	Obrigações Patronais	857.500,00	
Total da Ação	857.500,00		
Total da Unidade Orçamentária		857.500,00	
02.050	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)	
13.361.1005.2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
371.3390.30.99.15710000	Material de Consumo	5.000,00	
Total da Ação	•	5.000,00	
13.361.1005.2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
379.3190.04.99.15001001	Contratação por Tempo Determinado	184.000,00	
380.3190.11.99.15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	308.000,00	
381.3190.13.99.15001001	Obrigações Patronais	477.000,00	
381.3191.13.99.15001001	Contribuições Patronais	23.500,00	
Total da Ação	•	992.500,00	
Total da Unidade Orçamentária		997.500,00	
02.080	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	VALOR (R\$)	
15.451.1007.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
232.3390.30.99.15001000	Material de Consumo	70.000,00	
Total da Ação	·	70.000,00	
Total da Unidade Orçamentária		70.000,00	
02.091	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MONTADAS	VALOR (R\$)	
09.271.1017.0007	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
242.3190.03.99.18010000	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	488.000,00	
354.3390.30.99.16000000	Pensões do RPPS e do Militar	56.000,00	
Total da Ação		544.000,00	
09.271.1017.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS		
376.3190.11.99.16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.900,00	
Total da Ação		17.900,00	
Total da Unidade Orçamentária		561.900,00	
02.100	SECRETARIA DA AGRICULTURA	VALOR (R\$)	
20.606.1013.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
258.3390.30.99.15001000	Materiais de Consumo	20.000,00	
Total da Ação	20.000,00		
02.130	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	VALOR (R\$)	
26.782.2002.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		
517.3190.30.99.15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.600,00	
Total da Ação		4.600,00	
Total da Unidade Orçamentária	Otal da Unidade Orçamentária		
Total de Suplementações		2.511.500,00	

Art. 2° Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1° deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.511.500,00** (dois milhões, quinhentos e onze mil e quinhentos reais), como segue:

02.020	GABINETE DO PREFEITO	VALOR (R\$)
04.122.2002.1003.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA	
774.4490.51.99.17060000	Obras e Instalações	84.000,00
Total da Ação		84.000,00
04.122.2002.2005	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
280.3190.13.99.15001000	Obrigações Patronais	95.000,00
017.3390.30.99.15001000	Material de Consumo	16.000,00
021.3390.39.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
713.4490.51.99.15001000	Obras e Instalações	5.000,00
012.4490.52.99.15001000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Ação		136.000,00
Total da Unidade Orçamentária		220.000,00
02.030	SECRETARIA DA ADMINISTRÇÃO	VALOR (R\$)
04.122.2003.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
031.3390.30.99.15001000	Material de Consumo	5.000,00
032.3390.36.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
Total da Ação	·	23.000,00
Total da Unidade Orçamentária		23.000,00
02.040	SECRETARIA DAS FINANÇAS	VALOR (R\$)
28.843.2004.0002	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA COM A RECEITA FEDERAL, IPM E OUTROS	

025 4600 71 00 15001000	Individual Posts Control Provide	22 000 00
035.4690.71.99.15001000 290.4691.71.99.15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado Principal da Dívida Contratual Resgatado	23.000,00 29.000,00
08.244.1012.2085	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	29.000,00
448.3390.39.99.16600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Ação	,	52.000,00
04.123.2004.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
298.3191.13.99.15001000	Contribuições Patronais	48.500,00
049.3390.36.99.15690000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
050.3390.39.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00
Total da Ação		99.500,00
Total da Unidade Orçamentária 02.050	CECRETARIA DA EDUCAÇÃO	151.500,00 VALOR (R\$)
12.361.1005.1015	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONSTRUCÃO, REFORMA E AMPLIACÃO DE UNIDADES ESCOLARES	VALOR (R\$)
312.4490.51.99.15690000	Obras e Instalações	10.300,00
Total da Ação		10.300,00
12.365.1005.1017	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO DE MONTADAS	·
318.4490.51.99.15710000	Obras e Instalações	190.000,00
Total da Ação		190.000,00
12.365.1005.2066	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 70%	
332.3190.04.99.15401070	Contratação por Tempo Determinado	24.300,00
333.3190.11.99.15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.200,00
334.3190.13.99.15401070 335.3191.13.99.15401070	Obrigações Patronais Contribuições Patronais	9.900,00 7.400,00
Total da Ação	Contribuições r ationais	75.800,00
12.365.1005.2071	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%	72.000,00
394.3390.39.99.15401030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.200,00
Total da Ação		9.200,00
12.361.1005.2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%	
398.3390.36.99.15401030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
401.4490.52.99.15401030	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total da Ação	Ly Ly William Co. D. G. William D.	22.000,00
12.361.1005.2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2 400 00
381.3190.13.99.15001001	Obrigações Patronais	3.400,00
752.3390.14.99.15001001 407.3390.30.99.15001000	Diárias - Civil Material de Consumo	1.400,00 2.000,00
756.3390.30.99.15690000	Material de Consumo	9.500,00
Total da Ação		16.300,00
Total da Unidade Orçamentária		323.600,00
02.060	SECRETARIA DA SAÚDE	VALOR (R\$)
10.301.1006.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
419.3190.13.99.15001000	Obrigações Patronais	3.300,00
624.4490.52.99.15001000	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
Total da Ação		6.800,00
Total da Unidade Orçamentária 02.070	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	6.800,00
08.243.1012.2039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	VALOR (R\$)
763.3190.13.99.15001000	Obrigações Patronais	20.200,00
624.4490.52.99.15001000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Ação		25.200,00
08.243.1012.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
721.3190.13.99.15001000	Obrigações Patronais	4.500,00
Total da Ação		4.500,00
08.244.1012.2084	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	20.000.00
632.3390.48.99.15001000 Total da Ação	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária		59.700,00
02.080	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	VALOR (R\$)
15.451.1007.1045	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	(,
480.4590.61.99.15001000	Aquisição de Imóveis	5.000,00
Total da Ação		5.000,00
15.451.1008.1050	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE VELÓRIOS	
767.4490.51.99.17060000	Obras e Instalações	150.000,00
Total da Ação	MELHODIA DE INEDA ECTRITUDA LIBRANA E/OLIDE COMBINA INCOLAR DE COMPANA E	150.000,00
15.451.1007.1074 765.4490.51.99.17060000	MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E/OU DE COMUNIDADES DA ZONA RURAL Obras e Instalações	450.000,00
765.4490.51.99.170600000 Total da Ação	Outas e mistatações	450.000,00 450.000,00
15.451.1007.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	0.000,00
469.3190.13.99.15001000	Obrigações Patronais	15.700,00
800.3390.30.99.17501000	Material de Consumo	3.100,00
801.3390.36.99.17500000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
802.3390.39.99.17500000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
770.4490.51.99.15001000	Obras e Instalações	10.000,00
Total da Ação		34.800,00
Total da Unidade Orçamentária 02.100	SECRETARIA DA AGRICULTURA	639.800,00 VALOR (P\$)
20.606.1013.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	VALOR (R\$)
256.3190.13.99.15001000	Obrigações Patronais	41.000,00
260.3390.36.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.000,00
261.3390.39.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Ação	•	84.000,00
	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR E CRIADOR RURAL	
20.608.1010.2077	THE OLD THE PROPERTY OF THE POST TO THE PO	
441.3390.39.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
441.3390.39.99.15001000 Total da Ação		13.000,00
441.3390.39.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00 97.000,00
441.3390.39.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO	13.000,00
441.3390.39.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 23.695.1014.2078	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS	13.000,00 97.000,00 VALOR (R\$)
441.3390.39.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 23.695.1014.2078 458.3390.30.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS Material de Consumo	13.000,00 97.000,00 VALOR (R\$) 5.000,00
441.3390.39.99.15001000 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.110 23.695.1014.2078	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS	13.000,00 97.000,00 VALOR (R\$)

Total da Ação		17.400,00
Total da Unidade Orçamentária		17.400,00
02.140	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR (R\$)
10.301.1006.1077	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA	
535.4490.51.99.15001002	Obras e Instalações	9.500,00
536.4490.52.99.15001002	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Гotal da Ação	•	14.500,00
0.301.1006.1077	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA	
828.3190.04.99.16050000	Contratação por Tempo Determinado	56.000,00
541.3190.11.99.16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	228.000,00
542.3190.13.99.16000000	Obrigações Patronais	19.900,00
543.3191.13.99.16000000	Contribuições Patronais	120.000,00
554.3390.36.99.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	120.000,00
Total da Ação	•	483.900,00
0.301.1006.2080	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
68.3390.30.99.16000000	Material de Consumo	39.900,00
67.3390.30.99.16210000	Material de Consumo	18.000,00
Total da Ação	·	57.900,00
0.305.1006.2081	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.3190.04.99.16000000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
311.3190.11.99.16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
587.3390.30.99.16000000	Material de Consumo	19.000,00
588.3390.36.99.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
589.3390.39.99.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Ação	•	64.000,00
0.302.1006.2082	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	·
594.3190.04.99.16000000	Contratação por Tempo Determinado	39.000,00
95.3190.11.99.16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.000,00
96.3390.13.99.16000000	Obrigações Patronais	20.000,00
597.3191.13.99.16000000	Contribuições Patronais	15.000,00
746.3390.14.99.16000000	Diárias - Civil	3.000,00
Total da Ação	·	145.000,00
Total da Unidade Orçamentária		766.200,00
2.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	VALOR (R\$)
9.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
79.9990.99.99.15001000	Reserva de Contingência	206.500,00
Total da Ação	•	206.500,00
Total da Unidade Orçamentária		206.500,00
Total de Anulações		2.511.500,00
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		2.511.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 21 de dezembro de 2023. 60º ano da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Verissimo de Souza Segundo

Código Identificador:27D8BB4C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 753, DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 262.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 753, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 262.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N° 609, de 19 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.140	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR (R\$)
10.301.1006.2079	BLOCO DE MANUNTEÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA	
340.3190.04.99.16040000	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
10.305.1006.2081	BLOCO DE MANUNTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
382.3191.13.99.16000000	Contribuições Patronais (19) (I)	7.000,00
10.302.1006.2082	BLOCO DE MANUNTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
397.3190.11.99.16000000	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
398.3190.11.99.16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
400.3191.13.99.16000000	Contribuições Patronais (19) (I)	5.000,00
Total da Ação		105.000,00
Total da Unidade Orçamentária		182.000,00
02.150	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
08.244.1012.2087	MANUNTENÇÃO DE BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
464.3190.04.99.16600000	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00

465.3190.11.99.16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
467.3191.13.99.16600000	Contribuições Patronais (19) (I)	10.000,00
Total da Ação		
Total da Unidade Orçamentária		
Total de Suplementações		

Art. 2° Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1° deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 262.000,00**(Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais), como segue:

02.140	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR (R\$)
10.301.1006.2079	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
343.3190.11.99.16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
354.3390.30.99.16000000	Material de Consumo	70.000,00
358.3390.36.99.16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
Total da Ação		160.000,00
12.365.1005.1017	BLOCO DE MANUNTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
376.3190.11.99.16000000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
Total da Ação		22.000,00
Total da Unidade Orçamentária		182.000,00
02.150	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
08.244.1012.1078	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL – CRAS, CREAS E AFINS	
439.4490.51.99.16600000	Obras e Instalações	10.000,00
441.4490.52.99.16600000	Equipamentos e Materiais Permanente	10.000,00
Total da Ação		20.000,00
08.244.1012.2085	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
448.3390.39.99.16600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Ação		20.000,00
08.244.1012.2086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	
454.3190.04.99.16600000	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
459.3390.30.99.16600000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Ação		35.000,00
08.244.1012.2087	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	
469.3390.30.99.16600000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Ação		5.000,00
Total da Unidade Orçamentária		80.000,00
Total de Anulações		260.000,00
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		262.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 30 de janeiro de 2024. 60º ano da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo **Código Identificador:**530EC5F0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 754, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 92.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 754, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 92.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N° 609, de 19 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R\$ 92.000,00** (noventa e dois mil reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
12.361.1005.2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%	
118.3390.30.99.15411030	Material de Consumo	8.000,00
123.3390.39.99.15411030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
Total da Ação		41.000,00
Total da Unidade Orçamentária		41.000,00
02.100	SECRETARIA DE AGRICULTURA	VALOR (R\$)
20.608.1010.2077	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR E CRIADOR RURAL	
278.3390.39.99.16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Ação		5.000,00
Total da Unidade Orçamentária		5.000,00
02.140	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR (R\$)
10.302.1006.2082	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
405.3390.36.99.16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
405.3390.39.99.16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00

Total da Ação		31.000,00
12.301.1006.2083	BLOCO DE MANUNTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPIOS	
420.3390.63.99.15001002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Total da Ação		15.000,00
Total da Unidade Orçamentária		46.000,00
Total de Suplementações		92.000,00

Art. 2° Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1° deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 92.000,00** (noventa e dois mil reais), como segue:

02.050	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
10.301.1005.2071	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%	
094.3390.30.99.15411030	Material de Consumo	6.500,00
100.4490.52.99.15411030	Equipamentos e Materiais Permanente	2.000,00
Total da Ação		8.500,00
12.361.1005.2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 70%	
105.3190.11.99.154.11070	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.100,00
Total da Ação		22.100,00
12.361.1005.2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%	
121.3390.36.99.15411030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.200,00
125.4490.52.99.15411030	Equipamentos e Materiais Permanente	5.200,00
Total da Ação	·	10.400,00
Total da Unidade Orçamentária		41.000,00
02.100	SECRETARIA DE AGRICULTURA	VALOR (R\$)
20.606.1013.1071	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
258.4490.51.99.15001000	Obras e Instalações	5.000,00
Total da Ação		5.000,00
Total da Unidade Orçamentária		5.000,00
02.140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR (R\$)
10.305.1006.2081	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGIÂNCIA EM SAÚDE	
391.3390.39.99.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Ação		20.000,00
10.302.1006.2082	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
402.3390.30.99.16000000	Material de Consumo	9.000,00
403.3390.32.99.16000000	Material de Distribuição Gratuita	500,00
404.3390.33.99.16000000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
407.3390.92.99.16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
408.3390.93.99.16000000	Indenizações e Restituições	500,00
Total da Ação		11.000,00
10.301.1006.2083	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPIOS	
418.3390.30.99.15001002	Material de Consumo	15.000,00
Total da Ação		15.000,00
Total da Unidade Orçamentária		46.000,00
Total de Anulações		92.000,00
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		92.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 1 de fevereiro de 2024. 61º ano da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Verissimo de Souza Segundo Código Identificador:D5F97C5E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000192024 - 17/04/2024 VENCEDOR: J L FILHO LICITACOES. COMERCIO E SERVICOS LTDA									
CNPJ: 49.735.708/0001-80									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, a base de cacau em pó. Embalagens devem estar	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	intactas, acondicionadas em latas ou sacos de 1kg. Prazo de validade mínimo de $\acute{6}$ meses a partir data de entrega.	ITALAC	UND	350	2,99	1.046,50			
3	Alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente e sujidades.	IN NATURA	KG	20	14,70	294,00			
5	Arroz branco, tipo 1; 1º qualidade, grãos inteiros; isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos, o produto não deverá apresentar–se empapado após o preparo; EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico contendo 1kg.	TIA DORA	KG	180	4,89	880,20			
6	Bebida láctea fermentada sabor de morango: à base de leite padronizado com 2% de gordura, soro de leite pasteurizado, açúcar e polpa de morango. Embalagem primária: pacotes plásticos com 900 a 1000 g. Validade mínima de 45 dias após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto.	FLAMBOYAN	UND	2700	2,22	5.994,00			
7	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, composição básica: farinha de trigo INTEGRAL, gordura vegetal hidrogenada, água, baixo teor de sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedada com no mínimo 400g embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		UND	690	2,90	2.001,00			
10	Biscoito doce, tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedada com no mínimo 400g embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	TRIGOLINO	UND	630	2,85	1.795,50			
11	Biscoito tipo rosquinha, sabores leite, côco e chocolate; embalagem contendo lote, data de validade e fabricação, informação nutricional. Pacote com mínimo de 300g.	RANCHEIRO	UND	3330	2,85	9.490,50			
14	CALDO DE GALINHA, matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando - se livres de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); peso aproximado 57g.	ARISCO	UND	5570	0,70	3.899,00			
16	Carne bovina moída, magra, congelada, sem gordura e sebo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	FRIBOI	KG	290	8,00	2.320,00			
17	Carne bovina moída, magra, congelada, sem gordura e sebo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, em pacotes de 500g, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	FRIBOI	UND	1460	4,85	7.081,00			
19	Cereal infantil contendo pelo menos farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, adicionado de vitaminas, sais minerais e probiótico. Embalagem original com aproximadamente 200g.		UND	600	3,80	2.280,00			
20	Chocolate Sonho de Valsa (pacote 1kg) Cobertura de chocolate para bolo (lata com aproximadamente 370g)	LACTA ALISPEC	UND	260 240	29,80 8,50	7.748,00 2.040,00			
22	Colorifico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídas, e de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a suas espécie, acondicionado em sacos pláticos transparente e atóxico, hermerticamente vedado e resistente, embalagem caixa de papelão reforçado, contendo 100g.		UND	4130	0,39	1.610,70			
23	Condimento Misto Pacote Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. (Unidade com 100g).	MARATA	UND	4080	0,39	1.591,20			
24	Dueto (milho verde e ervilha) lata 200g	PREDILECTA	UND	180	1,88	338,40			
25	Extrato de tomate – Molho Alimentício, composição concentrado tomate/Sal/Açucar e condimento, aspecto físico, pastosa, extrato de tomate, contendo 200g.	QUERO	UND	160	0,80	128,00			
28	Farinha de Trigo Especial – tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico embalagens de 01Kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade.	MIRELLA	KG	120	3,69	442,80			
32	Farinha láctea vitaminada, embalagem pacote de polietileno com 230g. Fígado bovino – de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 01kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da secretaria de estado da saúde.		UND KG	50	6,49	2.334,00 324,50			
33	Filé de Peito de frango – Congelado – de 1ª qualidade, carne limpa devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 01Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas.	AURORA	KG	1450	9,00	13.050,00			
38	Leite de soja em pó: Leite de soja elaborado com extrato de soja, não contendo glúten e lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. Lata de 300 gramas.	ADES	UND	60	9,00	540,00			
39	Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gordura, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpo, isenta de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo o mínimo 200g. Acondiciondos em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega		UND	5700	3,75	21.375,00			
40	na unidade requisitante. Macarrão espaguete, cor amarela, massa de sêmola, livre de sujidades e parasitas, admitida umidade máxima de 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de indentificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.		UND	560	1,82	1.019,20			
42	Manteiga – Produto de 1ª qualidade com cor, odor e sabor característico, em embalagens de 500g íntegras que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 15 dias de fabricação. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	GIROLANDA	UND	450	3,00	1.350,00			
44	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garatam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido de 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de indentificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	PRIMOR	UND	1104	1,80	1.987,20			
			_			_			

45	Milho para pipoca, grãos selecionados e de 1ª qualidade (500g)	SINHA	UND	92	1,90	174,80	
48	Pirulitos sabores variados (pacote)	SANS	UND	140	3,50	490,00	
50	Proteína de soja texturizada— PST, de sabor de carne, embalagem transparentes de aproximadamente 400g, reforçadas que contenham especificados a procedência do produto, data de fabricação e validade do produto. Produto com o máximo de vinte dias de fabricação e com no mínimo seis meses de validade.	CAMIL	UND	2460	2,50	6.150,00	
53	Salsicha de primeira qualidade (pacote 5kg), com marca do produto, data de fabricação e validade constantes na embalagem.		UND	6	16,00	96,00	
54	Sardinha (lata 125g)		UND	320	2,30	736,00	
56	Vinagre de vinho, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados e frascos plásticos com tampa inviolável, hermeticamente fechado e contendo 500 ml.		UND	960	0,88	844,80	
57	Vinagre de álcool, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados e frascos plásticos com tampa inviolável, hermeticamente fechado e contendo 500 ml.		UND	24	0,98	23,52	
TOTAL	TOTAL						

	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000182024 - 17/04/2024								
VENCEDOR: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI									
	.597.577/0001-93 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
2	Açúcar refinado omorfo de primeira qualidade. Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermetação, isento de sujidade parasitas, materiais terresos e destritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	ALEGRE	KG	6210	2,72	16.891,20			
4	Arroz parbolizado, tipo I, longo, constituído de grão inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e materias estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos tranparente atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	KIKA	KG	4320	3,19	13.780,80			
8	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedada com no mínimo 400g embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VITAMASSA	UND	8650	2,28	19.722,00			
9	Biscoito doce, tipo MAIASENA, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedada com no mínimo 400g embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VITAMASSA	UND	8370	2,89	24.189,30			
12	Café em pó, torrado, moído, de primeira qualidade, com selo ABIC de pureza, sem sujidades e corpos estranhos, sabor e cheiro característicos; embalagem contendo lote, data de fabricação e validade (pacote 250g).		UND	950	4,21	3.999,50			
13	CALDO DE CARNE, matéria prima de boa qualidade; constituido basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, as, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando – se livre de matérias terreso, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizadas, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acorodo a NTA 70 (Decreto 12.342/78); peso aproximado 57g.	KITANO	UND	5600	0,79	4.424,00			
15	Charque ponta de agulha. Preparado de carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas emateriais estranhos, embalada à vácuo, sacos pláticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papel limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem com no mínimo Skg.	GMA	KG	2200	21,00	46.200,00			
18	Carne Vermelha Bovina (Patinho, Acém, Paleta) acondicionada em plástico filme transparente, contendo especificações de lote, data de embalo e validade e certificação do MAPA. A carne deverá ser transportada em caminhão frigorífico, para manter a qualidade do produto.	MASTERBOI	KG	4000	18,20	72.800,00			
26	Extrato de tomate – Molho Alimentício, composição concentrado tomate/Sal/Açucar e condimento, aspecto físico, pastosa, extrato de tomate, contendo 340g.	JULIETA	UND	2280	1,12	2.553,60			
27	Farinha mandioca – embalagem plástica transparente, íntegras e com solda reforçada, de 01kg e que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.	FEIRA NOVA	UND	1440	3,09	4.449,60			
30	Feijão carioca, Tipo I, classe carioquinha, novo, constituido de grãos inteiros e sadios com teor de unidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades de espécies, embalagem de 1 Kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos , limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionadosem fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidadedo produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	SAFRA DE OURO	KG	1840	4,85	8.924,00			
31	Feijão Preto novo, Tipo I, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de IKg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	SAFRA DE OURO	KG	360	5,15	1.854,00			
34	Frango inteiro congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro—organismos. em pacote de 3 kg a 5 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	FRIATO	KG	6320	6,04	38.172,80			
35	Flocos de milho pré-cozido, amarelo, com aspectos, cor, cheiro, e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integração do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nurticional, número do lote, data de validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	VITAFORTE	UND	8740	0,89	7.778,60			
37	Iogurte — Sabores variados. Produto elaborado através da cultura de lactobacillus vivos e da fermentação de puro leite de vaca integral. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens de 1 LITRO, íntegras sem vazamentos que contenham		UND	420	2,70	1.134,00			

		-	-		•	-
	data de fabricação e vencimento do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria de Saúde.					
41	Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial COM OVOS e demais substâncias artificiais, livre de sujidades e parasitas, admitida unidade máxima de 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de indentificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	VITAMASSA	UND	7200	1,89	13.608,00
43	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garatam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de indentificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	CLAYBOM	UND	200	2.45	490,00
46	Óleo de soja refinado. Embalado em embalagem de plástico, transparente, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade de produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	GENILZA	UND	986	3,89	3.835,54
47	Ovos brancos, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade.	BOMTODO	UND	4080	0,29	1.183,20
49	Polpa de fruta congelada (1kg) sabores variados, com marca do produto, data de fabricação e validade constantes na embalagem. Deve ser transportada em carro refrigerado ou em caixas isotérmicas.	TROPICAL	UND	700	3,95	2.765,00
51	Refrigerante 2L (sabores variados)	INDAIA	UND	760	2,29	1.740,40
52	Sal refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicos, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1 kg. O produto a ser entregue não poderá ter validade de no mínimo seis meses a vencer.	VENEZA	KG	610	0,79	481,90
55	Tempero em pó para carne e frango (tipo Sazon) – pacote	SAZON	UND	40	1,96	78,40
TOTAL	<u> </u>			•		291.055,84

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA.

49.735.708/0001-80

Item(s): 1 - 3 - 5 - 6 - 7 - 10 - 11 - 14 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 28 - 29 - 32 - 33 - 38 - 39 - 40 - 42 - 44 - 45 - 48 - 50 - 53 - 54 - 56 - 57

Valor: R\$ 101.475.82

- MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

30.597.577/0001-93

Item(s): 2 - 4 - 8 - 9 - 12 - 13 - 15 - 18 - 26 - 27 - 30 - 31 - 34 - 35 - 37 - 41 - 43 - 46 - 47 - 49 - 51 - 52 - 55.

Valor: R\$ 291.055,84

Total: R\$ 392.531,66

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por: João Gabriel Rocha Vital Código Identificador:475F7A2A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB - EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB - EDITAL Nº 001/2024

O Município de Uiraúna/PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Major José Fernandes, 146 – Centro, CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.924.078/0001-04, torna público e estabelecem normas para a realização de Processo Seletivo Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções e cadastro de reserva para quadro de pessoal do Município de Uiraúna/PB, que reger-se-ão pelas disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que "regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências"; na Portaria Federal nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que "dispõe sobre a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) ", na **Lei Federal nº 13.708**, de 14 de agosto de 2018, que "altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias"; na Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, que "Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias"; na Lei Orgânica do Município de Uiraúna- PB; na Lei Complementar Municipal nº 042, de 27 de dezembro de 2021, que "Ampliou o número de vagas de Agentes Comunitários de Saúde no Município de Uiraúna-PB e dá outras providências"; na Lei Municipal nº 609/2007, que "Regulamenta as carreiras de: Agente Comunitário de Saúde e Agente"; no Decreto Municipal nº 003/2022, que dispõe sobre a regulamentação e realização de processo seletivo público para provimento dos cargos de agente comunitário de saúde (acs) do quadro de pessoal da prefeitura municipal e adota outras providências; e no Decreto Municipal nº 022/2023, que dispõe sobre a regulamentação e realização de processo seletivo público para provimento dos cargos de agente comunitário de saúde (acs) do quadro de pessoal da prefeitura municipal e adota outras providências, bem como alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
- **1.2.** O Processo Seletivo Público será realizado pela Comissão Organizadora, em todas as respectivas etapas, visando ao preenchimento das vagas dispostas no **Anexo I**, durante o respectivo prazo de validade, previsto no item 1.6, de acordo com a necessidade e a conveniência do **Município de Uiraúna/PB**.
- **1.3.** A Comissão do Processo Seletivo Público, instituída pela **Portaria/Gab nº 0151**, de 10 de abril de 2024, e alterações posteriores, publicada no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uiraúna- PB https://uirauna.pb.gov.br/, acompanhará toda a execução do certame.
- **1.4.** O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Agente Comunitário de Saúde	Eliminatório e Classificatório
2ª	Avaliação Médica	Agente Comunitario de Saude	Eliminatório

- 1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Público.
- 1.6. Este Processo Seletivo Público terá validade de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 1.7. Constituem-se anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:
- Anexo I Cargos/Funções, Escolaridades, Requisitos, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas;
- **Anexo II** Descrições e Atribuições dos(as) Cargos/Funções;
- **Anexo III** Quadro de Provas;
- Anexo IV Conteúdos Programáticos;
- Anexo V Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;
- Anexo VII Formulário para Recurso Impresso (somente para candidato que não conseguir interpor recurso via internet);
- Anexo VIII Definição das Áreas Geográficas;
- Anexo IX Declaração de Residência Somente para Agente de Saúde PSF Agente Comunitário de Saúde;
- Anexo X Declaração de Residência em Nome de Terceiros Somente para Agente de Saúde PSF
- Agente Comunitário de Saúde (ACS);
- Anexo XI Regulamento e Critérios de Formação Introdutória Básica.
- 1.8. A participação do candidato neste certame, implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **1.9.** O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame, dos respectivos anexos e alterações nos endereços eletrônicos https://uirauna.pb.gov.br/.
- **1.10.** Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à *internet* um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste certame, <u>sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital</u>, na sede da **Prefeitura Municipal de Uiraúna/ Secretaria de Administração**, situada à Rua Major José Fernandes, 146 Centro, CEP: 58.915-000
- Uiraúna/PB, de 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (dias úteis).
- 1.11. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.12. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público encontra- se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

2. DAS VAGAS

2.1. Este Processo Seletivo Público oferta um total de 01 (uma) vaga para os classificados, conforme Anexo I, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas.

3. DO(A) CARGO/FUNÇÃO

- 3.1. A escolaridade exigida para o exercício de cada um dos(as) cargos/função(ões) constam no Anexo I deste Edital.
- **3.2.** A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do(a) cargo/função será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com o devido registro, conforme **Anexo I** deste Edital.

- 3.2.1. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma/certificado, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitidos nos últimos 30(trinta) dias por instituição de ensino credenciada, devendo o referido diploma/certificado ser apresentado em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data estabelecida para a entrega da documentação descrita no item 14.1.3.
- **3.2.1.1.** O candidato que não apresentar o diploma/certificado dentro do prazo determinado no item anterior, será penalizado administrativamente, conforme penalidades disciplinares estabelecidas em legislação municipal inerentes ao ato.
- **3.2.2.** Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 3.2. deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.
- **3.3.** A jornada de trabalho dos candidatos contratados é fixada pelo **Município de Uiraúna/PB**, conforme **Anexo I** deste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos/funções, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.
- **3.3.1.** O horário e o local de trabalho dos candidatos contratados serão estabelecidos à luz dos interesses e necessidades do **Município de Uiraúna/PB** estabelecidos em leis Municipais e Decretos Municipais.
- 3.4. Os candidatos contratados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário.
- **3.5.** O contrato de trabalho a ser estabelecido com o candidato aprovado é administrativo, por tempo indeterminado, regido pelo Direito Administrativo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social
- RGPS/INSS.
- **3.6.** O vencimento inicial dos(as) cargos/funções encontra-se no **Anexo I** deste Edital.
- 3.7. As atribuições a serem exercidas nos(as) cargos/funções constam do Anexo II deste Edital.
- 3.8. O candidato às vagas de **Agente Comunitário de Saúde** aprovado no Processo Seletivo Público Público, deverá comprovar, no momento da entrega da documentação para o provimento, o local de residência na área de abrangência da Equipe de Saúde da Família em que irá atuar, mediante apresentação de documento comprobatório de residência com data anterior ou equivalente a data de publicação do edital, podendo ser por meio de uma conta de luz ou água ou contrato de aluguel autenticado em cartório que conste o nome do candidato.
- 3.8.1. O comprovante de endereço e a Declaração de Residência (Anexo IX ou Anexo X) deverão ser enviados durante o período de inscrição.
- 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.1.** A inscrição do candidato neste certame implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como nas normas legais pertinentes, e eventuais adiamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- **4.1.2.** Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário da inscrição, concorda com a publicidade de dados tais como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional insculpido no caput do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- **4.1.2.1.** O ato de inscrição autoriza a Comissão Organizadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.
- **4.1.3.** Não haverá, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 4.1.4. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, e-mail ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
- 4.1.5. A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.
- **4.1.6.** Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após convocação e contratação:
- a) Não poderá alterar o(a) cargo/função indicado(a) no Processo Seletivo Público;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, conforme opção quando da inscrição, quando da inscrição, de acordo com o constante do Anexo I;
- c) Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento do **Município de Uiraúna/PB** e a ordem de classificação do certame, durante o prazo de validade estabelecido no item 1.6 deste Edital; e
- d) Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal caso haja compatibilização de horários.
- **4.1.6.1.** A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.
- **4.1.6.2.** Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

- **4.1.7.** Para se evitar ônus desnecessário, o candidato deverá se orientar e apenas efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, e certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o(a) cargo/função.
- **4.1.8.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Uiraúna- PB** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou inverídica (endereço inexato ou incompleto, opção incorreta referente ao(a) cargo/função que pretende concorrer e/ou outros), sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11. e subitens.
- **4.1.9.** Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11. e subitens.
- **4.1.10.** No ato da inscrição que ocorrerá presencialmente na Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB, localizada na Rua Major José Fernandes, 146 Centro, CEP: 58.915-000 Uiraúna/PB, o candidato deverá apresentar cópia de documento de identificação, o Formulário de Inscrição e o comprovante do pagamento da taxa de inscrição, cujo boleto será gerado na Secretaria de Administração durante o período de inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade a comprovação da veracidade dos dados informados, sob as penas da lei.
- 4.1.11. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao certame.
- **4.1.12.** Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.
- 4.1.13. O candidato NÃO poderá se inscrever em mais de um(a) cargo/função.
- **4.1.13.1.** Caso o candidato se inscreva em **mais de um(a) cargo/função**, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- **4.1.13.2.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a efetivação de **mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) cargo/função**, por meio de pagamento ou isenção de pagamento de Taxa de Inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- **4.1.14.** É vedada a participação como candidato de membro da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público do **Município de Uiraúna/PB**.
- 4.1.15. Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será(ão) aceita(s):
- a) Alteração do(a) cargo/função indicado(a) pelo candidato;
- b) Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
- c) Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e
- **4.1.16.** O não pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

4.2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

- **4.2.1.** As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *presencial*, na Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB, localizada na Rua Major José Fernandes, 146 Centro, CEP: 58.915-000 Uiraúna/PB, no período **das 09h do dia 22/04/2024 às 16h do dia 03/05/2024**, de acordo com este Edital.
- 4.2.2. Durante o período estabelecido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição conforme nos termos dos seguintes procedimentos:
- a) Ler atentamente o Edital e anexos;
- b) Preencher o Formulário de Inscrição, e juntar os documentos de identificação (RG e CPF);
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário e o Comprovante de Inscrição (CI) na Secretaria de Administração Municipal; e
- d) Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no subitem 4.2.3. deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no subitem 4.2.4. e subitem.
- 4.2.3. O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago para participação neste certame será de R\$ 80,00 (oitenta reais).
- **4.2.4.** O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia 03/05/2024, em toda a rede bancária, independentemente da data de vencimento do boleto e dos horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.
- 4.2.4.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.
- **4.2.5.** Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.
- **4.2.5.1.** Não será considerado pagamento do valor da Taxa de Inscrição com o simples agendamento, uma vez que este poderá não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam a efetivação do pagamento.
- **4.2.6.** Após a geração do boleto bancário da Taxa de Inscrição, **é necessário aguardar**, **no mínimo**, **02(duas) horas** para se efetuar o pagamento. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras perante o cedente.
- **4.2.6.1.** Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição (CI), bem como leva- los no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.

- **4.2.7.** O boleto bancário será emitido em nome do requerente. Esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo este ato de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Uiraúna-/PB** de eventuais dificuldades na leitura e, consequentemente, na impossibilidade de efetivação da inscrição.
- **4.2.8.** A (re)impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, presencialmente, na Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB, localizada na Rua Major José Fernandes, 146 Centro, CEP: 58.915-000 Uiraúna/PB, somente **até às 17h do dia 03/05/2024**.
- **4.2.9.** Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida neste Edital, ficando o candidato impedido de participar do certame.
- **4.2.10.** A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como as correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- **4.2.11.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as consequências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.
- **4.2.2** As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico https://uirauna.pb.gov.br/, até o dia 08/05/2024.
- **4.2.14.** Nos casos em que o candidato tiver inscrição **indeferida** por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá interpor recurso, conforme item 11. e subitens.

4.3. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.3.1. Somente será admitida a devolução da importância paga na Taxa de Inscrição, nos seguintes casos:
- a) Cancelamento ou suspensão do certame;
- b) Pagamento extemporâneo ou em duplicidade;
- c) Alteração de datas de provas;
- d) Exclusão de cargo(s)/função(ões) ofertado(s); e
- e) Indeferimento da inscrição julgado pela Banca Examinadora.
- **4.3.2.** A devolução da Taxa de Inscrição deverá ser requerida junto a Secretaria de Administração, nos prazos estabelecidos para cada situação, , de acordo com os subitens 4.3.4., 4.3.5. e 4.3.6., a ser contados a partir da disponibilização do ato de alteração/retificação do Edital.
- 4.3.3. Para se obter a devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:
- a) Nome completo, CPF, nº da inscrição;
- b) Nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta; e
- c) Número(s) de telefone(s) com código de área e e-mail.
- **4.3.3.1.** A veracidade dos dados informados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente do subitem 4.3.3. deste Edital.
- **4.3.4.** No caso de **cancelamento ou suspensão do certame**, previsto no subitem 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá seguir o subitem de 4.3.7., obedecendo-se o **prazo de até 30(trinta) dias** após a data de publicação do ato.
- **4.3.5.** No caso de **pagamento extemporâneo ou em duplicidade ou com valor em desconformidade** com este Edital, previstos no subitem 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá seguir o subitem de 4.3.7., obedecendo-se o prazo de **10(dez) dias úteis** após a data de publicação do ato.
- **4.3.6.** Nos casos previstos nas alíneas "c", "d" e "e" do subitem 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações do subitem de 4.3.7., no prazo de 05(cinco) dias úteis após a data de publicação do ato.
- **4.3.7.** Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, o candidato deverá cumprir todas as exigências deste Edital e enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios previstos no subitem 4.3.8. deste Edital, presencialmente junto a Secretaria de Administração.
- **4.3.8.** O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
- a) Formulário da restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico previsto no subitem 4.3.2. deste Edital;
- b) Cópia do documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital; e
- c) Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital.
- **4.3.9.** A devolução da Taxa de Inscrição será processada no período dos **30(trinta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.3.4. deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação da Secretaria de Administração.
- **4.3.10.** No caso de **pagamento extemporâneo ou em duplicidade**, o candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução, ou seja, do valor da taxa de inscrição, será deduzido o valor dos custos bancários do boleto.
- **4.3.11.** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data do pagamento da Taxa de Inscrição até a data da efetiva restituição.
- **4.3.12.** O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição, no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente. É de exclusiva responsabilidade cumprir todas as exigências deste Edital.

4.4. <u>DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME</u>

- **4.4.1** O endereço eletrônico https://uirauna.pb.gov.br/ é o canal oficial de comunicação do certame. Nele, poderão ser acompanhados comunicados e dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **4.4.2** Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o *e-mail* secretadmpmu@outlook.com.
- **4.4.3.** As respostas aos *e-mails* encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.
- 4.4.4. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame por telefone.
- 4.4.5. O Município de Uiraúna- PB utiliza-se de redes sociais, exclusivamente, para divulgação de processos, não sendo canais oficiais do certame.

5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- **5.1.** Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição somente aos candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e alterações, pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, nos termos previstos neste Edital.
- **5.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital.
- 5.2. A condição de cidadão desempregado será caracterizada pelo atendimento das seguintes situações, concomitantemente:
- a) Não ter nenhum vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Não ter vínculo estatutário vigente ou assemelhado com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- c) Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;
- e) Não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; e
- f) Não auferir nenhum tipo de renda, à exceção de seguro-desemprego.
- 5.2.1. Para comprovar tal condição, o candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
- a) Declaração da condição em que se enquadra (Anexo V); e
- b) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com data de desligamento anterior ao período de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, na situação "fechado" e com carimbo do Ministério do Trabalho e Previdência Social MTP; ou
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico, da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho); e da página subsequente em branco após o contrato de trabalho, sem registro de emprego <u>ou</u> Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, acompanhada de um documento de identificação oficial, contendo dados pessoais e todos os contratos de trabalho registrados.
- **5.3.** A condição de **insuficiência econômico-financeira** será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.
- **5.3.1.** Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá:
- a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando do preenchimento;
- b) Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, conforme **Anexo V** deste Edital, declarando que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e da família; <u>e</u>
- c) Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.
- **5.3.2.** A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo Município, não sendo aceito apenas o protocolo de cadastramento no CadÚnico.
- **5.3.3.** A condição de **insuficiência econômico-financeira** também poderá ser caracterizada pela apresentação de declaração de próprio punho ou conforme **Anexo V** deste Edital, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.
- **5.4.** Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios correspondentes à própria condição, prevista neste Edital, no período entre às **09h do dia 22/04/2024 até às 16h do dia 26/04/2024**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- **5.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios, **no prazo estabelecido no item 5.4.**, exclusivamente por *meio físico, presencialmente na Secretaria de Administração municipal*.
- **5.6.** Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.
- **5.7.** Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:
- a) Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;

- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
- d) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
- e) Não apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos deste Edital;
- f) Fora do prazo estabelecido neste Edital; e
- g) Em desconformidade com este Edital.
- **5.7.1.** A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será **indeferida**, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, estabelecido no item 11. e subitens.
- **5.8.** Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de inteira responsabilidade dele, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.
- 1.1.1. Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 1.2. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico https://uirauna.pb.gov.br/, até o dia 29/04/2024.
- **1.3.** A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico https://uirauna.pb.gov.br/.
- **1.4.** O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição for **indeferida**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 11. e subitens, deverá efetuar novamente a respectiva inscrição no certame para emissão de boleto bancário e posterior pagamento, conforme previstos no item 4. e subitens deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente **eliminado** do certame.
- **1.5.** O recurso apresentado pelo **indeferimento** da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.
- 1.5.1. O boleto bancário será disponibilizado presencialmente na Secretaria de Administração municipal, durante todo o período de inscrição, e deverá ser pago até o dia 03/05/2024.
- **1.6.** O candidato que não atender rigorosamente ao previsto neste Edital será automaticamente **eliminado** do certame.
- 1.7. O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição **deferida**, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo(a) cargo/função, terá a isenção **cancelada**, sem direito à restituição da inscrição paga.
- 1.7.1. O candidato poderá consultar a situação da inscrição no endereço eletrônico https://uirauna.pb.gov.br/, após a divulgação da lista de inscrição, que ocorrerá na data de 08/05/2024, sendo o único responsável por consultar e conferir a respectiva inscrição no certame.
- 1.8. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **7.1.** Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
- **7.2.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-a no Formulário Eletrônico de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá seguir as orientações previstas no item 6.8. e subitens para o atendimento especial e indicar as condições especiais (atendimento especial) de que necessita, quando houver, para a realização das provas.
- **7.3.** A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Comissão, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- **7.4.** A Comissão assegurará aos candidatos com deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- **7.5.** O candidato com deficiência física, previsto no item 6.1. deste Edital, que necessitar de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, fiscal para auxiliar no manuseio das provas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- **7.6.** O candidato que, eventualmente, não cumprir o previsto no item 7. e subitens, deixando-se de indicar a condição especial de que necessita, não será atendido.
- 7.7. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar essa condição, informando-se, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.
- **7.8.** O candidato que necessitar de tempo adicional e/ou sala individual para a realização das provas deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, descritos no item 6.8. e subitens, no período previsto das inscrições, com a especificação e a justificativa médica da necessidade até o término do período das inscrições.

- **7.8.1.** O candidato que solicitar tempo adicional e/ou sala individual, caso deferido e aprovado, será convocado para realização de perícia médica do Município, antes do resultado final. E em se constatando fraude, o candidato será **eliminado** do Processo Seletivo Público.
- **7.9.** O candidato com deficiência auditiva, descrito no item 6.1. deste Edital, que necessitar do atendimento do tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, estabelecidos no item 6.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- **7.9.1.** O candidato que necessitar de auxílio além do esperado no item 7.9. deste Edital deverá encaminhar o Laudo Médico, indicado no item 6.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- **7.10.** O candidato com deficiência visual, previsto no item 6.1. deste Edital, que necessitar de provas ampliadas, de leitura ou transcrição das provas (ledor/transcritor), deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.8. e subitens, período previsto das inscrições.
- **7.10.1.** Os candidatos que solicitarem ledor/transcritor terão esse auxílio oferecido por leitura em voz alta, de todas as provas, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos, em sala individual.
- **7.10.1.1.** Quando necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra (fonte) correspondente ao tamanho 24. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) superior ao tamanho 24 deverá encaminhar o Laudo Médico, previsto no item 6.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- **7.11.** O Município de Uiraúna/PB exime-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.
- **7.12.** Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o Laudo Médico, **no prazo estabelecido no subitem 4.2.1.**, fisicamente junto a Secretaria de Administração.
- **7.13.** A critério médico devidamente comprovado, e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá enviar o requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando-se as condições de que necessita para a realização e as razões, acompanhado de Laudo Médico, previsto no item 6.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade e as razões da solicitação.
- **7.14.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as exigências previstas neste Edital, inclusive nos itens 7.13. e 7.18.
- 7.15. As solicitações de condições especiais para a realização das provas deverão ser realizadas durante o período de inscrição.
- **7.16.** O candidato que não cumprir o previsto no item 6.8. e subitens e no item 7. e subitens, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida. Ao candidato, fica a exclusiva responsabilidade de cumprir o previsto neste Edital.
- 7.17. Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

7.18. <u>DAS CANDIDATAS LACTANTES</u>

- **7.18.1.** As candidatas lactantes que não cumprirem o previsto no item 7. e subitens, inclusive os itens 7.13. e 7.19. e subitens deste Edital, e os prazos previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderão **não ter a solicitação/condição especial atendida** por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- **7.18.2.** Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.18.3. O tempo despendido para amamentação será contabilizado pelo Fiscal e compensado durante a realização das provas em igual período.
- 7.18.4. Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.
- **7.18.5.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seu cuidado (familiar ou terceiro indicado pela candidata); e a respectiva permanência temporária, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.
- **7.18.5.1.** Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos e demais materiais previstos, no subitem 9.2.10. e subitem, do adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante todo o período de realização das provas.
- **7.18.6.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.
- 7.18.7. Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal
- **7.18.8.** A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala determinada pela Coordenação do certame, permanecendo-se somente a candidata lactante, a criança e a Fiscal.
- **7.18.9.** A Comissão não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

7.19. Após o prazo de inscrição o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a Comissão, com antecedência mínima de **07(sete) dias úteis** da realização das provas pelo *e-mail* **secretadmpmu@outlook.com**, sendo que a possibilidade técnica será examinada pela Comissão, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **8.1** Não será enviado, via postal, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados em **até 05(cinco) dias antes da data de aplicação da prova**, no endereço eletrônico https://uirauna.pb.gov.br/.
- **8.1.1.** Para visualizar a lista definitiva de inscrição, o qual contém informações como data, horário e local de provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://uirauna.pb.gov.br/, a partir da data prevista no item 8.1. deste Edital.
- **8.1.2.** Caso o candidato não visualize a lista definitiva de inscrição no endereço eletrônico https://uirauna.pb.gov.br/ dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com a Comissão pelo *e-mail* secretadmpmu@outlook.com.
- 8.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de ausência ou atraso.
- **8.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do fluxo de trânsito do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 8.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- **8.5.** O não comparecimento às provas ou o atraso do candidato, por qualquer motivo, caracterizará na respectiva desistência no certame e, consequentemente, na **eliminação** do candidato.
- **8.6.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, e o Comprovante de Inscrição (CI), previstos no item 4.2.6.1. deste Edital, poderá participar do certame, devendo preencher e assinar, no dia das provas, o Formulário de Condicionalidade.
- **8.6.1.** A inclusão de que trata o subitem 8.6. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- **8.6.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **8.7.** É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI, não podendo ser questionado após o certame.
- **8.8.** Eventuais erros de digitação verificados no CDI, ou erros observados nos documentos impressos pelo candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, CPF, data de nascimento e endereço deverão, **obrigatoriamente**, ser corrigidos, considerando-se as seguintes condições:
- a) Até a data da realização das provas, no endereço eletrônico secretadmpmu@outlook.com;
- b) No dia da realização das provas: informar a situação ao Fiscal de sala, que constará como registro de ocorrência;
- **8.9.** Após a realização das provas, eventuais alterações de dados referentes a nome, endereço, *e-mail* e telefone, poderão ser informados, através do email secretadmpmu@outlook.com.
- 8.10. A comprovação da tempestividade da incorreção nos dados pessoais obedecerá ao previsto no item 17.27. deste Edital.
- **8.11.** O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos dos itens 8.8. e 8.9., deverá arcar, **exclusivamente**, com as consequências advindas de omissão.
- 8.12. O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- **8.13.** Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos ao(à) cargo/função, à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas), excetuando-se as previstas no item 8.7. e subitens.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. DO LOCAL DAS PROVAS

- **9.1.1.** A confirmação do dia, local e horários de realização das provas, por meio da Lista de Incritos, será divulgado site https://uirauna.pb.gov.br/, previsto no item 8.1. e subitem.
- 9.1.2. As provas serão realizadas no Estado da Paraíba, na cidade de Uiraúna-PB.
- **9.1.3.** Na hipótese em que o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das provas, o **Município de Uiraúna** se reservará o direito de indicar e alocar os candidatos em locais de provas em cidades próximas, para realizar a demanda, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- **9.1.4.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade, o **Município de Uiraúna- PB** reserva-se o direito de alterar a data provável para realização das provas.
- **9.1.5.** Havendo alteração na data das provas, os candidatos serão comunicados com a devida antecedência, através de publicação da nova data no endereço eletrônico https://uirauna.pb.gov.br/, além da imprensa escrita e falada.

- **9.1.6.** O certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, a Comissão comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados (*e-mail* ou celular) quando do ato da inscrição.
- 9.1.7. Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário ou da cidade/espaço físico determinado pela Comissão.
- 9.1.8. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.
- **9.1.9.** Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60(sessenta) minutos antes do horário de início das provas**, munidos do **documento oficial de identificação com foto**, de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente e, preferencialmente, do Comprovante de Inscrição (CDI) para a realização das provas.
- 9.1.9.1. Após a entrada no local da prova, o candidato deverá procurar e se apresentar, imediatamente, à sala destinada para realização das provas.
- 9.1.9.2. Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Comissão, salvo o previsto no item 7.18. deste Edital.
- **9.1.10.** Será **eliminado** deste certame o candidato que se **apresentar após o horário de fechamento dos portões**, conforme estabelecido no subitem 9.2.1.1. deste Edital, ou não comparecer para a realização das provas no dia, horário e local para as quais foi convocado, seja qual for o motivo alegado.
- 9.1.11. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 9.1.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico https://uirauna.pb.gov.br/.

9.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 9.2.1. A aplicação da Prova ocorrerá na data provável de 19/05/2024 (domingo), em único turno, com horário de início previsto para as 08h00min, horário oficial de Brasília/DF.
- **9.2.1.1.** Os portões serão abertos em até **01(uma) hora** antes do início das provas e **fechados, impreterivelmente, às 07h50min**, horário oficial de Brasília/DF.
- **9.2.2.** A duração das provas para todos(as) os(as) cargos/funções será de **02** (**duas**) **horas**, incluído, nesse tempo, a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.
- 9.2.3. O ingresso na sala de prova será permitido somente ao candidato que estiver munido de um dos documentos de identificação original com foto previstos a seguir:
- a) Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
- b) Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que por força de Lei Federal valham como documento de identidade;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 05 de março de 2020;
- d) Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial; e
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico com foto; e
- f) Documentos digitais, com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 9.2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante de Inscrição (CDI); ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.
- 9.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado(a) de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.2.5.1. Para confirmação da identificação, o candidato deverá apresentar, em até no máximo 10(dez) dias após a data da prova, o documento de identificação digital (eTítulo com foto, CNH digital ou RG digital), inserindo o documento no endereço eletrônico secretadmpmu@outlook.com.
- 9.2.5,2. Caso o candidato não apresente a identificação no prazo estabelecido no subitem anterior, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Público.
- **9.2.6.** Os documentos, conforme estabelecido no subitem 9.2.3. deste Edital a serem, **obrigatoriamente**, apresentados pelo candidato, nas etapas do certame, deverão estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.
- **9.2.7.** Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido no subitem 9.2.3., garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do certame.
- 9.2.8. Serão aceitos, nas etapas do certame, os documentos estabelecidos no subitem 9.2.3. deste Edital, mesmo se estiverem vencidos.

- 9.2.8.1. Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de assinatura.
- 9.2.9. Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.
- **9.2.10.** Durante o período de realização das provas, **sob**, ou sobre **a mesa** do candidato, **só será permitido** portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, documentos comprovantes de Inscrição/Pagamento e o documento original de identificação oficial, sob pena de **eliminação** do certame.
- **9.2.10.1.** Durante o período de realização das provas, **sob pena de eliminação**, **não será permitido** ao candidato fazer uso, portar ou deixar sob a mesa caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, lapiseira corretivo, borracha, lápis-borracha, régua; óculos escuros; boné, chapéu, gorro ou similares; lenço; relógio de qualquer tipo; fone de ouvido, protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares; calculadora; *notebook, tablet, pen drive*; folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais; telefone celular, *smartphone* ou similar, mesmo que desligados; qualquer aparelho eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.
- **9.2.10.2.** É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.
- **9.2.11.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Equipe de Aplicadores das provas.
- **9.2.12.** Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de **eliminação** do certame.
- **9.2.13.** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá **manter** telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob posse dele, **completamente desligados**, ainda que os sinais de alarme estejam, nos modos de vibração e silencioso, e assim permanecerem até a saída definitiva do candidato do local de provas.
- **9.2.13.1.** É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado, sob pena de exclusão do certame.
- **9.2.13.1.1.** Caso algum som seja emitido, mesmo dentro de embalagem fornecida pela Coordenação do certame, o candidato poderá ser **eliminado** do certame, uma vez que não haverá local disponibilizado para guardar qualquer objeto.
- **9.2.14.** Caso seja necessário o candidato portar algum objeto, além do permitido no item 9.2.10, deverá ser acondicionado, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Comissão, exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante toda a aplicação das provas, sob pena de **eliminação** no certame.
- **9.2.15.** O **Município de Uiraúna** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.
- **9.2.16.** O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.
- **9.2.17.** O candidato poderá se retirar da sala de prova somente mediante consentimento prévio do Fiscal de Sala e acompanhado por algum dos membros da equipe de trabalho da Comissão.
- **9.2.18.** O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará **eliminação** do candidato, sem direito à reaplicação de provas.

9.3. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- **9.3.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos de todos os(as) cargos/funções.
- 9.3.2. A Prova Objetiva consistirá no número de questões, de acordo com o nível de escolaridade previsto para o(a) cargo/função, conforme **Anexo** III deste Edital, com 05(cinco) alternativas de resposta, sendo uma só a correta.
- **9.3.3.** A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos programáticos definidos no **Anexo IV** deste Edital, que servirão apenas como direcionamento de estudos aos conteúdos propostos, cabendo ao candidato se preparar para realização das provas da forma que melhor lhe convier.
- **9.3.4.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e transcrição das respostas.
- **9.3.5.** O candidato deverá conferir os dados pessoais impressos na Folha de Respostas.
- **9.3.5.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato apor assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presença. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas, o candidato será **eliminado** do certame.
- **9.3.5.2.** A assinatura do candidato na Folha de Respostas e na Lista de Presença deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial apresentado, sendo vedada a rubrica ou qualquer assinatura divergente do documento apresentado.

- **9.3.6.** A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção, sendo obrigatório seu preenchimento apenas com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas, conforme itens 6. e 7. e respectivos subitens.
- **9.3.7.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.
- **9.3.8.** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- **9.3.9.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que estiverem sem assinatura, marcadas ou escritas a lápis ou a caneta esferográfica, que não seja de tinta azul ou preta, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, forma etc.) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- **9.3.9.1.** O candidato deverá marcar apenas uma alternativa por questão, não sendo computadas questões não respondidas, ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- **9.3.9.2.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade ao previsto neste Edital e no Caderno de Questões ou com instruções determinadas pela Banca Examinadora, sob pena de **eliminação** do certame.
- **9.3.10.** O candidato que retirar-se definitivamente do local das provas, sem antes entregar a Folha de Resposta ao Fiscal, devidamente preenchida e assinada, será **eliminado** do certame.
- 9.3.10.1.Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida 01(uma) hora do início ou 15(quinze) minutos antes do término.
- **9.3.11.** Os **03(três) últimos candidatos** deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova, e somente poderão deixar o local de provas **juntos**, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro, antes da entrega das provas.
- 9.3.12. Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após ter concluído a prova.
- **9.3.13.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca Examinadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

10. DAAPROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 10.1. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.
- 10.1.1.O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas será igual à soma dos pontos obtidos em cada conteúdo, considerando a equivalência dos pesos previstos no Anexo III deste Edital.
- **10.1.2.** Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão **eliminados** do certame.
- 10.2. Aclassificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos da Prova Objetiva.
- 10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- a) Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Raciocínio Lógico;
- e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Informática;
- f) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Legislação Saúde Pública;
- g) Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo encaminhar cópia do respectivo comprovante para o **https://uirauna.pb.gov.br/**, exclusivamente por meio físico junto a Secretaria de Administração Municipal; e
- h) Idade maior.
- 10.4. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no item
- 10.3. deste Edital, o **https://uirauna.pb.gov.br/** realizará sorteio público, acompanhado pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público.
- 10.5. No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.
- 10.6. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico https://uirauna.pb.gov.br/e que constará as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.
- 10.6. 1.Os candidatos aprovados poderão acessar as próprias notas finais no endereço eletrônico https://uirauna.pb.gov.br/.
- 10.7. A comunicação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no endereco eletrônico https://wirauna.pb.gov.br/.
- **10.8.** O candidato reprovado será **eliminado** do certame e não constará das listas de classificação final.
- 10.8.1.O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no certame, no endereço eletrônico https://uirauna.pb.gov.br/, após a publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão no prazo de 03(três) dias úteis, no horário das 09h do primeiro dia às 16h do terceiro dia, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações contra:
- a) O indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
- b) O indeferimento da inscrição;
- c) O indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;
- d) As questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
- e) O resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
- f) O somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e
- g) Outras situações dispostas em lei.
- **11.1.1.** Para a alínea "b" do item 11.1. deste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 11.2. deste Edital, deverá enviar, **obrigatoriamente**, a cópia legível do boleto bancário quitado e com autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, por meio do e-mail **secretadmpmu@outlook.com**.

- 11.1.2. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, será excluído o dia da publicação e incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do Município. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.
- 11.2. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, pelas seguintes formas:
- a) Internet, pelo endereço eletrônico secretadmpmu@outlook.com das 09h do primeiro dia recursal às 16h do terceiro dia recursal;
- b) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço da Secretaria de Administração.
- 11.2.2. A comprovação da tempestividade do recurso obedecerá ao previsto no item 17.27. deste Edital.
- 11.3. Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão conhecidos.
- **11.4.** Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo-se o candidato ser claro, consistente e objetivo no pleito.
- 11.5. Para as alíneas "e" e "f" do item 11.1. deste Edital, será concedido o espelho da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal.
- **11.6.** Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:
- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa dos conteúdos, conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
- d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irresignação aos conteúdos neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso; e
- e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, obrigatoriamente, a citação completa da(s) referência(s), incluindo-se capítulo(s) e página(s); e
- f) Ter no máximo 3.000(três mil) caracteres e sem imagem.
- 11.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram as provas, independentemente de formulação de recurso.
- 11.8. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.9. Na ocorrência do disposto nos itens 11.8. e 11.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.10. ABanca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.11.1. Não haverá reapreciação de recursos pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo.
- 11.12. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 11.13. Serão indeferidos os recursos:
- a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou contra terceiros;
- b) Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
- e) Encaminhados de forma coletiva;
- f) Sem amparo nos conteúdos previstos no Anexo IV deste Edital; e
- g) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).
- **11.14.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso referido no item 11.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 11.15. O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.
- 11.16. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico https://uirauna.pb.gov.br/, até o encerramento deste certame.
- 11.17. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1. deste Edital.
- 11.18. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico https://uirauna.pb.gov.br/.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 12.1. O resultado final será homologado por ato próprio da Prefeita Municipal.
- 12.2. O ato de homologação do resultado final será mediante publicação no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e no endereço eletrônico https://uirauna.pb.gov.br/, não se admitindo recurso desse resultado.
- 12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A investidura em cargo/função público(a) ocorrerá somente em forma de contratação.
- 13.2. A contratação para o(a) cargo/função depende de prévia habilitação em Processo Seletivo Público, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.
- 13.3. O candidato aprovado, de que trata este Edital, será contratado no(a) cargo/função, conforme o número de vagas ofertadas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.
- 13.4. O candidato aprovado, que por qualquer motivo, não comparecer para assinatura do contrato administrativo no prazo legal, terá o ato de contratação tornado sem efeito.
- 13.5. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
- 13.6. O candidato aprovado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências para assinatura do contrato:
- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, **OU**, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da contratação;

- g) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes Anexo I deste Edital;
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;
- i) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- j) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988.
- k) Não ter sido demitido/exonerado do **Município de Uiraúna/PB**, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar; e
- l) Ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Formação Introdutória Básica, de acordo com o(a) cargo/função no(a) qual o candidato foi aprovado, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas.
- 13.7. O candidato aprovado, que não comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 13.6. deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 14.1.3. perderá o direito à contratação.
- **13.8.** O candidato designado deverá assumir as respectivas atividades em dia, hora e local definidos pelo **Município de Uiraúna/PB**, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
- **13.9.** Os candidatos contratados estarão subordinados ao Regime de Contrato Administrativo, vinculado ao regime Geral da Previdência Social, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis de Trabalho CTPS entre o contratante e o **Município de Uiraúna-PB.**

14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS(AS) CARGOS/FUNÇÕES

14.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1.1.** Concluído o Processo Seletivo Público e homologado o resultado final, a convocação para contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade estabelecido no item 1.6. e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 14.1.1. A contratação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do certame.
- **14.1.2.** Todos os candidatos convocados, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB e nos endereços eletrônicos **https://www.diariomunicipal.com.br/famup/** e https://uirauna.pb.gov.br/, para contratação, em decorrência de aprovação neste certame, deverão se submeter à inspeção de junta médica oficial designada para este fim, sob a responsabilidade do **Município de Uiraúna/PB**, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.
- **14.1.2.1.** Poderá o **Municípiode Uiraúna/PB**contratar empresa especializada para realização da inspeção médica que trata o item 14.1.2. deste Edital
- 14.1.2.2. O não comparecimento do candidato nos dias e horários convocados, para contratação, por qualquer motivo, implicará eliminação do candidato.
- **14.1.3.** No ato da contratação, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente**, **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **Município de Uiraúna/PB**:
- a) 01(uma) foto 3x4 recente e colorida;
- b) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
- e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
- f) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- g) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
- h) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
- i) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
- j) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
- k) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes;
- l) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
- m) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
- n) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
- o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
- p) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
- q) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
- r) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
- s) No ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues na Secretaria de Administração;
- t) Atestado de antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão);
- u) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica. asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão):
- v) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça Estadual, 1ª e 2ª instância, retirada no site (validade 90 dias contados da data de emissão);
- w) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 5º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância;
- x) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

- y) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa, retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
- z) Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40(quarenta) horas;
- aa) O candidato aprovado para a função de **Agente Comunitário de Saúde**, deverá comprovar o local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público, através do preenchimento do **Anexo**
- IX ou Anexo X, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência da data de publicação do edital e dos dois últimos meses anteriores à data da contratação, podendo ser por meio de uma conta de luz ou água ou contrato de aluguel autenticado em cartório que conste o nome do candidato.
- **14.1.3.1.** Na eventualidade de modificação dos endereços eletrônicos indicados neste Edital, o candidato deverá diligenciar junto aos órgãos competentes e/ou pesquisar na internet, a fim de obter os documentos. O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 14.1.3. deste Edital estará impedido de ser contratado.
- **14.1.4.** Após a apresentação, conferência e autenticação dos documentos exigidos, conforme o item 14.1.3., o candidato receberá o encaminhamento para a realização do exame admissional, indicando local, dia, horário, se submetendo à inspeção de junta médica oficial, designada para este fim.
- **14.1.5.** Para se submeter à inspeção de junta médica oficial, conforme encaminhamento descrito no item 14.1.4.,candidatodeverá apresentar documentode identificação oficial com fotoe CPF, ou documento oficial em que se conste o CPF, juntamente com o resultado dos seguintes exames:
- a) Hemograma completo;
- b) Contagem de plaquetas;
- c) TGO, TGP e Gama GT;
- d) Glicemia de jejum;e) Urina rotina;
- f) Creatinina;
- g) Acuidade Visual; e
- h) Acuidade Auditiva.
- **14.1.6.** Os exames previstos no item 14.1.5. deste Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha e idôneo, e somente terão validade se realizados dentro de **30(trinta) dias** anteriores à data de marcação do exame admissional.
- 14.1.7. O material de exame, previsto na alínea "e" do item 14.1.5. deste Edital, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.
- **14.1.8.** Nos laudos dos resultados de exames, previstos no item 14.1.5. deste Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.
- **14.1.9.** Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional responsável pela realização do exame.
- 14.1.10. No exame admissional, todos os candidatos serão submetidos a um questionário de antecedentes clínicos.
- **14.1.11.** O candidato que for julgado **inapto**, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à Junta Médica/ Medicina do Trabalho, designada pela **Município de Uiraúna/PB**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de **03(três) dias úteis**, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.
- **14.1.12.** Não havendo interposição de recurso, dentro no prazo disposto item 14.1.14., o candidato considerado **inapto** no exame admissional, estará impedido de ser empossado, devendo o **Município de Uiraúna/PB** convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.
- **14.1.13.** Interposto o recurso, a Junta Médica do **Município de Uiraúna/PB**, terá o prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento do recurso pelo candidato, para análise e julgamento.
- **14.1.14.1.** Decorrido o prazo constante no item 14.1.14., o candidato terá o prazo de até 02(dois) dias úteis, para, presencialmente, retirar a resposta da interposição de seu recurso perante à Junta Médica do **Município de Uiraúna/PB.**
- **14.1.14.2.** Para os casos que o candidato for considerado **apto**, após o resultado do recurso, este deverá comparecer no local pelo qual foi indicado para sua nomeação, no prazo de até 02(dois) dias úteis, para efetivação da posse.
- 14.1.14.2.1. O não comparecimento na data prevista, conforme item 14.1.14.2., desse Edital, implicará eliminação do Processo Seletivo Público.
- **14.1.15.** O candidato nomeado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO

- **15.1.** O candidato aprovado deverá se apresentar para assinatura do contrato, às suas expensas, no prazo de **15(quinze) dias**, contados da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado, conforme art. 15, §1°, da Lei Municipal n° 38/2006 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uiraúna/PB e outras legislações correspondentes, sob pena de ter seu ato de contratação tornado sem efeito.
- **15.1.1.** Asolicitação fundamentada do interessado, para fins de prorrogação do prazo para assinatura do contrato, conforme disposto no item 15.1., deverá ser formalizada até a data oficial estabelecida para contratação.
- **15.2.** Será tornado sem efeito o ato de contratação, se o candidato não comparecer no prazo estabelecido no item 15.1., observado o disposto no item 15.1.1., para assinatura do contrato administrativo, e, por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos exigidos no item 14.1.3. deste Edital.
- 15.3. O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 14.1.3. deste Edital estará impedido de celebrar contrato.
- 15.4. Após a contratação, o candidato passará à condição de contratado da municipalidade e deverá entrar em exercício no dia útil seguinte a data da contratação.
- 15.5. O candidato contratado será responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 15.5.1. O servidor municipal será responsável, também, pelos atos que cometer, no exercício do(a) cargo/função, ou a pretexto de exercê-lo(a).

16. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- **16.1.** Será **eliminado** do certame o candidato que:
- a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do certame;
- b) For reprovado em qualquer etapa do certame;
- c) Não atingir os resultados previstos neste Edital, após a solução dos recursos;
- d) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele determinado, ainda que por forca maior;

- e) Não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou de qualquer etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;
- f) Deixar de apresentar documento de identificação oficial com foto ou qualquer outro documento obrigatório/comprobatório, conforme previsto neste Edital:
- g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou de membro da Comissão Fiscalizadora;
- h) Fizer qualquer espécie de consulta ou utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações durante a realização das provas;
- i) Não devolver integralmente o material recebido, conforme previsto neste Edital e/ou determinado pela Banca Examinadora;
- j) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas ou deixar de entregá-la ao fiscal de sala, no término da prova;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- l) Deixar de assinar, preencher ou assinar a Folha de Respostas e a Lista de Presença no espaço designado;
- m) Recusar a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora;
- n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas, das provas e dos participantes;
- o) Tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito candidato, Fiscal, Comissão Fiscalizadora ou autoridade presente;
- p) Recusar-se a seguir as instruções dadas pela Comissão ou qualquer outra autoridade presente no local da etapa do certame;
- q) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência obrigatório, se houver;
- r) Entregar a Folha de Respostas em branco e/ou sem assinatura;
- s) Fazer uso ou portar ou estar a mesa, qualquer tipo de relógio, qualquer aparelho eletrônico/equipamento eletrônico (telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou similares, calculadora) e demais objetos previstos neste Edital;
- t) Se qualquer aparelho/equipamento ou objeto emitir som ou entrar em funcionamento;
- u) Portar armas ou qualquer objeto não permitido, conforme previsto neste Edital;
- v) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de anotação, livro, impresso, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, calculadora ou similar, salvo se expressamente admitido no Edital;
- w) Não atender às instruções determinadas pela Comissão Fiscalizadora; e
- x) Descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento deste Edital e a aceitação irrestrita das condições do certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **17.2.** O extrato do Edital regulador do Processo Seletivo Público será publicado no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB e nos endereços eletrônicos **https://www.diariomunicipal.com.br/famup/** <u>e https://uirauna.pb.gov.br/.</u>
- 17.3. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos

https://www.diariomunicipal.com.br/famup/ e https://uirauna.pb.gov.br/. não isentará o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse certame.

- **17.4.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município e/ou divulgados no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/famup/ehttps://uirauna.pb.gov.br/.
- 17.5. Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados da seguinte forma:
- a) Atos relativos às etapas realizadas até à homologação do certame: nos endereços eletrônicos

https://www.diariomunicipal.com.br/famup/ e https://uirauna.pb.gov.br/, e

- b) Atos relativos às etapas após à homologação do certame: no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB.
- **17.6.** Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que esses terão as notas disponibilizadas para consulta nas listas de resultados publicados no endereço eletrônico <u>e https://uirauna.pb.gov.br/.</u>
- 17.7. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas deste certame.
- **17.8.** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará **eliminação** do certame, a qualquer tempo.
- 17.9. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas, por telefone, informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.
- 17.10. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo-se, para tal, as publicações oficiais.
- 17.11. A Comissão poderá fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a necessidade de comprovação para qualquer etapa.
- **17.12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos https://www.diariomunicipal.com.br/famup/ehttps://uirauna.pb.gov.br/, bem como publicado no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB e em jornal de grande circulação do Município.
- 17.13. Em caso de alteração nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais, conforme previsto no item 8.7. e subitens.

- 17.14. A atualização nos dados pessoais, perante o Município de Uiraúna/PB, previsto no item 17.13. deste Edital, não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do certame, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 17.15. Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade da comissão até o encerramento do certame.
- 17.16. O Município de Uiraúna- PB não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) E-mail incorreto ou desatualizado;
- b) Endereço de correspondência não atualizado;
- c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafo, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e
- e) Correspondência recebida por terceiros.
- 17.17. O Município de Uiraúna não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega/envio de documentos.
- 17.18. As despesas relativas à participação do candidato no certame (transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos etc.), apresentação para contratação, consulta médica e exames médicos laboratoriais ocorrerão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do **Município**.
- **17.19.** O **Município** não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 17.20. Não serão fornecidas provas relativas a certames anteriores.
- 17.21. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão; declaração falsa; irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **17.22.** Comprovadas as situações descritas no item 17.21. deste Edital, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando- se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.
- **17.23.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, **eliminado** do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.24. Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do **Processo Seletivo Público do Município**, no que a cada um couber.
- 17.25. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, serão excluídos o dia da publicação e será incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **município**. Em caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.
- 17.26. Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.
- 17.27. A comprovação da tempestividade de envio de documentos previstos neste Edital será de acordo com as condições a seguir:
- a) E-mail: pela data e horário de envio da mensagem original;
- b) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído: pela data do protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega.
- 17.28. Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame, a ser julgada pelo Município, impreterivelmente até o 05 (quinto) dia corrido à data de publicação do Edital
- 17.28.1. O pedido de impugnação deverá ser entregue ou enviado à Comissão por uma das seguintes formas:
- a) Protocolado pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço da Prefeitura Municipal no horário das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h (exceto sábados, domingos e feriados);
- 17.29. O Município reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do certame ou posterior ao certame, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.
- **17.30.** Sob hipótese nenhuma, serão considerados ou aceitas justificativas de candidatos pelo descumprimento deste Edital, dos prazos previstos ou de publicações pelo endereço eletrônico https://uirauna.pb.gov.br/.
- 17.31. Após o término do certame, a comissão encaminhará toda a documentação para arquivamento.
- **17.32.** O **Município** armazenará os documentos e arquivos relativos ao certame, após a homologação, durante o prazo de **06(seis) anos**, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de contratação pelos órgãos públicos responsáveis.

Uiraúna-PB, 16 de abril de 2024.

FRANCIVALDO VIEIRA DE QUEIROGA

Presidente da Comissão

DOMINGOS JOSÉ BASTOS DE GALIZA

Membro da Comissão

JOSÉ IVÔNIO DE SÁ SOBREIRA

Membro da Comissão

ANEXO I - CARGOS-FUNÇÕES, ESCOLARIDADES, REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS E VENCIMENTO INICIAL

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF II – MICROÁREA IV – BAIRRO DA REI A VISTA	Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento), curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40 Horas Semanais	01 Vaga e CR	R\$ 2.824,00

ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS-FUNÇÕES

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Lei Federal nº 11.350/2006 – Lei Federal nº 13.595/2018 – Lei Complementar Municipal nº 042/2021, Lei Municipal nº 609/2007 e Decreto Municipal nº 022/2023),

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

São atribuições do Agente Comunitário de Saúde:

- I Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à Unidade de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- II Trabalhar com adstrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida (micro área);
- III realizar cadastro domiciliar, individual e familiar em base geográfica (micro área);
- IV Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- V Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios de toda a sua micro área e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- VI Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- VII Conhecer as rotinas da Unidade Básica de Saúde e saber orientar a comunidade a respeito das mesmas;
- VIII Demonstrar interesse e disponibilidade a todos os moradores de sua micro área, fornecendo as orientações para os encaminhamentos necessários, conforme as necessidades de cada caso;
- IX Participar das seguintes atividades na Unidade Básica de Saúde:
- a) Organização de documentos e prontuários físicos pertinentes ao trabalho do ACS;
- b) Planejamento de atividades junto ao enfermeiro supervisor e demais ACS's e membros da equipe;
- c) Realizar reuniões e outras atividades (grupos, rodas de conversa, etc) que envolvam a equipe a que está vinculado o ACS, conforme periodicidade estabelecida pelo enfermeiro supervisor da Unidade ou conforme determinado pela Coordenação de Atenção Básica;
- X Conhecer as normativas e fluxogramas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social Realizar as atividades que lhe competem que estão relacionadas à Estratégia de Saúde da Família;
- XI Realizar, com o uso do gps no tablet, a territorialização de acordo com a orientação e supervisão da Coordenação de Atenção Básica;
- XII Realizar todas as visitas às pessoas estabelecidas e calculadas conforme meta estipulada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com a obrigatoriedade de, ao final do mês, ter visitado pelo menos 80% (oitenta por cento) das famílias de sua micro área;
- **XIII** Priorizar as visitas domiciliares aos acamados e marcadores (criança de 0 a 5 anos, gestante, idoso, hipertenso, diabético), com o necessário preenchimento das fichas referentes aos marcadores (E-SUS e fichas da Administração Municipal);
- XIV Acompanhar profissionais da Equipe de Saúde da Família, Vigilância em Saúde, NASF e outras demandas de visita com a autorização do Enfermeiro Supervisor:
- XV Realizar contato com o paciente e/ou familiar, sempre que solicitado pelo enfermeiro supervisor, equipe de Saúde da Família , e coordenadores da secretaria de saúde;
- **XVI** Preencher diariamente o instrumento de registro de Visita Domiciliar (VD) e alimentar o sistema de informação vigente (E-SUS) com os dados das visitas, apresentando o instrumento a ser assinado pela pessoa que receber o ACS no domicílio, com data e hora da visita;
- XVII Atualizar e entregar sempre no prazo informado pelo cronograma da unidade, ao Enfermeiro Supervisor os instrumentos de registros de trabalho;
- **XVIII** Realizar visita domiciliar em conjunto com outro(s) ACS(s) nas micro áreas, nos casos em que apresentarem risco para o ACS, e com autorização prévia do Enfermeiro supervisor. Entretanto, cada ACS deverá cumprir com sua meta mensal estabelecida;
- XIX Realizar semanalmente, no sistema informatizado (E-SUS), as atualizações da micro área, e as alterações e inclusões do cadastro familiar e individual;
- XX Atualizar semanalmente, no E-SUS, os registros de nascimentos, óbitos, internações e altas hospitalares ocorridas durante o mês em sua micro área:
- **XXI** Facultativamente organizar o registro em segunda via escrita (em livro, caderno, agenda, folhas A4 em arquivo ou pasta) das famílias e seus componentes de sua micro área, onde deverá constar o número do cadastro, endereço, nome dos familiares e identificação dos marcadores.
- XXII Participar, semanalmente das reuniões de equipe, capacitações ou reuniões extraordinárias;
- **XXIII -** Participar do planejamento e da avaliação das atividades desenvolvidas ao longo do mês da Equipe da Estratégia de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde;
- **XXIV** Participar com a equipe promotora, das atividades educativas e de saúde organizadas pela Unidade Básica de Saúde (Campanhas de vacina, de combate ao tabagismo, busca ativa, grupos de idosos, hipertensos, etc.);
- XXV Participar de capacitações, cursos e palestras que visem a sua qualificação profissional e de reuniões ou encontros extraordinários, quando determinado pelo gestor e pela Coordenação de Atenção Básica (níveis central e/ou local);

XXVI. Realizar o trabalho, quando determinado pelo Enfermeiro Supervisor, em micro áreas descobertas ou em casos de afastamentos do ACS da micro área (campanhas de vacina, busca ativa e outras atividades que se fizerem necessárias);

XXVII - Realizar o trabalho em situações extraordinárias, quando determinado pelo gestor (Níveis Central e/ou Local);

ANEXO III - QUADRO DE PROVAS PROVA OBJETIVA:

PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)			CONHEC. ESPECÍF. (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
10	05	05	05	10	35	100

(*) Aprovação: mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor total da Prova Objetiva.

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS ENSINO MÉDIO COMPLETO PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe. Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de Sistemas de Backup: Tipos de backup. Planos de contingência. Meios de armazenamento para backups. Noções de Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows. Windows 10: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; Windows Explorer. Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Noções de Hardware e Software: Fundamentos de computação: Conceitos de hardware e software. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes.

LEGISLAÇÃO (SAÚDE PÚBLICA)

Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990, e atualizações. Portaria Federal nº 2.436/2017, e atualizações. Lei Federal nº 8.142/1990, e atualizações. Política Nacional de Atenção Básica. Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida. Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Conhecimentos Básicos: Raiva, Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Leishmaniose: Tegumentar e Visceral e Malária, Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas e medidas de controle. Ética e cidadania.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 301 A 361 -

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Política Nacional de Atenção Básica: Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; noções de ética e cidadania; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 362 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. História e Evolução da Profissão de ACE. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Vigilância em Saúde. Conhecimentos Básicos: Raiva, Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Amarela, Febre Maculosa, Influenza, Chikunguya, Zika Vírus, Leptospirose, Leishmaniose: Tegumentar e Visceral e Malária, COVID-19. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas e medidas de controle.

ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,	(nome completo),	(estado civil),	(profissão),	, portador(a) do documento d	le identidade n°
	, inscrito(a) no CPF sob o no	, residente	e domiciliado(a) à	(endereço completo cidad	de/estado/CEP),
candidato(a	a) para ingresso no cargo de	do Processo Seletiv	o Público do Município de	e Uiraúna/PB – Edital nº 001/	/2024, declaro e
atesto, para	efeito de solicitação de isenção de pag	amento de Taxa de Inscriç	ão, sob as penas da lei, esta	ar ciente das exigências deste	Edital e não ter
condições o	de arcar com o pagamento do valor da '	Faxa de Inscrição para est	e certame, nos termos do r	respectivo, me enquadrando e	apresentando a
documenta	ção exigida no Edital para respectiva av	aliação, à condição de:			
() Cidadã	ňo(ã) Desempregado(a) há	_ (tempo). Portador(a) d	a Carteira de Trabalho e	Previdência Social (CTPS)	n°,
conforme c	ópia anexa da(s) página(s) de identifica	ção com a foto (informaçã	ões pessoais), da(s) página(s) de registro do último víncu	lo empregatício

(contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os documentos mencionados, declaro que não

possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigentes com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; não aufiro de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego; ou () Cidadão(ã) Desempregado(a) há (tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em //, conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação "fechado" em todas as empresas nas quais fui registrado; () Insuficiência econômico-financeira, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico sob o Número de Identificação Social – NIS ____ _ válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e alterações, e Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no CadÚnico anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/); ou () Insuficiência econômico-financeira, declaro que em razão de limitação de ordem financeira, estou impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e da família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa. Declaro estar ciente de que deverei apresentar a documentação exigida no Edital para comprovação da razão ou situação acima identificada, a fim de permitir sua avaliação. Declaro estar ciente que a Comissão verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado. Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, sendo aplicáveis as sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, a inclusão do candidato como isento ou sua inscrição, a depender do caso, será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Uiraúna- PB,	de	de 2024.
Assinatura do(a) candidato	(a)	

ANEXO VI – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
1	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	22/04/2024 a 03/05/2024
2	PERÍODO DE SOLICITAÇÕES DE ISENÇÕES DE PAGAMENTO	22/04/2024 a dia 26/04/2024
3	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	29/04/2024
4	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO	30/04/2024
5	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	01/05/2024
6	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	03/05/2024
7	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A PROVA OBJETIVA E DIVULGAÇÃO DO LOCAI E DA PROVA	05/05/2024
8	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	12/05/2024
9	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	13/05/2024
10	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR	15/05/2024
11	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	16/05/2024 e 17/05/2024
12	PUBLICAÇÃO DO EDITAL COM GABARITO DEFINITIVO, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL	20/05/2024
13	HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO APROVADO/CLASSIFICADO	22/05/2024

	- FORMULÁRIO PARA (nome completo),				(profissão), porta	dor(a) do docume	ento de identidade nº
	, inscrito(a) no CPF	sob o nº		residente e	domiciliado(a) à		(endereço completo
cidade/estado	/CEP), candidato(a) para	ingresso no cargo o	de	do Processo	Seletivo Público do	Município de Ui	raúna/PB – Edital nº
001/2024, pa	ra efeito de recurso quanto	ao motivo preenchi	do a seguir, dir	igido à Banc	a Examinadora, que c	onstitui última ins	tância sendo soberana
em todas as s	uas decisões proferidas no	âmbito deste certam	ne, razão pela q	ual não caber	ão recursos adicionai	s:	
() Ao indefer	rimento da solicitação de is	enção de pagamento	o de Taxa de In	scrição.			
() Ao indefer	rimento da inscrição.						
	rimento da solicitação de co			s provas.			
	es das Provas Objetivas e d						
	do/totalização dos pontos o			que se refira	a erro de cálculo das	s notas.	
() Ao somato	ório das notas e classificaçã	o preliminar dos car	ndidatos.				
` '	ituações dispostas em lei.						
	(ões) das Provas Objetivas						
Argumentaçã	o do candidato:	Fundamenta	ação expressa	e completa, l	baseada na(s) referên	cia(s) bibliográfica	a(s), conforme Edital:
Declaro que	 estou ciente de que não hav	verá reapreciação de	e recurso pela E	Banca Examii	nadora. A decisão ter	á caráter terminativ	vo, conforme previsto
no Edital do	certame.						
,/	(Local) (Data)					
Assinatura do	o(a) candidato(a)						

ANEXO VIII - DEFINIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS

Rua: Governador Antônio Mariz Silva Rua: Antônio Francisco Sobrinho Rua: José Delmiro Fernandes Rua: José Luiz Moisés de Andrade Rua: José Joaquim Ezequiel

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:E7E0955D